

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 115
23/06/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 158 (CENTO E CINQUENTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS AT CUR 1 2022	DTS MFE 10 2022	DTS TAR 14 2022
DTS CMB 10 2022	DTS MPT 27 2022	DTS TEM TCE 14 2022
DTS CMF 1 2022	DTS PPGMC 6 2022	DTS TEM TCE 15 2022
DTS EGL 4 2022	DTS RCN 3 2022	DTS TIC 1 2022
DTS ESD 4 2022	DTS SFP ESE 8 2022	
DTS ESE 16 2022	DTS SFP ESE 9 2022	

SEÇÃO II

21

COMUNICADOS E EDITAIS

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PPGMC 1 2022 (TURMA 2023)
EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO PPGMC 2 2022 (TURMA 2023)
EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO TPP 1 2022
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO TPP 2 2022
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PPGCB 3 2022
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PPGPM 2 2022 (ADITAMENTO)
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL MPSG 2 2022 (ADITAMENTO)
EDITAL DO RESULTADO DO PROGRAMA DE GESTÃO CPD 130 2022
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMO 2022

SEÇÃO IV

139

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 49 2022	RDD DACQ CPD PROGEPE 50 2022
------------------------------	------------------------------

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS PROEX 4 2022	DTS PROEX 5 2022	DTS PROAD 55 2022
------------------	------------------	-------------------

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

EIC SRI 10 2022
EIC UFF E FIOCRUZ PROCESSO Nº 23069.159709/2022-45

PORTARIAS

PORTARIA 874 2022	PORTARIA 897 2022	PORTARIA 922 2022
PORTARIA 875 2022	PORTARIA 903 2022	PORTARIA 923 2022
PORTARIA 883 2022	PORTARIA 912 2022	
PORTARIA 884 2022	PORTARIA 913 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO AT/CUR/UFF Nº 1, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Designação de agente patrimonial.

O CHEFE DA AUDITORIA TÉCNICA DO CONSELHO DE CURADORES (AT/CUR), da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo discriminados, para exercer a função de Agente Patrimonial da AT/CUR:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
AT/CUR	PATRICIA PAULA CARVALHO DE AZEVEDO	1465608	Economista
AT/CUR	RAFAEL BARRETO ESTEVES	3271280	Auditor

II – Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada;

III - Revogar a DTS AT/CUR Nº 01 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

NEWLEY MAGALHÃES
Chefe da Auditoria Técnica AT/CUR

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB/UFF Nº 10, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Institui a comissão eleitoral local do Instituto Biomédico para o processo de eleição de representantes do Diretório Acadêmico Prof.ª Dr.ª Jussara Pereira do Nascimento (DAJuP), do Curso de Biomedicina (Niterói).

O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 35 de 11 de março de 2021 publicada no DOU de 12/03/2021,

RESOLVE:

- I. designar servidora e discentes para a composição da comissão eleitoral local do Instituto Biomédico para o processo de eleição de representantes do Diretório Acadêmico Prof.ª Dr.ª Jussara Pereira do Nascimento (DAJuP), do Curso de Biomedicina (Niterói).
- II. A comissão eleitoral local terá a presidência da Prof.ª Christina Gaspar Villela, Mat. SIAPE nº 1760611 e participação das discentes: Cyntia de Jesus dos Santos, Mat. UFF nº 119048023 e Poliana Araújo Botelho, Mat. UFF nº 219048053.

Essa Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAR ARAUJO DE MORAES
Diretor do Instituto Biomédico

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 1 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Constituir Comissão Eleitoral Local (CEL) para identificar as preferências para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2022-2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA, no uso de suas atribuições e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade (Resolução CUV 104/97), e cumprindo decisão do Colegiado da Unidade,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Eleitoral Local (CEL) para identificar as preferências para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2022-2026, composta dos seguintes membros: Professora SELMA RODRIGUES DE CASTILHO, SIAPE nº 6302975, Professora CARLA VALERIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ, SIAPE nº 1714677, Técnico em Administração ROBERTO GAMA TEIXEIRA - SIAPE nº 51016 e a discente LARISSA DOS SANTOS MARINHO - Matr. UFF 219015148.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF Nº 4, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Retifica DTS EGL/UFF nº 3/2022.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Retificar a DTS/EGL nº 3/2022, de 10 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 110, de 14 de junho de 2022, Seção I, p. 04; onde na ementa e no corpo do texto se lê 14ª Seção Eleitoral, leia-se **26ª Seção Eleitoral**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA FIGUEIREDO PORTILHO

Diretora do Instituto de Letras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD/UFF Nº 4, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Determinação de Serviço nº. 4/2022 de 21 DE JUNHO DE 2022 que designa a Comissão Eleitoral Local (CEL) incumbida do Processo de Escolha de Reitor Niterói/UFF para os anos de 2022 e 2023.

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Criar, em consonância com o disposto no Artigo 14 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, a Comissão Eleitoral Local (CEL) incumbida do Processo de Escolha de Reitor da Universidade Federal Fluminense.

II - Designar para compô-la: a) A diretora Fernanda Pontes Pimentel SIAPE: 2524037 e o Vice-Diretor SERVIO TÚLIO SANTOS VIEIRA, SIAPE: 303774; b) Os docentes BENEDICTO DE VASCONCELLOS LUNA GONÇALVES PATRÃO, SIAPE: 2921868 (Presidente); GISELLE PICORELLI YACOUN MARQUES (1ª suplente), SIAPE. 2893481; CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO (2ª suplente), SIAPE nº 1929056, c) Os servidores técnicos-administrativos: SABRINA SALUSTIANO DA SILVA, SIAPE: 1609180 e CLAUDIO DE OLIVEIRA PAES LEME , SIAPE: 3138808 e os discentes: Emanuel Maciel Borges, Vitor Oliveira Iansen e Igor Corrêa dos Santos.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA PONTES PIMENTEL

Diretora

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 16 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Designar Comissão Eleitoral Local para assessorar os trabalhos da Comissão Especial na Consulta para identificação das preferências da Comunidade Universitária para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF - Quadriênio 2022-2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

I Designar os docentes: FERNANDO DE ARAUJO PENNA - SIAPE 1569754, FLAVIA DOS SANTOS SOARES – SIAPE 1335253, LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS – SIAPE 1547458, a Assistente em Administração HELOISA HUGUENIN DE SOUZA DE JESUS – SIAPE1168114, e a discente LIVIA PUGA DE ALMEIDA SANTOS - matrícula 417010173 para compor a Comissão Eleitoral Local que assessorará a Comissão Especial na Consulta para identificação das preferências da Comunidade Universitária para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF - Quadriênio 2022-2026.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE/UFF Nº 10, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Retifica os docentes que irão compor Banca de Seleção Simplificada para Professor Substituto.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

I - Retificar os docentes que irão compor Banca de Seleção Simplificada para Professor Substituto - Área de Fundamentos de Enfermagem:

Membros titulares: Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires (presidente), mat. SIAPE 1227418, Karinne Cristinne da Silva Cunha, mat. SIAPE 1476626, Beatriz Fernandes Dias, Mat. SIAPE 2579204. Tendo como membro suplente: Beatriz Guitton Renaud Baptista de Oliveira, mat. SIAPE 311364.

.II. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS retifica a Determinação de Serviço Nº 7, de 10 de Maio de 2022.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

ZENITH ROSA SILVINO

Chefia do MFE

Decana em Exercício

SIAPE 7303087

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 27 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Modificação de Designação de Banca Examinadora de
Processo Seletivo para Professor Substituto.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Onde se lê “Designar, os docentes FABIANA RESENDE RODRIGUES, matrícula SIAPE nº. 1475496, CONSUELO LOZOYA LOPEZ, matrícula SIAPE nº. 311637, GRAÇA HELENA MAIA DO CANTO TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº. 308503 e o suplente ANA CAROLINE SIQUARA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº. 1939873, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora de Processo Seletivo de Professor Substituto, na área de conhecimento Anatomia Patológica Humana”, na DTS MPT Nº21/22 DE 24 DE MAIO DE 2022, leia-se:

II - Designar, os docentes FABIANA RESENDE RODRIGUES, matrícula SIAPE nº. 1475496, CONSUELO LOZOYA LOPEZ, matrícula SIAPE nº. 311637, ANA CAROLINE SIQUARA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº. 1939873, e o suplente GRAÇA HELENA MAIA DO CANTO TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº. 308503, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora de Processo Seletivo de Professor Substituto, na área de conhecimento Anatomia Patológica Humana.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMC/IACS/UFF N.º 6, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Formação das Comissões Examinadoras dos processos seletivos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I - Designar as professoras: Patrícia Gonçalves Saldanha, matrícula SIAPE 1614122, Walcéa Barreto Alves, matrícula SIAPE 2133465, e Adriana Barsotti, matrícula SIAPE 1141659, como titulares; e Larissa de Moraes Ribeiro Mendes, matrícula SIAPE 1730780, como suplente, sob a presidência da primeira, para compor a **Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Mestrado de 2023.**

II - Designar as professoras: Denise Tavares da Silva, matrícula SIAPE 1760131, Renata de Rezende Ribeiro, matrícula SIAPE 14444514, e Carla Baiense Félix, matrícula SIAPE 1975362, sob a presidência da primeira, para compor a **Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Doutorado de 2023.**

Os efeitos desta DTS são retroativos a 20 de maio de 2022, quando as comissões foram definidas em reunião colegiada, em ata própria.

PABLO NABARRETE BASTOS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano
SIAPE 2341150
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RCN/UFF Nº 3, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Designação de docentes para composição de Bancas Examinadoras dos Processos Seletivos de Monitoria para o RCN.

A SENHORA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DE RIO DAS OSTRAS, DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Port. 1.028, de 16 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 133, de 20 de julho de 2021,

Resolve:

I - Designar as Bancas Examinadoras dos Projetos do Departamento de Ciências da Natureza (RCN), para o Processo Seletivo do Programa de Monitoria 2022, conforme relação abaixo:

CÓDIGO	PROJETO	BANCA	SIAPE
RCNA0001	Acompanhamento extraclasse em Anatomia I	Bruno Felix Patrício Walter Machado Pinheiro Vanessa End De Oliveira	2767472 1047033 1975350
RCNA0001	Acompanhamento extraclasse em Anatomia I (segunda seleção)	Bruno Felix Patrício Walter Machado Pinheiro Vanessa End De Oliveira	2767472 1047033 1975350
RCNA0002	Acompanhamento extraclasse em Anatomia II	Bruno Felix Patrício Walter Machado Pinheiro Vanessa End De Oliveira	2767472 1047033 1975350
RCNA0002	Acompanhamento extraclasse em Anatomia II (segunda seleção)	Bruno Felix Patrício Walter Machado Pinheiro Vanessa End De Oliveira	2767472 1047033 1975350
RCNA0007	Monitores como facilitadores no processo ensino-aprendizado em Neuroanatomia.	Walter Machado Pinheiro Bruno Felix Patrício Vanessa End De Oliveira	1047033 2767472 1975350
RCNA0008	Inovando em abordagens didáticas em Biologia Celular, Molecular e Genética	Etel Rodrigues Pereira Gimba Flavia De Bittencourt Brasil Cristiane Albuquerque De Carvalho	1319632 1775480 1298721
RCNA0009	Monitoria em temas de fronteira em Bioquímica	Etel Rodrigues Pereira Gimba Flavia De Bittencourt Brasil Cristiane Albuquerque De Carvalho	1319632 1775480 1298721
RCNA0012	Monitoria em Microbiologia para o curso de Enfermagem	Cristiane Albuquerque De Carvalho Etel Rodrigues Pereira Gimba Flavia De Bittencourt Brasil	1298721 1319632 1775480
RCNA0017	Apoio extraclasse em Fisiologia para o curso de enfermagem	Izabela Mocaiber Freire Walter Machado Pinheiro Cristiane Albuquerque De Carvalho	1728248 1047033 1298721

RCNA0019	Praticando no laboratório atividades em Biologia Celular, Molecular e Genética	Etel Rodrigues Pereira Gimba Flavia De Bittencourt Brasil Cristiane Albuquerque De Carvalho	1319632 1775480 1298721
RCNA0020	Atividades de monitoria no auxílio ao ensino e a aprendizagem de Histologia II	Flavia De Bittencourt Brasil Etel Rodrigues Pereira Gimba Cristiane Albuquerque De Carvalho	1775480 1319632 1298721
RCNA0021	Atividades de monitoria no auxílio ao ensino e a aprendizagem de Histologia I	Flavia De Bittencourt Brasil Etel Rodrigues Pereira Gimba Cristiane Albuquerque De Carvalho	1775480 1319632 1298721
RCNA0022	Monitoria como ferramenta de ensino-aprendizagem em Embriologia	Flavia De Bittencourt Brasil Etel Rodrigues Pereira Gimba Cristiane Albuquerque De Carvalho	1775480 1319632 1298721
RCNA0023	Elaborando material didático para aulas práticas em Bioquímica	Etel Rodrigues Pereira Gimba Flavia De Bittencourt Brasil Cristiane Albuquerque De Carvalho	1319632 1775480 1298721

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ETEL RODRIGUES PEREIRA GIMBA
Chefe do Departamento de Ciências da Natureza

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFP/ESE/UFF Nº 8, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Designação de membros para representação do SFP nos Colegiados de Cursos.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS (SFP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar as docentes **CELIA LETÍCIA GOUVEA COLLET**, SIAPE 1164924 e **MARIANA PALADINO**, SIAPE 1804360, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Física.

II - Designar os docentes **DAVID GONCALVES SOARES**, SIAPE 1060922 e **RENATA RAMOS DA SILVA**, SIAPE 3145113, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Matemática.

III - Designar os docentes **VINÍCIUS RIBEIRO CABRAL**, SIAPE 1710396 e **MARIA ANGÉLICA AUGUSTO DE MELLO PISETTA**, SIAPE 1888782, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

IV - Designar os docentes **DAGMAR MELLO E SILVA**, SIAPE 1527068 e **LYGIA BAPTISTA PEREIRA SEGALA PAULETO**, SIAPE 1075222, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Cinema.

V - Designar as docentes **MARIANA PALADINO**, SIAPE 1804360 e **LUCIANA GAGEIRO COUTINHO**, SIAPE 1673168, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Enfermagem.

VI - Designar os docentes **MARCELO MAC CORD**, SIAPE 1949711 e **ALESSANDRA FROTA MARTINEZ DE SCHUELER**, SIAPE 1708358, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em História.

VII - Designar os docentes **MARCELO BAFICA COELHO**, SIAPE 1693199 e **EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES**, SIAPE 1093045, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Letras.

VIII - Designar os docentes **JOSÉ ANTÔNIO MIRANDA SEPÚLVEDA**, SIAPE 1949447 e **RENATA RAMOS DA SILVA**, SIAPE 3145113, como representantes titulares e **MAICON BARBOSA SILVA**, SIAPE 1789074 e **EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES**, SIAPE 1527068 como representantes suplentes, perante o Colegiado de Curso de Pedagogia.

IX - Designar as docentes **MARILIA ETIENNE ARREGUY**, SIAPE 3374027 e **MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES**, SIAPE 311733, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Psicologia.

X - Designar as docentes **MARIA ANGÉLICA AUGUSTO DE MELLO PISETTA**, SIAPE 1888782 e **CELIA LETÍCIA GOUVEA COLLET**, SIAPE 1164924, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Química.

XI - Designar os docentes **LIA CORREA DE OLIVEIRA GUARINO**, SIAPE 1222920 e **MARCELO BAFICA COELHO**, SIAPE 1693199, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Filosofia.

XII - Designar as docentes **HUSTANA MARIA VARGAS**, SIAPE 1709940 e **ROSANE BARBOSA MARENDINO**, SIAPE 1985254, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências Sociais.

XIII - Designar os docentes **ALESSANDRA FROTA MARTINEZ DE SCHUELER**, SIAPE 1708358 e **MARCUS VINCICIUS CORRÊA CARVALHO**, SIAPE 1431997, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Educação Física.

XIV - Designar as docentes **ERIKA CECILIA SOARES OLIVEIRA**, SIAPE 1137422 e **KÊNIA APARECIDA MIRANDA**, SIAPE 1563997, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Geografia.

XV - A presente designação não corresponde à Função Gratificada e substitui a Determinação de Serviço SFP/ESE, Nº 01 de 07 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA FERREIRA MONTES
Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos.

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFP/ESE/UFF Nº 9, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Designação e atualização dos membros da Comissão Permanente de Avaliação Docente do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS (SFP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **Designar** os docentes listados abaixo, como membros da Comissão Permanente de Avaliação Docente do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP) da Faculdade de Educação, substituindo a Determinação de Serviço SFP/ESE, Nº 04 de 15 de junho de 2020.

FERNANDA FERREIRA MONTES – Presidente - (SIAPE - 1527996)

MARILIA ETIENNE ARREGUY (SIAPE – 3374027)

KÊNIA APARECIDA MIRANDA (SIAPE – 1563997)

JOSÉ ANTONIO SEPÚLVEDA (SIAPE – 1949447)

LIA CORREA DE OLIVEIRA GUARINO (SIAPE – 1222920)

LUCIANA GAGEIRO COUTINHO (SIAPE – 1673168)

LYGIA BAPTISTA PEREIRA SEGALA PAULETO (SIAPE – 2126809)

MARCELO BAFICA COELHO (SIAPE -1693199)

MARCELO MAC CORD (SIAPE – 1949711)

MARIANA PALADINO (SIAPE – 1804360)

MARISOL BARENCO CORREA DE MELLO (SIAPE – 1479379)

DAGMAR MELLO E SILVA (SIAPE - 1527068)

ZULEIDE SIMAS DA SILVEIRA (SIAPE – 390569)

SANDRA SANTOS CABRAL (SIAPE – 2126809)

MARIA ANGÉLICA AUGUSTO DE MELLO PISETTA (SIAPE-1888782)

HUSTANA MARIA VARGAS (SIAPE-1709940)

ROSANE BARBOSA MARENDINO (SIAPE 1985254)

FERNANDO DE SÁ MOREIRA (SIAPE 1267389)

II - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

FERNANDA FERREIRA MONTES
Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos.

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR/UFF 14, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Revoga a Determinação de Serviço TAR 11/2021, de 10 de setembro de 2021, extinguindo a Comissão Departamental por ela constituída, e designa nova Comissão para Análise e Revisão do Regimento Interno do Departamento de Arquitetura.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:**

I – Revogar a Determinação de Serviço TAR 11/2021, de 10 de setembro de 2021, extinguindo, assim, a Comissão Departamental designada pelo citado documento.

II – Designar os professores Isabela Bacellar Brandão Guimarães, matrícula SIAPE n.º 1308507, Osvaldo Luiz de Carvalho Souza, matrícula SIAPE n.º 1518362, e Guilherme Araújo de Figueiredo, matrícula SIAPE n.º 1446755, para, sob a presidência da primeira, constituírem nova Comissão para Análise e Revisão do Regimento Interno do Departamento de Arquitetura.

III – A citada Comissão extinguir-se-á em 30 de setembro de 2022, ao final dos trabalhos para os quais está sendo designada.

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura – TAR

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM/TCE/UFF Nº 14 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Chefia do Laboratório de Engenharia da
Mobilidade (LABMOBIL)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o **Professor GABRIEL MÁRIO GUERRA BERNADÁ**, Mat. SIAPE 3105944, para chefiar o Laboratório de Engenharia da Mobilidade (LABMOBIL) do Departamento de Engenharia Mecânica.

II- Esta DTS substitui a DTS 09 de 08/05/2019.

III- Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN MANUEL PARDAL

Chefe do TEM

SIAPE 3529341

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM/TCE/UFF Nº 15 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Coordenação dos Projetos Baja SAE e
Fórmula SAE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o **Professor GABRIEL MÁRIO GUERRA BERNADÁ**, Mat. SIAPE 3105944, como Coordenador do Projeto do Departamento de Engenharia Mecânica intitulado “Baja SAE”.

II - Designar o **Professor LUCAS BENINI**, Mat. SIAPE 1096518, como Coordenador do Projeto do Departamento de Engenharia Mecânica intitulado “Fórmula SAE”.

II - Esta DTS substitui a DTS 11 de 08/05/2019.

III - Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN MANUEL PARDAL

Chefe do TEM

SIAPE 3529341

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TIC/UFF Nº 1, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Designação de Comissão Eleitoral Local para a Organização do Processo de Consulta Eleitoral para Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2022-2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os docentes José Raphael Bokehi, matrícula SIAPE nº 986728, Marco Antonio Monteiro Silva Ramos, matrícula SIAPE nº 310496, Troy Costa Kohwalter, matrícula SIAPE nº 1327891, a técnica-administrativa Maria Cristina Graça da Silva, matrícula SIAPE nº 1940608, e o discente Estevão Vitor Gregorio Naval, matrícula nº 121031027, para constituírem a Comissão Eleitoral Local para definição de preferência na Consulta Eleitoral para Reitor e Vice- Reitor da Universidade Federal Fluminense – quadriênio 2022-2026.

II- A presidência da referida comissão ficará a cargo do professor Marco Antonio Monteiro Silva Ramos.

III- A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Diretor do Instituto de Computação

#####

SEÇÃO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL (IACS)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO (PPGMC)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGMC - MESTRADO – TURMA 2023
CONFORME IS N.01/2019
EDITAL PPGMC N.º 1/2022

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estará aberto, **de 22 de junho até 08 de agosto** o período da primeira fase de inscrição para ingresso no CURSO DE MESTRADO EM MÍDIA E COTIDIANO e de **17 de agosto a 26 de setembro** a segunda fase de inscrição para entrega final da documentação solicitada nos termos do seu Regimento Interno, bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF. Pessoas negras, mulheres e pessoas com deficiência são encorajadas a participar do processo seletivo.

1. CURSO

Área de Concentração - Discursos midiáticos e práticas sociais

Linhas de Pesquisa:

Linha 1: Linguagens, representações e produção de sentidos;

Linha 2: Políticas, discursos e sociedade

Período - Vespertino e noturno

2. VAGAS

São oferecidas até **dezesseis (16) vagas** para o(a)s candidato(a)s apto(a)s conforme a Legislação (ver item INSCRIÇÃO). Em apoio à adoção de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, o Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano define que, das **dezesseis (16) vagas** oferecidas pelo programa, **seis (06)** são reservadas **para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas** e **duas (02)** são reservadas para **professores e professoras da Educação Básica da Rede Pública de ensino**, restando, portanto, **oito (08)** vagas para ampla concorrência. O(a)s candidato(a)s devem declarar sua opção por concorrer às vagas reservadas, segundo o critério racial ou exercício da docência no ensino básico, no requerimento da inscrição. Caso as vagas definidas para estas modalidades de ingresso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas ao(à)s demais candidato(a)s, a critério da Comissão de Seleção.

Além das dezesseis (16) vagas regulares, o Programa reserva duas **(02) vagas suplementares para pessoa com deficiência** em consonância à Portaria Normativa n.º 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação. Estas vagas não poderão ser preenchidas por outro tipo de candidato ou candidata, em nenhuma hipótese.

3. POSSÍVEIS ORIENTADORAS e ORIENTADORES

Para a turma de 2023 do curso de Mestrado, o Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano conta com treze (13) professores habilitados. Ressalta-se que tal listagem poderá sofrer alterações em função de processos de credenciamento/descredenciamento.

Linha 1. Linguagens, Representações e Produção de Sentidos

Alexandre Farbiarz
Adriana Barsotti
Denise Tavares da Silva
Flávia Clemente de Souza
Rachel Bertol Domingues
Renata de Rezende Ribeiro
Walcea Barreto Alves
Michele Pucarelli

Linha 2. Políticas, Discursos e Sociedade

Adilson Vaz Cabral Filho
Carla Baiense Felix
Larissa de Moraes Ribeiro Mendes
Marco André Feldman Schneider
Pablo Nabarrete Bastos
Patrícia Gonçalves Saldanha
Pedro Aguiar

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Constituída por: Patrícia Saldanha (Presidente), Adriana Barsotti e Walcea Barreto Alves, integrantes do corpo docente Permanente do Programa. Suplente: Larissa de Moraes Ribeiro Mendes.

5. PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS**5.1 PRIMEIRA FASE DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- a) E-mail para o envio dos documentos: mestradoppgmc@gmail.com
- b) Período: de 22 de junho a 08 de agosto de 2022.

5.1.1 DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS PELO E-MAIL NO PERÍODO INDICADO:

- a) Formulário de inscrição do Processo de Seleção devidamente preenchido e assinado, disponível em www.ppgmídiaecotidiano.uff.br, em formato Word;
- b) Documento de identidade (para candidato(a)s brasileiro(a)s) ou passaporte (para candidato(a)s estrangeiro(a)s) em formato PDF, e CPF (para candidato(a)s brasileiro(a)s, caso o documento de Identidade não traga o número de CPF);
- c) Foto digital colorida 3x4 em formato JPG (obrigatório);
- d) Formulário Extra de Dispensa de Prova de Proficiência de Língua Estrangeira - (ver critérios de dispensa no Formulário);

- e) Formulário de autodeclaração, caso o candidato(a) opte por concorrer às vagas reservadas para pessoas das **cotas étnico-raciais**, disponível no site do Programa.
- f) Comprovante de matrícula como professor(a) em escola pública de educação básica, caso o candidato(a) opte por concorrer às vagas reservadas para esta modalidade de ingresso. O documento deverá ser emitido em data não anterior a seis (06) meses da data da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletoivo para ingresso no PPGMC, Turma 2023. A ausência deste documento desqualifica o(a) candidato(a) como postulante à vaga para professor(a) do Ensino Básico da Rede Pública.
- g) Laudo médico, caso o(a) candidato(a) postule à vaga para pessoa com deficiência. O documento deverá ser fornecido por profissional ou por insituição de saúde, com parecer descrioivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais 3298/1999 e 5296/2004. A ausência deste documento desqualifica o(a) candidato(a) como postulante à vaga para pessoa com deficiência.
- OBS 1: O(a) candidato(a) com deficiência, postulante ou não à vaga para pessoa com deficiência, deverá informar, no ato da inscrição, sobre a necessidade de alguma condição especial para realizar a prova de defesa oral de projeto de forma remota. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual impossibilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletoivo.

5.1.2 TAXA DE INSCRIÇÃO

Diante da situação socioeconômica do país, o PPGMC decidiu por **não cobrar Taxa de Inscrição de nenhum(a) candidato(a)** do Processo Seletoivo para as turmas de Mestrado e Doutorado de 2022, como forma de reconhecer e apoiar, ainda que minimamente, as diíceis circunstâncias financeiras e sociais por que possam estar passando o(a)s nosso(a)s candidato(a)s.

5.1.3 LEGALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S

As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletoivo. Se houver sido aprovado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua matrícula no PPGMC da UFF, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Regimento da UFF.

5.1.4 SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ao Processo Seletoivo, conforme as datas indicadas nas fases e etapas acessando o Formulário de Interposição de Recursos, disponível no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br).

O(a) candidato(a) deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário. Este deverá ser impresso, assinado, digitalizado e enviado para o e-mail mestradoppgmc@gmail.com **até as 17h das datas definidas para interposição de recursos.**

O resultado da avaliação dos recursos interpostos será enviado ao solicitante e divulgado no site do PPGMC, referenciando o número de inscrição do(a) candidato(a) e o resultado, deferido ou indeferido.

5.1.5. HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA INSCRIÇÃO

Cada candidato(a) receberá, via e-mail, seu número de inscrição que vai identificá-lo(a) em todo o Processo Seletivo. A lista do(a)s candidato(a)s apto(a)s a participar da SEGUNDA FASE DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO será publicada no site do PPGMC. Candidatos não aptos devem entrar com recurso e seguir as orientações indicadas pelo Programa na resposta ao recurso.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência da integralidade e da legibilidade dos documentos enviados. A ausência ou ilegibilidade de qualquer um dos documentos ou procedimentos solicitados NA PRIMEIRA FASE DE INSCRIÇÃO deste Edital pode desqualificar o(a) candidato(a) a REALIZAR A SEGUNDA FASE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, caso o erro não seja corrigido conforme **TODAS AS** orientações do PPG Mídia e Cotidiano.

5.1.6 CALENDÁRIO DA HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA INSCRIÇÃO

Data da publicação da lista dos pré-inscritos no Processo Seletivo: 17 de agosto de 2022

Período de Recurso: 18 e 19 de agosto de 2022.

Publicação da Lista Definitiva: 22 de agosto de 2022.

5.2. SEGUNDA FASE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O período de inscrição no PROCESSO SELETIVO será de **17 de agosto a 26 de setembro de 2022** e consta de envio dos documentos abaixo relacionados **exclusivamente** pelo e-mail indicado: mestradoppgmc@gmail.com.

5.2.1 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVEM SER ENVIADOS:

a) Projeto de Pesquisa em formato PDF, conforme as normas indicadas no Anexo 1 deste edital. **Importante:** Os projetos somente serão identificados por autoria na Ficha de Inscrição. Projetos com identificação de autoria serão desclassificados. Se houver mudança do título do Projeto, indicar, entre parênteses, o título anterior, na folha de rosto do Projeto.

b) Currículo no modelo Lattes (preenchimento em <http://lattes.cnpq.br/>) em formato PDF.

c) **Formulário de Pontuação de Currículo** devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) com a pontuação correspondente aos comprovantes encaminhados, disponível em www.ppgmidiaecotidiano.uff.br, em formato PDF ou Word.

OBS 2: Só serão validadas as pontuações devidamente comprovadas e enviadas nesta fase de inscrição, não sendo possível anexar comprovantes após a finalização dessa segunda e definitiva fase da inscrição.

d) **Diploma de Graduação** em formato PDF expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), com **declaração da conclusão** do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no curso de Mestrado do PPGMC, devendo a IES ser **reconhecida** pelo MEC e o curso, devidamente **registrado**. Alunos(as) que estejam cursando o último período de Graduação devem enviar **a declaração de conclusão do Curso de Graduação** e/ou **declaração da respectiva IES** com previsão de conclusão do curso de graduação até a data de matrícula no curso.

OBS 3: A matrícula só poderá ser realizada com documento comprobatório da defesa ocorrida antes do ato de matrícula, cujo período será definido e devidamente divulgado pelo PPGMC.

e) Declaração comprobatória **de Proficiência em Língua Estrangeira**, com indicação da língua em que o(a) candidato(a) é proficiente, assinado pela IES de origem até dia **21 de novembro de 2022**.

OBS 4: O(A) candidato(a) deverá enviar uma Declaração ou outro documento oficial assinado à secretaria do Programa até **DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022**.

5.2.2 DOCUMENTAÇÃO OPCIONAL

Solicitação de dispensa de Prova de Proficiência de Língua Estrangeira conforme as possibilidades explicitadas no Formulário Extra – Dispensa de Língua Estrangeira.

5.2.3 DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

O(a) candidato(a) que obtiver seu **diploma de conclusão de curso de graduação em instituições estrangeiras** de ensino superior deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma de graduação com vistos **consulares brasileiros e tradução juramentada** ou documento que comprove **a revalidação de seu diploma** por universidade ou instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC. No caso de entrega de diploma de graduação ainda não revalidado, a revalidação deverá ser obtida em até 6 meses a partir da data da matrícula, sob pena de perda de vaga.

5.2.4 HOMOLOGAÇÃO FINAL DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

É de responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência da integralidade e da legibilidade dos documentos enviados, não se valendo da mera confirmação, por e-mail da Secretaria do Programa, do recebimento dos documentos de inscrição.

A homologação final ou não das inscrições será publicada no site do PPGMC (www.ppgmidiaeco@idiano.uff.br), no qual o(a) candidato(a) será identificado(a) pelo número de

inscrição, e/ou também por e-mail para cada candidato(a), caso haja algum problema relacionado ao site.

Só serão homologadas as inscrições dos candidatos e candidatas que tiverem enviado TODA A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA INDICADA.

OBS 5: A ausência de um ou mais comprovantes de produções indicadas no Formulário de Pontuação não impede a inscrição. Apenas impede a pontuação do item que não for comprovado.

5.2.5 CALENDÁRIO DA HOMOLOGAÇÃO DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

Data da publicação da lista dos Inscritos no Processo Seletivo: 17 de outubro de 2022

Período de Recurso: 18 e 19 de outubro de 2022

Publicação da Lista Definitiva: 21 de outubro de 2022

6. SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - AVALIAÇÃO

A avaliação consiste na segunda etapa do processo seletivo e compreenderá três fases:

- Avaliação de projeto;
- Prova de defesa oral de projeto e avaliação de currículo;
- Prova de língua estrangeira.

TODAS ESTAS FASES SÃO ELIMINATÓRIAS. Só poderá participar da fase seguinte quem for aprovado na fase anterior, conforme a nota mínima para cada uma delas, que é 7,0 (sete). Além disso, o(a) candidato(a) que não participar de alguma das fases previstas no calendário deste edital estará automaticamente desclassificado(a).

6.1. FASE 1 - AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

Esta fase é ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA.

6.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Só serão avaliados os Projetos de Pesquisa redigidos conforme o modelo (**Anexo 1**) também disponível no site do Programa e segundo os critérios abaixo:

- a)** Aderência à área de concentração e a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- b)** Relevância, originalidade temática e justificativa consistente;
- c)** Exequibilidade da proposta no prazo definido pelo Regimento do Programa e de acordo com as

normas da CAPES (até 24 meses);

d) Fundamentação teórica consistente e relacionada à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do Programa, com inclusão de pelo menos dois autores indicados na bibliografia básica sugerida do **Anexo 1**;

e) Qualidade de texto, estrutura, coesão, organização textual e domínio da norma culta da Língua Portuguesa e da formatação das citações e Referências Bibliográficas conforme normas da ABNT;

f) Conformidade do projeto ao modelo (**Anexo 1**).

OBS 6: É importante destacar que a aderência do Projeto de Pesquisa à área de concentração do Programa e a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa é premissa básica para sua avaliação no processo seleçvvo.

6.1.2 CALENDÁRIO DA AVALIAÇÃO DA FASE 1 DA AVALIAÇÃO

Data da publicação da lista dos aprovados: 7 de novembro de 2022

Período de Recurso: 8 e 9 de novembro de 2022

Publicação da Lista Definitiva: 11 de novembro de 2022

6.2. FASE 2 – PROVA ORAL DE DEFESA DE PROJETO E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Esta fase é **CLASSIFICATÓRIA** e **ELIMINATÓRIA**. Somente passará para a fase seguinte o(a)s candidato(a)s com atribuição de nota da Prova Oral de Defesa do Projeto e Avaliação de currículo com nota igual ou maior a sete (7,0). O(a)s demais estarão eliminado(a)s. A realização da Prova Oral será agendada conforme calendário indicado (item 6.2.4).

OBS 7: A Prova Oral de Defesa do Projeto será realizada de forma on-line e gravada, para fins de arquivo e comprovação, por meio do *Google Meet* – que pode ser acessado por computador ou aparelho celular.

6.2.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL DE DEFESA DO PROJETO

a) Capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu Projeto de Pesquisa e de dialogar com a banca demonstrando, com argumentos, a relevância, a originalidade, a justificativa e a exequibilidade da sua proposta;

b) Capacidade do(a) candidato(a) de expor o alinhamento de sua pesquisa ao Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, em uma das duas linhas de pesquisa conssttuídas;

c) Capacidade do(a) candidato(a) de discorrer sobre leituras realizadas para a elaboração do projeto e outros indicadores teórico-metodológicos que considere relevantes para sustentar sua proposta, inclusive experiência profissional e/ou formação acadêmica.

6.2.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

A Avaliação da trajetória acadêmica comprovada com base no Currículo, no Histórico emitido pelo curso de Graduação e nos documentos comprobatórios anexados ao Currículo Lattes levando em consideração:

- a) Outras atividades técnicas vinculadas à vida acadêmica consideradas relevantes para a formação discente, tais como organização de evento acadêmico; editor assistente de periódico científico, participação em projetos de iniciação científica, participação em projetos de extensão, prêmios acadêmicos e/ou profissionais, etc, **comprovadas**.

OBS 8: Comprovação é, efetivamente, anexar documentos comprobatórios. Por exemplo, no caso de experiência profissional, docente ou não, cópia de Carteira de Trabalho e/ou outros documentos similares reconhecidamente válidos. Quanto à produção acadêmica ou atividade técnica vinculada à vida acadêmica, deve-se enviar certificados e/ou similares e cópias de textos e/ou links no caso de artigos de periódicos científicos e cópias de capítulos de livros, com reprodução de Sumário e capa. Se for obra completa, basta enviar a Ficha Catalográfica + capa + Sumário.

6.2.3 NOTA FINAL DA FASE 2 DA AVALIAÇÃO

A nota final da etapa será a média das notas obtidas pelo(a) candidato(a) na Prova oral de defesa do projeto e na avaliação de currículo. Será apresentada com uma casa decimal apenas, sendo essa definida por arredondamento apenas da casa seguinte (segunda casa decimal, exclusivamente), conforme as regras da Matemática (0 a 5, mantém o mesmo número; 6 a 9, sobe um número), desconsiderando-se as demais casas decimais.

6.2.4 CALENDÁRIO DA AVALIAÇÃO DA FASE 2 DA AVALIAÇÃO

Divulgação do Agendamento da Prova Oral: 11 de novembro de 2022

Realização da Prova Oral de Defesa de Projeto: 22 a 24 de novembro de 2022

Data da publicação da lista dos aprovados: 30 de novembro de 2022

Período de Recurso: 01 e 02 dezembro de 2022

Publicação da Lista Definitiva: 06 de dezembro de 2022

6.3. FASE 3 - PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Esta fase é **ELIMINATÓRIA e NÃO CLASSIFICATÓRIA**. Somente estarão habilitado(a)s à seleção o(a)s candidato(a)s com atribuição de nota à Prova de Língua Estrangeira igual ou maior a sete (7,0). O(a)s demais estarão eliminado(a)s. Diferentemente das duas (02) fases anteriores, a Prova de Língua Estrangeira não é classificatória.

A prova terá duração de três (03) horas, e constará da tradução para o português de um texto em inglês, francês ou espanhol, sendo permitido **o uso de um único dicionário**. Não será permitida a consulta a outros dispositivos eletrônicos. O(a) candidato(a) deverá indicar a língua estrangeira que deseja no Formulário de Inscrição conforme as indicações já dadas nesse Edital. O candidato ou candidata de país não lusófono que participar deste processo seletivo deve, obrigatoriamente, fazer a mesma prova aplicada aos demais, ou seja, a tradução/interpretação para o português de um texto em língua inglesa ou francesa ou espanhola, sendo que, deve, obrigatoriamente, escolher uma das três opções que não seja sua língua nativa.

6.3.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

- a) Compreensão do idioma estrangeiro escolhido;
- b) Compreensão do idioma Português, para o(a)s candidato(a)s de países não lusófonos.

6.3.2 DISPENSA DA PROVA DE PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

- a) **Deve ser solicitada:** no Formulário da Primeira e/ou Segunda Fase de Inscrição;
- b) **Ou solicitada e enviada até o dia 21 de novembro de 2022:** neste caso, enviar preenchido o Formulário Extra de Dispensa da Prova de Língua Estrangeira acompanhado dos documentos comprobatórios e condições ali elencados.

OBS 8: A confirmação da dispensa será enviada por e-mail ao solicitante no dia **30 de novembro**. Não cabe recurso a esta indicação.

6.3.3 CALENDÁRIO DA AVALIAÇÃO DA FASE 3

Realização da Prova de Língua Estrangeira: 9 de dezembro de 2022

Data da publicação da lista dos aprovados: 13 de dezembro de 2022

Período de Recurso: 14 e 15 de dezembro de 2022

Publicação da Lista Definitiva: 16 de dezembro de 2022

7. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS)

Este resultado será apresentado utilizando-se a média aritmética simples entre as notas das duas primeiras fases da avaliação (Projeto e Prova Oral /Avaliação de Currículo). Será apresentado com uma casa decimal apenas, sendo essa definida por arredondamento apenas da casa seguinte (segunda casa decimal, exclusivamente), conforme as regras da Matemática (0 a 5, mantém o mesmo número; 6 a 9, sobe um número), desconsiderando-se as demais casas decimais. Lembrando que a nota da Prova de Proficiência de Língua Estrangeira é eliminatória, mas não é classificatória, não sendo incluída, portanto, na nota da classificação final.

7.1 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios para desempate do resultado definido pela média (descrita acima), serão, pela ordem:

- a) nota da Primeira Fase da Avaliação (Projeto de Pesquisa);
- b) nota da Segunda Fase da Avaliação (Prova Oral de Defesa do Projeto/Currículo);
- c) candidato(a) com maior idade.

7.2 CALENDÁRIO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS)

Resultado Final do PROCESSO SELETIVO: 16 dezembro de 2022

Período de Recurso: 19 e 20 de dezembro de 2022

Publicação da Lista Definitiva da Classificação Final: 21 de dezembro de 2022

8. MATRÍCULA

Todo(a)s o(a)s candidato(a)s classificado(a)s para o número de vagas disponíveis deverão realizar matrícula no curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano, conforme orientação da Secretaria do Programa, conforme calendário publicado no site até **13 de fevereiro de 2023**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.
- b) A cada fase será divulgada no site do PPGMC o resultado obtido conforme calendário indicado neste edital. Só participa da fase seguinte quem for aprovado na anterior. Para a divulgação parcial dos resultados será utilizado o número de inscrição do(a) candidato(a).
- c) Estão disponíveis no site do PPGMC os seguintes documentos: Formulário de Inscrição; Formulário de Pontuação de Currículo; documento de Autodeclaração; Modelo para Projeto de Pesquisa; Formulário de Interposição de Recurso e Formulário Extra - Dispensa de Prova de Língua Estrangeira.
- d) A concessão e divisão de bolsas da CAPES, FAPERJ, do CNPq e demais agências de apoio que venham a ser oferecidas pelo curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano serão efetuadas em função da disponibilidade e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.
- e) Mais informações sobre as inscrições e o processo seletivo ao mestrado poderão ser obtidas através do e-mail mestradoppgmc@gmail.com.

10. QUADRO DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

1ª ETAPA – 1ª FASE DE INSCRIÇÃO	Envio do Formulário preenchido e dos documentos indicados:	22 de junho até 08 de agosto
	Homologação da Primeira Fase da Inscrição:	17 de agosto de 2021
	Período para Interposição de Recursos:	18 e 19 de agosto de 2022.
	Resultado Final:	22 de agosto de 2022
2ª FASE DE INSCRIÇÃO	Remessa dos Documentos Indicados:	17 de agosto a 26 de setembro de 2022
	Homologação da Inscrição:	17 de outubro de 2022
	Interposição de Recursos à Homologação da Inscrição:	18 e 19 de outubro de 2022
	Resultado Final da Inscrição:	21 de outubro de 2022
2ª ETAPA – AVALIAÇÃO 1ª Fase de Avaliação – Projeto de Pesquisa	Resultado da Avaliação de Projetos de Pesquisa:	7 de novembro de 2022
	Período para Interposição de Recursos à Primeira Fase da Avaliação:	8 e 9 de novembro de 2022
	Resultado Final:	11 de novembro de 2022
2ª Fase de Avaliação – Prova Oral de Defesa de Projeto e Currículo	Divulgação do agendamento das Bancas de Prova Oral de Defesa do Projeto:	11 de novembro de 2022
	Período de realização das Bancas de Prova Oral de Defesa do Projeto:	22 a 24 de novembro de 2022
	Resultado da Segunda Fase de Avaliação:	30 de novembro de 2022
	Período para Interposição de Recursos:	01 e 02 dezembro de 2022
	Resultado Final:	06 de dezembro de 2022
3ª Fase de Avaliação – Prova de Proficiência de Língua Estrangeira	Data de realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:	09 de dezembro de 2022
	Resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:	13 de dezembro de 2022
	Período para Interposição de Recursos:	14 e 15 de dezembro de 2022
	Resultado Final:	16 de dezembro de 2022

Resultado Final do Processo Seletivo	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo:	16 dezembro de 2022
	Período para Interposição de Recursos ao Resultado Final do Processo Seletivo:	19 e 20 de dezembro de 2022
	Resultado Final do Processo Seletivo:	21 de dezembro de 2022

11. Formulários disponíveis no site do PPGM

1. Formulário de Inscrição;
2. Formulário de Pontuação de Currículo;
3. Documento de Autodeclaração para cota étnico-racial;
4. Modelo para Projeto de Pesquisa;
5. Formulário de Interposição de Recurso;
6. Formulário Extra - Dispensa de Prova de Língua Estrangeira.

ANEXO 1 – PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada, conforme modelo disponibilizado no site do programa (<http://www.ppgmediaecotidiano.uff.br>).

Importante: Os projetos somente serão identificados por autoria na ficha de inscrição e não no projeto em si. Projetos com identificação de autoria serão desclassificados.

a) TOTAL DE PÁGINAS

- **Mínimo de 08 (oito) e máximo de 10 (dez) páginas em formato A4**, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, sem espaçamento antes ou depois do parágrafo. Citações diretas: seguir ABNT (até três linhas no corpo do texto, entre aspas e tendo mais de três linhas, com espaçamento simples, corpo 11 e recuo de 4 cm na página). Parágrafo: primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 em relação à margem esquerda; sem anexos.

b) CAPA

- **SEM O NOME DO(A) CANDIDATO(A)**; com título; subtítulo; resumo em espaço simples de até 1000 caracteres (com espaços); com até seis palavras-chave e linha de pesquisa a qual o projeto se vincula no PPGMC, **sem indicação de orientador**. Importante: se houver mudança de título em relação ao enviado na Ficha de Inscrição, indicar o título antigo entre parênteses.

c) CORPO DO PROJETO

- **Introdução:** o candidato deve apresentar o seu objeto/tema de pesquisa, localizando o problema e/ou as questões que motivam a investigação; incluir, se considerar relevante, a própria trajetória acadêmica e/ou profissional que possa estar relacionada à proposta de pesquisa;

- **Objetivos** (gerais e específicos) da pesquisa.

- **Fundamentação teórica, Justificativa e Procedimentos Metodológicos:** neste quesito, é relevante que o candidato aponte o Estado da Arte preliminar relacionado à pesquisa. Deve localizar a pesquisa pretendida, ou seja, apontar e/ou levantar um recorte relevante dos estudos que se relacionam direta ou indiretamente com a sua proposta e especificar quais são as diferenças pretendidas em relação às pesquisas citadas e assim justificar a importância da própria pesquisa, considerando os estudos da área da Comunicação, incluindo os diálogos que estabelece com áreas afins (por exemplo, Educação, Sociologia, Antropologia, Letras, Linguística etc.).

Neste item, é importante, ainda, indicar as referências teóricas que deram base à proposta e a **relação que a proposta estabelece com a Linha escolhida do Programa, utilizando, no mínimo, duas das indicações sugeridas no item “d” (Bibliografia Básica Sugerida).**

OBS: Sugere-se, ainda, que se conheça os Grupos de Pesquisa do PPG Mídia e Cotidiano, bem como as investigações e publicações do corpo docente do **Programa (Ver PUBLICAÇÕES no site do PPGMC)**, que podem ser referenciadas no Projeto. Também pode se citar/verificar as dissertações do Mídia e Cotidiano disponíveis no site do Programa. Quanto aos procedimentos metodológicos, explicar, brevemente, como pretende realizar a pesquisa e/ou expor proposta metodológica que considere possível/adequada ao desenvolvimento da pesquisa.

- **Cronograma de Pesquisa:** o candidato deve apresentar um possível cronograma de pesquisa (ainda que sem rigidez), isto é, de como está prevendo a realização da pesquisa. Caso exija pesquisa de campo, mencionar também.

- **Referências Bibliográficas:** incluir, apenas, as referências utilizadas no projeto, em formato ABNT.

- **Bibliografia:** listar obras das(os) possíveis autoras(es) que considera relevantes para a pesquisa a ser realizada.

d) BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA

OBS: Conforme indicado no item 6.1.1 (letra d), deve-se referenciar pelo menos dois textos da lista abaixo na elaboração do projeto de pesquisa. No caso das coletâneas, as referências são por capítulo.

- ALVES, W. B. e COARACY, L. L. **MIDIATIZAÇÃO NO COTIDIANO ESCOLAR: processos de significação e construção das representações dos alunos. Cambiassu: Estudos Em Comunicação, 15(25), 2020, p. 243–258.** Disponível em:
<https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/cambiassu/article/view/13942>

- BAIENSE, Carla; Narrativas juvenis e socialização reflexiva: Do que falam os jovens quando falam de mídia? **ALCEU (online)**, Rio de Janeiro, online), v. 21, n.43, p.191-209, jan./abr.2021. Disponível em: <http://revistaalceu.com.puc-rio.br/index.php/alceu/article/view/224/208> .
- BARSOTTI, A; AGUIAR, L. Nomear a mentira: a estratégia do jornalismo para resgatar seu locus de verdade em meio ao cenário de desinformação e plataformização. **Líbero**, São Paulo, v.3, n.49, 2021, p. 123-140. Disponível em: <https://seer.casperlibero.edu.br/index.php/libero/article/view/1633>
- BASTOS, P. N. Dialética do engajamento: uma contribuição crítica ao conceito. **MATRIZES**, [S. l.], v. 14, n. 1, p. 193-220, 2020. DOI: 10.11606/issn.1982-8160.v14i1p193-220. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/matrizess/article/view/157540>.
- BERTOL, Rachel. Mídia e memória da ditadura brasileira: a história e os usos políticos do passado. **Rumores**, São Paulo, v.15, n.29,2021, p.16-37. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/Rumores/article/view/181756>
- CERTEAU, Michel de. *A Invenção do Cotidiano – Artes do Fazer*. 9ª ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 1994.
- FARBIARZ, Alexandre; SOUZA, Flávia Clemente; SALDANHA, Patrícia; BERTOL, Rachel (Orgs). **Mídia e Cotidiano – novos diálogos e investigações**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2021. Disponível em: <http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br/site/wp-content/uploads/2022/06/M%C3%ADdia-e-Cotidiano-novos-di%C3%A1logos-e-investiga%C3%A7%C3%B5es.pdf>
- HELLER, Agnes. *O Cotidiano e a História*. 8ª ed. 1ª Reimpressão. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
- MENDES, L. de M. R.,; DO AMARAL, M. C. G. R. (2020). Juventude e interações com as notícias nas redes: um estudo a partir da realização de grupos focais. *Rizoma*, 7(2), p. 103-123. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/rizoma/article/view/12508>
- MORAIS, Larissa; BASTOS, Pablo; REZENDE, Renata; TOMAZ, Renata (Orgs). **Mídia e Cotidiano: uma cartografia de pesquisas**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2020. Disponível em: <http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br/site/index.php/project/midia-e-cotidiano-uma-cartografia-de-pesquisas/>

- PUCARELLI, M. e MATHIAS, R. (2021) *Identidad Marron* e o mito do labirinto. Luta e resistência do coletivo dos povos originários de Buenos Aires. **PragMATIZES** - Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura, Niterói/RJ, Ano 11, n. 21, p. 165-187.. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/pragmatizes/article/view/48251>

- PUCARELLI, M. e MATHIAS, R. F. (2020) Muros e ruas como vitrine, palco e palanque. De Nazza à Pato, de Buenos Aires ao Rio. In: *Concinnitas*, Rio de Janeiro, V.21, n. 38. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/concinnitas/article/view/50349>

- REZENDE, Renata e AYRES, Denise CRISTINA ; Memória e imaginário da Covid-19 no Jornal Nacional: o hospital no cotidiano midiaticizado. *LUMINA (JUIZ DE FORA)*, v. 15, p. 103-119, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/lumina/article/view/34587>

- SALDANHA, Patrícia. Publicidade Social e sua tipificação : uma metodologia de transformação social. . In: **Comun. Mídia Consumo**, São Paulo, v. 18, n. 52, p. 292-313, maio-ago. 2021. Disponível em: <http://revistacmc.espm.br/index.php/revistacmc/article/view/2538>

- SCHNEIDER, Marco. Hegel e a Desinformação Digital em Rede. In: SALDANHA, Gustavo; CASTRO, Paulo César; PIMENTA, Ricardo. (Org.). **Ciência da Informação: sociedade, crítica e inovação**. 1ed.Rio de Janeiro: Ibict, 2022, p. 199-220. Disponível em: <http://ridi.ibict.br/handle/123456789/1227>.

- TAVARES, Denise. Homens oceânicos e elegias à natureza (A valorização das origens no documentário latino-americano). **Revista Lumina**, v 13 n.1 (2019). Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/lumina/article/view/26077>

Niterói, 22 de junho de 2022

PABLO NABARRETE BASTOS

Coordenador do PPG Mídia e Cotidiano

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL (IACS)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO (PPGMC)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGMC - DOUTORADO – TURMA 2023
CONFORME IS N.01/2019
EDITAL PPGMC Nº 2/2022

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estará aberta **de 22 de junho até 08 de agosto** a primeira fase da inscrição para ingresso no CURSO DE DOUTORADO EM MÍDIA E COTIDIANO e de **17 de agosto a 26 de setembro** a segunda fase de inscrição para entrega final da documentação solicitada nos termos do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, bem como do Regimento Geral para os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF. Pessoas negras, mulheres e pessoas com deficiência são encorajadas a participar do processo seletivo.

1. CURSO

Área de Concentração - Discursos midiáticos e práticas sociais

Linhas de Pesquisa:

Linha 1: Linguagens, representações e produção de sentidos;

Linha 2: Políticas, discursos e sociedade

Período - Vespertino e noturno

2. VAGAS

São oferecidas até **doze (12) vagas** para os(as) candidatos(as) aptos conforme a Legislação (ver item INSCRIÇÃO). Em apoio à adoção de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, o Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano define que do total de **doze (12) vagas**, ficam reservadas **quatro (04) vagas** para ingresso por cotas étnico-raciais para **negros (pretos e pardos)** e **indígenas** e **duas (02) vagas** para **professor da Educação Básica da Rede Pública**. O(a)s candidato(a)s devem optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição. Caso estas vagas não sejam preenchidas, poderão ser destinadas ao(à)s demais candidato(a)s, a critério da Comissão de Seleção. Além destas, **haverá uma vaga adicional ao total de 12 candidatos para pessoa com deficiência** em consonância à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do MEC. Essa vaga não poderá ser preenchida por outro tipo de candidato(a), sob nenhuma hipótese.

3. POSSÍVEIS ORIENTADORES

Para a turma de 2023 do curso de Doutorado, o Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano conta com treze (13) professores habilitados. Ressalta-se que tal listagem poderá sofrer alguma alteração com a inclusão ou exclusão de orientadores devido a processos de credenciamento/descredenciamento.

Linha 1. Linguagens, Representações e Produção de Sentidos

Alexandre Farbiarz
Adriana Barsotti
Denise Tavares da Silva
Flávia Clemente de Souza
Rachel Bertol Domingues
Renata de Rezende Ribeiro
Walcea Barreto Alves

Linha 2. Políticas, Discursos e Sociedade

Adilson Vaz Cabral Filho
Carla Baiense Felix
Larissa de Moraes Ribeiro Mendes
Marco André Feldman Schneider
Pablo Nabarrete Bastos
Patrícia Gonçalves Saldanha

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Constituída por: Denise Tavares (Presidente), Carla Baiense Felix e Renata Rezende, integrantes do corpo docente Permanente do Programa.

5. PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - INSCRIÇÃO**5.1 PRIMEIRA FASE DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- a) E-mail para o envio dos documentos: doutoradoppgmc@gmail.com
- b) Período: de 22 de junho a 08 de agosto de 2022.

5.1.1 DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS PELO E-MAIL NO PERÍODO INDICADO:

- a) **Formulário de inscrição** do Processo de Seleção devidamente preenchido e assinado, disponível em www.ppgmidiaecotidiano.uff.br, em formato Word;
- b) **Documento de identidade** (para brasileiros/as) ou passaporte (para estrangeiros/as) em formato PDF; CPF (para brasileiros/as, caso o documento de Identidade não traga o número de CPF);
- c) **Foto** digital colorida 3x4 em formato JPG (obrigatório);
- d) **Formulário Extra de Dispensa de Prova de Proficiência de Segunda Língua, diferente da Língua de aprovação no Mestrado** (ver critérios de dispensa no Formulário)

e) Formulário de autodeclaração para ingressante por cota étnico-racial: documento específico para o(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para pessoas das **cotas étnico-raciais**, disponível no site do Programa;

f) Comprovante de matrícula como professor(a) em escola pública de educação básica: documento específico para o(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para esta modalidade de ingresso. O documento deverá ser emitido em data não anterior a seis (06) meses da data da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo para ingresso no PPGMC, Turma 2023. A ausência deste documento desqualifica o(a) candidato(a) como postulante à vaga para professor(a) do Ensino Básico da Rede Pública.

g) Laudo médico para ingressante por cota PCD: o(a) candidato(a) postulante à vaga para pessoa com deficiência deverá encaminhar laudo médico fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal no 7853/1989 e pelos Decretos Federais no 3298/1999 e no 5296/2004. A ausência deste documento desqualifica o(a) candidato(a) como postulante à vaga para pessoa com deficiência.

OBS 1: O(a) candidato(a) com deficiência, postulante ou não à vaga para pessoa com deficiência, deverá informar, no ato da inscrição, da necessidade de alguma condição especial para realizar a prova oral de forma remota. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual impossibilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

5.1.2 TAXA DE INSCRIÇÃO

Diante da situação sócio-econômica do país, ainda vivenciando o impacto da Pandemia do vírus COVID-19, o PPGMC decidiu por **não cobrar Taxa de Inscrição de nenhum(a) candidato(a)** do Processo Seletivo para as turmas de Mestrado e Doutorado de 2023, como forma de reconhecer e apoiar, ainda que minimamente, as difíceis circunstâncias financeiras e sociais por que possam estar passando os(as) nossos(as) candidatos(as).

5.1.3 LEGALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo. Se houver sido aprovado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua matrícula no PPGMC da UFF, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Regimento da UFF.

5.1.4 SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ao Processo Seletivo, conforme as datas indicadas nas fases e etapas acessando o Formulário de Interposição de Recursos, disponível no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br).

O(a) candidato(a) deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário. Este deverá ser impresso, assinado, digitalizado e enviado para o e-mail doutoradoppgmc@gmail.com **até às 17h das datas definidas para interposição de recursos.**

O resultado da avaliação dos recursos interpostos será enviado ao(à) solicitante e divulgado no site do PPGMC, referenciando o número de inscrição do(a) candidato(a) e o resultado, deferido ou indeferido.

5.1.5. HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA INSCRIÇÃO

Cada candidato(a) receberá, via e-mail, seu número de inscrição que vai identificá-lo(a) em todo o Processo Seletivo. A lista do(a)s candidato(a)s apto(a)s a participarem da SEGUNDA FASE DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO será publicada no site do PPGMC. Candidatos(as) não aptos(as) podem entrar com recurso se assim o desejarem e seguirem as orientações indicadas pelo Programa na resposta ao recurso.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência da integralidade e da legibilidade dos documentos enviados. A ausência ou ilegibilidade de qualquer um dos documentos ou procedimentos solicitados NA PRIMEIRA FASE DE INSCRIÇÃO deste Edital pode desqualificar o(a) candidato(a) a REALIZAR A SEGUNDA FASE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, caso o erro não seja corrigido conforme **TODAS AS** orientações do PPG Mídia e Cotidiano.

5.1.6 CALENDÁRIO DA HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA INSCRIÇÃO

Data da publicação da lista dos pré-inscritos no Processo Seletivo: 17 de agosto de 2021

Período de Recurso: 18 e 19 de agosto de 2022.

Publicação da Lista Definitiva: 22 de agosto de 2022.

5.2. SEGUNDA FASE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A segunda fase do período de inscrição no PROCESSO SELETIVO será de **17 de agosto a 26 de setembro de 2022** e consta de envio dos documentos abaixo relacionados **exclusivamente** pelo e-mail indicado: doutoradoppgmc@gmail.com.

5.2.1 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVEM SER ENVIADOS:

a) Projeto de Pesquisa em formato PDF, conforme as normas indicadas no Anexo 1 deste edital. **Importante:** Os projetos somente serão identificados por autoria na Ficha de Inscrição e não no projeto em si. Projetos com identificação de autoria serão desclassificados. Se houver mudança do título do Projeto, indicar, entre parênteses, o título anterior.

b) Currículo no modelo Lattes (preenchimento em <http://lattes.cnpq.br/>) em formato PDF.

c) Formulário de Pontuação de Currículo devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) com a pontuação correspondente aos comprovantes encaminhados, disponível em www.ppgmidiaecotidiano.uff.br, em formato PDF ou Word.

OBS 2: Só serão validadas as pontuações devidamente comprovadas e enviadas nesta fase de inscrição, não sendo possível anexar comprovantes após a finalização dessa segunda e definitiva fase da inscrição.

d) Diploma de MESTRADO em formato PDF expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), com **declaração da conclusão** do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no curso de Doutorado do PPGMC, devendo a IES ser **reconhecida** pelo MEC e o curso, devidamente **registrado**. Alunos(as) que estejam cursando o último período do Mestrado devem enviar a **Ata de Defesa do Mestrado** e/ou **declaração da respectiva IES** com previsão de conclusão do curso de mestrado até a data de matrícula no curso.

OBS 3: A matrícula só pode ser realizada com documento comprobatório da defesa ocorrida antes do ato de matrícula, cujo período será definido e devidamente divulgado pelo PPGMC.

e) Histórico de curso de Mestrado em formato PDF, em que conste a informação sobre a **aprovação** do(a) candidato(a) na **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**, com indicação da **língua** na qual foi aprovado(a);

OBS 4: Caso o Histórico Escolar não tenha estas informações, o(a) candidato(a) deverá enviar uma **Declaração ou outro documento oficial** assinado pela Instituição de Ensino Superior de origem à secretaria do Programa até **DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

f) Cópia da Dissertação do Mestrado ou indicação de link em que esta está disponível (ou material de Qualificação caso a defesa ainda não tenha ocorrido).

5.2.3 DOCUMENTAÇÃO OPCIONAL

Solicitação de dispensa de Prova de Proficiência de Língua Estrangeira conforme as possibilidades explicitadas no Formulário Extra – Dispensa de Língua Estrangeira.

5.2.2 DIPLOMA DE MESTRE EM INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

O(a) candidato(a) que obtiver seu **diploma de Mestre em instituições estrangeiras** de ensino superior deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma de mestre com vistos **consulares brasileiros e tradução juramentada** ou documento que comprove a **revalidação de seu diploma** por universidade ou instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC. No caso de entrega de diploma de

Mestre ainda não revalidado, a revalidação deverá ser obtida em até 6 meses da matrícula, sob pena de perda de vaga.

5.2.3 HOMOLOGAÇÃO FINAL DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

É de responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência da integralidade e da legibilidade dos documentos enviados, não se valendo da mera confirmação, por e-mail da Secretaria do Programa, do recebimento dos documentos de inscrição.

A homologação final ou não das inscrições será publicada no site do PPGMC (www.ppgmidiaeco@diano.uff.br), no qual o(a) candidato(a) será identificado(a) pelo número de inscrição, e/ou também por e-mail para cada candidato, caso haja algum problema relacionado ao site.

Só serão homologadas as inscrições dos candidatos e candidatas que tiverem enviado TODA A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA INDICADA.

OBS 5: A ausência de um ou mais comprovante de produções indicadas no Formulário de Pontuação, não impede a inscrição. Apenas impede a pontuação do item que não for comprovado.

5.2.3 CALENDÁRIO DA HOMOLOGAÇÃO DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

Data da publicação da lista dos Inscritos no Processo Seletivo: 17 de outubro de 2022

Período de Recurso: 18 e 19 de outubro de 2022

Publicação da Lista Definitiva: 21 de outubro de 2022

6. SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - AVALIAÇÃO

A avaliação consiste na segunda etapa do processo seletivo e consistirá nas três fases:

- avaliação de projeto;
- prova de defesa oral de projeto e avaliação de currículo;
- prova de língua estrangeira.

TODAS ESTAS FASES SÃO ELIMINATÓRIAS. Só poderá participar da fase seguinte quem for aprovado na fase anterior, conforme a nota mínima para cada uma delas, que é 7,0 (sete). Além disso, o(a) candidato(a) que não participar de alguma das fases previstas no calendário deste edital estará automaticamente desclassificado(a).

6.1. FASE 1 - AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

Esta fase é **ELIMINATÓRIA** e **CLASSIFICATÓRIA**.

6.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Só serão avaliados os Projetos de Pesquisa redigidos conforme o modelo ANEXO 1 deste Edital (também disponível no site do Programa) e segundo os critérios abaixo:

- a) Aderência à área de concentração e a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- b) Relevância, originalidade temática e justificativa consistente;
- c) Exequibilidade da proposta no prazo definido pelo Regimento do Programa e de acordo com as normas da CAPES (48 meses);
- d) Fundamentação teórica consistente e relacionada à área de concentração e a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, com inclusão de pelo menos dois textos indicados na bibliografia básica do **Anexo 1**;
- e) Qualidade de texto, estrutura, coesão, organização textual e domínio da norma culta da Língua Portuguesa e da formatação das citações e Referências Bibliográficas conforme normas da ABNT;
- f) Conformidade do projeto ao modelo (**Anexo 1**).

OBS 6: É importante destacar que a aderência do Projeto de Pesquisa à área de concentração e a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa é premissa básica para sua avaliação no processo seletivo.

6.1.2 CALENDÁRIO DA AVALIAÇÃO DA FASE 1 DA AVALIAÇÃO

Data da publicação da lista dos aprovados: 7 de novembro de 2022

Período de Recurso: 8 e 9 de novembro de 2022

Publicação da Lista Definitiva: 11 de novembro de 2022

6.2. FASE 2 – PROVA ORAL DE DEFESA DE PROJETO E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Esta fase é **CLASSIFICATÓRIA** e **ELIMINATÓRIA**. A realização da Prova Oral será agendada conforme calendário indicado (**item 6.2.4**)

OBS 7: A Prova Oral de Defesa do Projeto será realizada de forma on-line e gravada, para fins de arquivo e comprovação, por meio do *Google Meet* – que pode ser acessado por computador ou aparelho celular.

6.2.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL DE DEFESA DO PROJETO

- a) Capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu Projeto de Pesquisa e de dialogar com a banca demonstrando, com argumentos, a relevância, a originalidade, a justificativa e exequibilidade da sua proposta;
- b) Capacidade do candidato de expor o alinhamento de sua pesquisa ao Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, em uma das duas linhas de pesquisa consubstanciadas;
- c) Capacidade do candidato de discorrer sobre leituras realizadas para a elaboração do projeto e outros indicadores teórico-metodológicos que considere relevante para sustentar sua proposta, inclusive experiência profissional e/ou formação acadêmica.

6.2.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

A Avaliação de Currículo será feita conforme os indicadores comprovados (documentados) do Formulário de Pontuação, que estejam incluídos no Currículo Lattes e/ou no Histórico do curso de Mestrado.

OBS 8: Comprovação é, efetivamente, anexar documentos comprobatórios. Por exemplo, no caso de experiência profissional, docente ou não, cópia de Carteira de Trabalho e/ou outros documentos similares reconhecidamente válidos. Quanto à produção acadêmica, deve-se enviar certificados e/ou similares e cópias de textos e/ou links no caso de artigos de periódicos científicos e cópias de capítulos de livros, com reprodução de Sumário e capa. Se for obra completa, basta enviar a Ficha Catalográfica + capa + Sumário; participação em evento deve ser comprovada com Certificado etc.

6.2.3 NOTA FINAL DA FASE 2 DA AVALIAÇÃO

A nota de avaliação do Currículo será somada à nota da Prova Oral de Defesa do Projeto, para o cálculo da média final desta FASE 2. Será apresentada com uma casa decimal apenas, sendo essa definida por arredondamento apenas da casa seguinte (segunda casa decimal, exclusivamente), conforme as regras da Matemática (0 a 5, mantém o mesmo número; 6 a 9, sobe um número), desconsiderando-se as demais casas decimais.

6.2.4 CALENDÁRIO DA AVALIAÇÃO DA FASE 2 DA AVALIAÇÃO

Divulgação do Agendamento da Prova Oral: 11 de novembro de 2022

Realização da Prova Oral de Defesa de Projeto: 22 a 24 de novembro de 2022

Data da publicação da lista dos aprovados: 30 de novembro de 2022

Período de Recurso: 01 e 02 dezembro de 2022

Publicação da Lista Definitiva: 06 de dezembro de 2022

6.3. FASE 3 - PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Esta fase é ELIMINATÓRIA e NÃO CLASSIFICATÓRIA. Assim, diferentemente das duas (02) fases anteriores, a Prova de Língua Estrangeira não é classificatória.

A prova terá duração de três (03) horas, e constará da tradução para o português de um texto em inglês, francês ou espanhol, sendo permitido **o uso de um único dicionário**. Não será permitida consulta a outros dispositivos eletrônicos. O(a) candidato(a) deverá indicar a língua estrangeira que deseja para sua Prova de Segunda Língua no Formulário de Inscrição conforme as indicações já dadas desse Edital. O candidato de país não lusófono que participar deste processo seletivo deve, obrigatoriamente, fazer a mesma prova aplicada aos demais, ou seja, a tradução/interpretação para a língua portuguesa de um texto em língua inglesa ou francesa ou espanhola, sendo que, deve, obrigatoriamente, escolher uma das três opções que não seja sua língua nativa.

OBS 9: Candidatos que não tenham comprovação de nenhuma língua estrangeira devem entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, por e-mail, explicando sua situação, pelo mesmo e-mail em que enviar os documentos da segunda etapa de inscrição.

6.3.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DA SEGUNDA LÍNGUA ESTRANGEIRA

- a) Compreensão do idioma estrangeiro escolhido;
- b) Compreensão do idioma Português, para o(a)s candidato(a)s de país não lusófono.

6.3.2 DISPENSA DA PROVA DE PROFICIÊNCIA DA SEGUNDA LÍNGUA ESTRANGEIRA

- a) **Deve ser solicitada:** no Formulário da Primeira e/ou Segunda Fase de Inscrição;
- b) **Ou solicitada e enviada até o dia 21 de novembro de 2022:** neste caso, enviar preenchido o Formulário Extra de Dispensa da Prova de Língua Estrangeira acompanhado dos documentos e condições ali elencados.

OBS 8: A confirmação da dispensa será enviada por e-mail ao solicitante no dia **30 de novembro**. Não cabe recurso a esta indicação.

6.3.3 CALENDÁRIO DA AVALIAÇÃO DA FASE 3

Realização da Prova de Língua Estrangeira: 09 de dezembro de 2022

Data da publicação da lista dos aprovados: 13 de dezembro de 2022

Período de Recurso: 14 e 15 de dezembro de 2022

Publicação da Lista Definitiva: 16 de dezembro de 2022

7. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Este resultado será apresentado utilizando-se a média aritmética simples entre as notas das duas primeiras fases da avaliação (Projeto e Prova Oral /Avaliação de Currículo). Será apresentado com uma casa decimal apenas, sendo essa definida por arredondamento apenas da casa seguinte (segunda casa decimal, exclusivamente), conforme as regras da Matemática (0 a 5, mantém o mesmo número; 6 a 9, sobe um número), desconsiderando-se as demais casas decimais. Lembrando que a nota da Prova de Proficiência da Segunda Língua Estrangeira é eliminatória, mas não é classificatória, não sendo incluída, portanto, na nota da classificação final.

7.1 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios para desempate do resultado definido pela média (descrita acima), serão, pela ordem:

- a) nota da Primeira Fase da Avaliação (Projeto de Pesquisa);
- b) nota da Segunda Fase da Avaliação (Prova Oral de Defesa do Projeto/Currículo);
- c) candidato(a) com maior idade.

7.2 CALENDÁRIO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Resultado Final do PROCESSO SELETIVO: 16 dezembro de 2022

Período de Recurso: 19 e 20 de dezembro de 2022

Publicação da Lista Definitiva da Classificação Final: 21 de dezembro de 2022

8. MATRÍCULA

Todo(a)s o(a)s candidato(a)s classificado(a)s para o número de vagas disponíveis deverão realizar matrícula no curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano, conforme orientação da Secretaria do Programa, de acordo com calendário publicado no site até 13 de fevereiro de 2023.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.

b) A cada fase será divulgada no site do PPGMC a nota obtida, conforme calendário indicado neste edital. Só participa da fase seguinte quem for aprovado na anterior. Para a divulgação parcial dos resultados será utilizado o número de inscrição do(a) candidato(a).

b) Estão disponíveis no site do PPGMC os seguintes documentos: Formulário de Inscrição; Formulário de Pontuação de Currículo; documento de Autodeclaração; Modelo para Projeto de Pesquisa; Formulário de Interposição de Recurso e Formulário Extra - Dispensa de Prova de Língua Estrangeira.

c) A concessão e divisão de bolsas da CAPES, FAPERJ, do CNPq e demais agências de apoio que venham a ser oferecidas pelo curso de Doutorado em Mídia e Cotidiano serão efetuadas em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.

d) Mais informações sobre as inscrições e o processo seletivo ao mestrado poderão ser obtidas através do e-mail doutoradoppgmc@gmail.com

10. QUADRO DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

1ª ETAPA – 1ª FASE DE INSCRIÇÃO	Envio do Formulário preenchido e dos documentos indicados:	22 de junho até 08 de agosto de 2022
	Homologação da Primeira Fase da Inscrição:	17 de agosto de 2022
	Período para Interposição de Recursos:	18 e 19 de agosto de 2022.
	Resultado Final:	22 de agosto de 2022
2ª FASE DE INSCRIÇÃO	Remessa dos Documentos Indicados:	17 de agosto a 26 de setembro de 2022
	Homologação da Inscrição:	17 de outubro de 2022
	Interposição de Recursos à Homologação da Inscrição:	18 e 19 de outubro de 2022
	Resultado Final da Inscrição:	21 de outubro de 2022
2ª ETAPA –	Resultado da Avaliação de Projetos de Pesquisa:	7 de novembro de 2022

AVALIAÇÃO 1ª Fase de Avaliação – Projeto de Pesquisa	Período para Interposição de Recursos à Primeira Fase da Avaliação:	8 e 9 de novembro de 2022
	Resultado Final:	11 de novembro de 2022
2ª Fase de Avaliação – Prova Oral de Defesa de Projeto e Currículo	Divulgação do agendamento das Bancas de Prova Oral de Defesa do Projeto:	11 de novembro de 2022
	Período de realização das Bancas de Prova Oral de Defesa do Projeto:	22 a 24 de novembro de 2022
	Resultado da Segunda Fase de Avaliação:	30 de novembro de 2022
	Período para Interposição de Recursos:	01 e 02 dezembro de 2022
	Resultado Final:	06 de dezembro de 2022
3ª Fase de Avaliação – Prova de Proficiência de Língua Estrangeira	Data de realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:	09 de dezembro de 2022
	Resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:	13 de dezembro de 2022
	Período para Interposição de Recursos:	14 e 15 de dezembro de 2022
	Resultado Final:	16 de dezembro de 2022
Resultado Final do Processo Seletivo	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo:	16 dezembro de 2022
	Período para Interposição de Recursos ao Resultado Final do Processo Seletivo:	19 e 20 de dezembro de 2022
	Resultado Final do Processo Seletivo:	21 de dezembro de 2022

11. Formulários disponíveis no Site do PPGM

1. Formulário de Inscrição;
2. Formulário de Pontuação de Currículo;
3. Documento de Autodeclaração para cota étnico-racial;
4. Modelo para Projeto de Pesquisa;
5. Formulário de Interposição de Recurso;
6. Formulário Extra - Dispensa de Prova de Língua Estrangeira.

ANEXO 1 – PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada, conforme modelo disponibilizado no site do programa (<http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br>).

Importante: Os projetos somente serão identificados por autoria na ficha de inscrição e não no projeto em si. Projetos com identificação de autoria serão desclassificados.

a) TOTAL DE PÁGINAS

- **Mínimo de 09 (nove) e máximo de 12 (doze) páginas em formato A4**, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, sem espaçamento antes ou depois do parágrafo. Citações diretas: seguir ABNT (até três linhas no corpo do texto, entre aspas, mesmo corpo 12, e tendo mais de três linhas, com espaçamento simples, corpo 11 e recuo de 4 cm na página). Parágrafo: primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

b) CAPA

- **SEM O NOME DO(A) CANDIDATO(A)**; com título; subtítulo (se for o caso); resumo em espaço simples de até 1000 caracteres (com espaços); com até cinco palavras-chave e linha de pesquisa a qual o projeto se vincula no PPGMC, **sem indicação de orientador(a)**. Importante: se houver mudança de título em relação ao enviado na Ficha de Inscrição, indicar o título antigo entre parênteses.

c) CORPO DO PROJETO

- **Introdução:** o candidato deve apresentar o seu objeto/tema de pesquisa, localizando o problema e/ou as questões que motivam a investigação; incluir, se considerar relevante, a própria trajetória acadêmica e/ou profissional que possa estar relacionada à proposta de pesquisa;

- **Objetivos** (gerais e específicos) da pesquisa.

- **Fundamentação teórica, Justificativa e Procedimentos Metodológicos:** neste quesito, é relevante que o(a) candidato(a) aponte o Estado da Arte preliminar relacionado à pesquisa. Deve localizar a pesquisa pretendida, ou seja, apontar e/ou levantar um recorte relevante dos estudos que se relacionam direta ou indiretamente com a sua proposta e especificar quais são as diferenças pretendidas em relação às pesquisas citadas e assim justificar a importância da própria pesquisa, considerando os estudos da área da Comunicação, incluindo os diálogos que estabelece com áreas afins (por exemplo, Educação, Sociologia, Antropologia, Letras, Linguística etc.).

Neste item, é importante, ainda, indicar as referências teóricas que deram base à proposta e a **relação que a proposta estabelece com a Linha de Pesquisa escolhida do Programa, utilizando, no mínimo, duas das indicações sugeridas no item “d” (Bibliografia Básica).**

OBS: Sugere-se, ainda, que o(a) candidato(a) conheça os Grupos de Pesquisa do PPG Mídia e Cotidiano, bem como as investigações e publicações do corpo docente do **Programa (Ver PUBLICAÇÕES no site do PPGMC)**, que podem ser referenciadas no Projeto. Também pode se citar/verificar as dissertações do Mídia e Cotidiano disponíveis no site do Programa. Quanto aos procedimentos metodológicos, explicar, brevemente, como pretende realizar a pesquisa e/ou expor proposta metodológica que considere possível/adequada ao desenvolvimento da pesquisa.

- **Cronograma de Pesquisa:** o candidato deve apresentar um possível cronograma de pesquisa (ainda que sem rigidez), isto é, de como está prevendo a realização da pesquisa. Caso exija pesquisa de campo, mencionar também.

- **Referências Bibliográficas:** incluir, apenas, as referências utilizadas no projeto, em formato ABNT.

- **Bibliografia:** listar obras das(os) possíveis autoras(es) que considera relevantes para a pesquisa a ser realizada.

d) BIBLIOGRAFIA BÁSICA

OBS: Conforme indicado no item 6.1.1 (letra d), deve-se referenciar pelo menos dois textos da lista abaixo na elaboração do projeto de pesquisa. No caso das coletâneas, as referências são por capítulo.

- ALVES, W. B. e COARACY, L. L. MIDIATIZAÇÃO NO COTIDIANO ESCOLAR: processos de significação e construção das representações dos alunos. **Cambiassu: Estudos Em Comunicação**, 15(25), 2020, p. 243–258. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/cambiassu/article/view/13942>
- BAIENSE, Carla; Narrativas juvenis e socialização reflexiva: Do que falam os jovens quando falam de mídia? **ALCEU (online)**, Rio de Janeiro, online), v. 21, n.43, p.191-209, jan./abr.2021. Disponível em: <http://revistaalceu.com.puc-rio.br/index.php/alceu/article/view/224/208> .
- BARSOTTI, A; AGUIAR, L. Nomear a mentira: a estratégia do jornalismo para resgatar seu locus de verdade em meio ao cenário de desinformação e plataformação. **Líbero**, São Paulo, v.3, n.49, 2021, p. 123-140. Disponível em: <https://seer.casperlibero.edu.br/index.php/libero/article/view/1633>

- BASTOS, P. N. Dialética do engajamento: uma contribuição crítica ao conceito. **MATRIZES**, [S. l.], v. 14, n. 1, p. 193-220, 2020. DOI: 10.11606/issn.1982-8160.v14i1p193-220. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/matrices/article/view/157540>.
- BERTOL, Rachel. Mídia e memória da ditadura brasileira: a história e os usos políticos do passado. **Rumores**, São Paulo, v.15, n.29,2021, p.16-37. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/Rumores/article/view/181756>
- CERTEAU, Michel de. A Invenção do Cotidiano – Artes do Fazer. 9ª ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 1994.
- FARBIARZ, Alexandre; SOUZA, Flávia Clemente; SALDANHA, Patrícia; BERTOL, Rachel (Orgs). **Mídia e Cotidiano – novos diálogos e investigações**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2021. Disponível em: <http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br/site/index.php/project/midia-e-cotidiano-novos-dialogos-e-investigacoes/>
- HELLER, Agnes. O Cotidiano e a História. 8ª ed. 1ª Reimpressão. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
- MENDES, L. de M. R.,; DO AMARAL, M. C. G. R. (2020). Juventude e interações com as notícias nas redes: um estudo a partir da realização de grupos focais. **Rizoma**, 7(2), p. 103-123. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/rizoma/article/view/12508>
- MORAIS, Larissa; BASTOS, Pablo; REZENDE, Renata; TOMAZ, Renata (Orgs). **Mídia e Cotidiano: uma cartografia de pesquisas**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2020. Disponível em: <http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br/site/index.php/project/midia-e-cotidiano-uma-cartografia-de-pesquisas/>
- PUCARELLI, M. e MATHIAS, R. (2021) *Identidad Marron* e o mito do labirinto. Luta e resistência do coletivo dos povos originários de Buenos Aires. **PragMATIZES** - Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura, Niterói/RJ, Ano 11, n. 21, p. 165-187. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/pragmatizes/article/view/48251>
- PUCARELLI, M. e MATHIAS, R. F. (2020) Muros e ruas como vitrine, palco e palanque. De Nazza à Pato, de Buenos Aires ao Rio. In: **Concinnitas**, Rio de Janeiro, V.21, n. 38. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/concinnitas/article/view/50349>
- REZENDE, Renata e AYRES, Denise CRISTINA ; Memória e imaginário da Covid-19 no Jornal Nacional: o hospital no cotidiano midiático. LUMINA (JUIZ DE FORA), v. 15, p. 103-119, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/lumina/article/view/34587>

- SALDANHA, Patrícia. Publicidade Social e sua tipificação : uma metodologia de transformação social. . In: **Comun. Mídia Consumo**, São Paulo, v. 18, n. 52, p. 292-313, maio-ago. 2021. Disponível em: <http://revistacmc.espm.br/index.php/revistacmc/article/view/2538>

- SCHNEIDER, Marco. Hegel e a Desinformação Digital em Rede. In: SALDANHA, Gustavo; CASTRO, Paulo César; PIMENTA, Ricardo. (Org.). **Ciência da Informação: sociedade, crítica e inovação**. 1ed.Rio de Janeiro: Ibict, 2022, p. 199-220. Disponível em: <http://ridi.ibict.br/handle/123456789/1227>**Erro! A referência de hiperlink não é válida.**

- TAVARES, Denise. Homens oceânicos e elegias à natureza (A valorização das origens no documentário latino-americano). **Revista Lumina**, v 13 n.1 (2019). Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/lumina/article/view/26077>

Niterói, 22 de junho de 2022

PABLO NABARRETE BASTOS

Coordenador do PPG Mídia e Cotidiano

#####

Edital TPP nº 1/2022**SELEÇÃO 2022.2****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – TPP/UFF**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP/UFF) da Universidade Federal Fluminense situado na cidade de Niterói-RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de discentes para o curso de **DOUTORADO** em Engenharia de Produção.

1. PÚBLICO-ALVO DESTE EDITAL

1.1 Fazem parte do público-alvo deste Edital: graduados com interesse em desenvolver pesquisa no contexto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP/UFF) da Universidade Federal Fluminense.

1.2 Podem ingressar no curso os portadores de títulos obtidos em cursos de mestrado credenciados pela CAPES.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital prevê o preenchimento de até **28** vagas para o curso de Doutorado deste programa, sendo o regime de estudo de período integral. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção adota uma política de ação afirmativa e divide o total de vagas em **21** para ampla concorrência e **7** para o sistema de cotas, reservadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas com nacionalidade brasileira.

2.2 Como preto(a) ou pardo(a) entende-se pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, típicas dos povos da África subsaariana, e que sejam assim socialmente reconhecidas em território brasileiro, de acordo com a terminologia utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3 Como indígena entende-se todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional (Estatuto do Índio - Lei 6.001/73).

2.4 Os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão preencher o Documento de Autodeclaração (Anexo I - Cota Racial ou Anexo II – Cota Indígena), assinar e enviar cópia em formato pdf. Aos candidatos(as) da cota indígena, também exige-se o reconhecimento étnico por parte do grupo de origem por meio de um documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.5 Por provocação ou por iniciativa da própria, a Comissão de Aferição de Autodeclaração de Cor/Etnia da Universidade Federal Fluminense (UFF) reserva-se ao direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade das informações do Documento de Autodeclaração. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) acarretará em sua eliminação do processo seletivo ou no cancelamento de sua matrícula.

2.6 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos aprovados e classificados.

2.7 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

2.8 As seguintes vagas por linha de pesquisa e professores orientadores estão disponíveis na Tabela 1.

Tabela 1 - Linhas de Pesquisa, Número de Vagas e Professores Disponíveis

Linhas de Pesquisa	Nº Total de Vagas	Nº de Vagas reservadas para cotas, do número total de vagas	Professores Disponíveis
Gestão, Estratégia de Negócios e Finanças	9	2	Annibal José Roris Rodriguez Scavarda Do Carmo, Gilson Brito Alves Lima, José Rodrigues De Farias Filho, Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas, Robisom Damasceno Calado
Modelagem no Apoio à Decisão	5	1	Carlos Francisco Simões Gomes, Diogo Ferreira De Lima Silva, Helder Gomes Costa, Lidia Angulo Meza, Marcos Dos Santos

Otimização e Logística	6	2	Annibal José Roris Rodríguez Scavarda Do Carmo, Artur Alves Pessoa, Marcos Costa Roboredo, Pauli Adriano De Almada Garcia
Trabalho, Ergonomia e Segurança	8	2	Alessandro Jatobá , Annibal José Roris Rodríguez Scavarda Do Carmo, Fernando Toledo Ferraz, Rodrigo Arcuri Marques Pereira

3. TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente com o restante da documentação, cópia em formato pdf do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que será recebido no Banco do Brasil, em qualquer agência do território nacional ou eletronicamente. Para isso, é necessário emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no sítio eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os seguintes dados:

- Unidade Gestora (UG): **153056**
- Gestão: **15227** – Universidade Federal Fluminense
- Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense
- Código de recolhimento: **28832-2** - Serviços Educacionais
- Número de referência: 0250158378
- Competência: 01/2022
- Vencimento: dia, mês e ano da inscrição (2022)
- CPF do contribuinte: informar o CPF do(a) candidato(a)
- Nome do contribuinte: digitar nome do(a) candidato(a)
- Valor principal = R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
- Valor total = R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no site <http://tpp.sipos.com.br/inscricao/> no período de 01/07/2022 a 14/07/2022. O candidato(a) deverá fazer o seu cadastro no site, preencher todas as informações do formulário e anexar os documentos listados no item 4.2 em um único pacote no formato zip. Os documentos listados no item 4.2 devem estar em arquivos separados no formato pdf e devem ser legíveis, sob pena de indeferimento da inscrição. No caso dos documentos que exijam assinatura, o documento original deverá ser assinado e guardado pelo(a) candidato(a), enquanto a cópia escaneada em pdf deverá estar no pacote anexado.

4.2 Documentação obrigatória para inscrição:

- a) Comprovante de pagamento da GRU conforme indicado no item 3 deste Edital.
- b) Cópia do documento de identidade e do CPF.
- c) Cópia assinada do **Requerimento de inscrição**, preenchido em formulário próprio disponível no Anexo III e indicando linha de pesquisa desejada.
- d) Documento de Autodeclaração, para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das categorias de cotas indicadas no item 2 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) da cota indígena, exige-se também o documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia à qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela FUNAI.
- e) Cópia de Diploma de Graduação (**frente e verso**) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
- f) Cópia do Diploma de Mestrado (**frente e verso**) em curso reconhecido pela CAPES. Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF. O(A) candidato (a) poderá apresentar, em substituição ao Diploma de Mestrado, uma declaração de conclusão do mestrado, assinada pelo Coordenador do Curso no qual concluiu o Curso de Mestrado, declarando que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários à obtenção do seu título de Mestre e que o diploma se encontra em fase de emissão pela Universidade
- g) Proposta de Pesquisa (PDP) elaborada conforme estrutura descrita no item 5.3 deste edital.
- h) Documentação que comprove a Produção Científica (PC) e Formação Acadêmica (FA) conforme itens 5.1 e 5.2 deste edital;
- i) Sumário, listando cada um dos documentos que compõem a comprovação da Produção Científica (PC) e da Formação Acadêmica (FA);
- j) Para as candidatas que foram mães de crianças nascidas no ano de 2017 ou mais recente, deverão ser anexados os documentos comprobatórios, de forma a usufruírem dos benefícios específicos previstos neste Edital para candidatas nessa condição;

4.3 O(A) candidato(a) que não apresentar no ato da inscrição todos os documentos exigidos no item 4.2 terá sua inscrição indeferida.

4.4 Todos os arquivos fornecidos pelo(a) candidato(a) devem estar acessíveis (não possuir senhas ou qualquer outro tipo de bloqueio), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação desta acessibilidade.

4.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a) as informações e a documentação por ele(ela) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

5. SELEÇÃO

A seleção será composta por três avaliações:

5.1 Avaliação da Produção Científica (PC)

A avaliação da Produção Científica (PC) será efetuada com base na Tabela 2 a seguir:

Tabela 2 - Pontuação para a Produção Científica (PC)

Tipo	Descrição	Pontuação
P1	Artigo completo (publicado ou aceito) em periódico que tenha indexação no JCR	3,0 pontos por artigo do Tipo P1 publicado.
P2	Artigo completo (publicado ou aceito) em periódico não classificado como P1 que tenha indexação Scopus ou Scielo	2,0 pontos por artigo do Tipo P2 publicado. Pontuação máxima possível com publicações P2 = 6,0 pontos
P3	Artigo completo (publicado ou aceito) em periódico não classificado como P1 ou P2 e com classificação B5 ou superior no Qualis quadriênio 2013-2016 da Engenharias III.	1,0 ponto por artigo do Tipo P3 publicado. Pontuação máxima possível com publicações P3 = 2,0 pontos
P4	Artigo completo publicado em congresso nacional ou internacional	0,5 ponto por artigo em conferência publicado. Pontuação máxima possível com publicações P4 = 3,0 pontos
Pontuação máxima na PC = 10 pontos		

Observações referentes à Avaliação da Produção Científica (PC)

- a) Toda a Produção Científica (PC) deverá ser comprovada. Não serão pontuados itens da PC que não constem no Sumário (item 4.2 alínea “i”) e cuja comprovação não tenha sido entregue segundo os termos deste edital.
- b) As publicações dos tipos P1 a P4 deverão ser comprovadas através de certificado ou declaração emitida pela instituição publicadora ou, ainda, pela primeira página do respectivo artigo publicado no periódico ou congresso;
- c) No caso de artigos aceitos para publicação dos tipos P1 a P4, mas ainda não publicados, o e-mail de aceite deve ser anexado.
- d) Só serão pontuados os itens de autoria/coautoria do(a) candidato(a) publicados no ano de 2017 ou mais recente.
- e) No caso de candidatas que foram mães de crianças
- f) nascidas no ano de 2017 ou mais recente, que comprovaram a condição conforme item 4.2 alínea “j”, o período de que trata a alínea “d” anterior será computado a partir de 2015.

No caso de candidatas que foram mães de crianças nascidas no ano de 2017 ou mais recente, que comprovaram a condição conforme item 4.2 alínea “j”, a nota final da Produção Científica (PC) será multiplicada por um fator de correção de 1,10, limitada à pontuação máxima da PC = 10 pontos.

5.2 Avaliação da Formação Acadêmica (FA)

A avaliação da Formação Acadêmica (FA) será efetuada com base na Tabela 3 a seguir:

Tabela 3 - Pontuação para a Formação Acadêmica

Tipo	Descrição	Pontuação
F1	Formação	Graduação concluída nas áreas de engenharia, economia, estatística, matemática, computação, sistemas de informação, administração, sistemas de gestão, atuária, desenho industrial: 8,0 pontos. Graduação concluída em outras áreas: 7,0 pontos Pontuação máxima = 8,0 pontos

F2	Proficiência em inglês	Apresentação de comprovação de proficiência em inglês (TOEFL, IELTS ou Cambridge). A pontuação mínima é: TOEFL IBT – 71 pontos; TOEFL ITP – 527 pontos; IELTS – 6 pontos; Cambridge – pontuação B2; Pontuação por comprovação: 1,5 pontos Pontuação máxima: 1,5 pontos
-----------	------------------------	--

Observações referentes à Avaliação da Formação Acadêmica (FA):

- a) A pontuação de F1 será atribuída de acordo com o diploma de Graduação ou declaração de conclusão, conforme estipulado no item 4.2 deste Edital;

5.3 Avaliação da Proposta de Pesquisa (PDP)

5.3.1 A Proposta de Pesquisa (PDP) deverá, obrigatoriamente:

- a) Possuir no máximo 10 (dez) páginas;
- b) Ser redigida em português ou inglês;
- c) Ser confeccionada com folha tamanho A4, margens superior e esquerda de 3,0 cm, margens superior e direita de 2,0 cm; fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas;
- d) Ter as citações obedecendo o sistema autor-data;
- e) Ter as referências bibliográficas elaboradas segundo uma das normas: ABNT, HARVARD ou APA;
- f) Citar pelo menos 2 (dois) artigos publicados da linha de pesquisa desejada que tenham como coautores professores mencionados na Tabela 1 deste Edital;
- g) Possuir clara indicação de aderência à linha de pesquisa desejada;

Observação: O(a) candidato(a) que na confecção da PDP não atender todos os itens discriminados neste tópico 5.3.1 será ELIMINADO(A) do processo seletivo

5.3.2 A estrutura da Proposta de Pesquisa (PDP) deverá conter, obrigatoriamente:

- Título
- Resumo de no máximo 200 palavras sintetizando o conteúdo completo da PDP;

- Introdução e/ou contextualização do tema a ser estudado;
- Descrição do problema a ser estudado, do objetivo principal e, se houver, dos objetivos secundários do trabalho;
- Revisão Bibliográfica dos principais trabalhos relacionados ao tema;
- Metodologia a ser usada para alcance dos objetivos;
- Descrição da expectativa de contribuição do trabalho para o conhecimento em Engenharia de Produção e para a Sociedade;
- Lista de Referências Bibliográficas citadas;

Observação 1: Os candidatos poderão indicar na PDP, em ordem de preferência, até dois professores que constem da Tabela 1, da linha de pesquisa escolhida, para ser orientador.

Observação 2: O(a) candidato(a) cuja PDP não contiver, explicitamente, todos os itens discriminados neste tópico 5.3.2 será ELIMINADO(A) do processo seletivo

5.3.3 A avaliação da PDP será realizada com base na Tabela 4.

Tabela 4 - Pontuação para Avaliação da Proposta de Pesquisa (PDP)

Critério	Pontuação
Título, Resumo e Objetivos coerentes e adequadamente estruturados	5 pontos
Revisão Bibliográfica adequadamente estruturada; Aderência da Bibliografia ao tema da Proposta; Relevância da Bibliografia utilizada;	5 pontos
Metodologia adequadamente estruturada e coerente com o objetivo proposto; exequibilidade da proposta;	5 pontos
Organização e redação do texto; clareza, coerência, capacidade de articulação das ideias e capacidade argumentativa; respeito às regras gramaticais e de ortografia do idioma	5 pontos
Expectativa de contribuição do trabalho para o conhecimento em Engenharia de Produção e para a Sociedade	5 pontos

Aderência da Proposta à linha de pesquisa escolhida	5 pontos
Pontuação Máxima	30 pontos

5.3.4 O(a) candidato(a) assume que a PDP é inédita e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive aquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica que o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo seletivo.

5.4 Eliminação

Será ELIMINADO (A) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- Não obtiver pelo menos 10 pontos na soma da Produção Científica (PC)(Tabela 2) e da Formação Acadêmica (FA) (Tabela 3). O candidato eliminado por este critério não terá a PDP avaliada;
- Não obtiver pelo menos 15 pontos na Proposta de Pesquisa (PDP) (Tabela 4);
- Na confecção da Proposta de Pesquisa (PDP), não atender todas as exigências dos itens 5.3.1 e 5.3.2 deste edital;
- Incorrer em plágio na Proposta de Pesquisa (PDP), como disposto no item 5.3.4 deste edital;
- Estiver concorrendo no sistema de cotas e prestar, no Documento de Autodeclaração, informações avaliadas como inverídicas pela Comissão de Aferição de Autodeclaração de Cor/Etnia da Universidade Federal Fluminense (UFF);

5.5 Classificação Final

A classificação final por linha de pesquisa dos(as) candidatos(as) não eliminados será obtida a partir da soma das três notas: PC, FA e PDP. Observa-se que, caso haja empate, o desempate na classificação final será feito pela nota de PC. Caso ainda persista o empate, o desempate será feito pela nota PDP. Se ainda assim o empate persistir utilizar-se-á a data e hora de nascimento, sendo dada preferência ao(a) candidato(a) com a maior idade. As vagas em cada linha de pesquisa serão preenchidas de acordo com a classificação final, com prioridade para os(as) candidatos(as) do sistema de cotas e considerando a existência de vagas em cada linha de pesquisa, de acordo com o seguinte critério:

- O(a) candidato(a) melhor classificado(a) concorrendo no sistema de cotas receberá uma vaga na linha de pesquisa desejada. O(a) candidato(a) seguinte melhor classificado(a) do sistema de cotas receberá uma vaga, até que todas as vagas reservadas para o sistema de cotas nessa linha de pesquisa sejam preenchidas ou que não existam mais candidatos(as) cotistas classificados nessa linha de pesquisa.
- As vagas remanescentes de cada linha de pesquisa serão preenchidas pelos candidatos(as) classificados(as) restantes, tanto cotistas ainda sem vagas quanto candidatos(as) da ampla

concorrência, seguindo a ordem de sua classificação geral. O(a) candidato(a) seguinte com melhor classificação geral receberá uma vaga, até que todas as vagas nessa linha de pesquisa sejam preenchidas ou que não existam mais candidatos(as) classificados nessa linha de pesquisa.

- c) Serão criadas listas de espera, uma para cada linha de pesquisa, com os(as) candidatos(as) classificados(as) que não receberam vagas, na ordem geral de sua classificação.

Em nenhuma hipótese um(a) candidato(a) irá obter uma vaga em uma linha de pesquisa diferente da escolhida na inscrição, mesmo que sobrem vagas nessa linha de pesquisa. Em nenhuma hipótese haverá remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, o número de vagas em cada linha de pesquisa é estritamente limitado pelos valores apresentados na Tabela 1 deste edital.

6 . SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar um e-mail à coordenação do programa (tpp.tce@id.uff.br) entre os dias 19/08/2022 a 22/08/2022 para solicitação de sua matrícula. Caso isso não seja feito, o(a) candidato(a) será considerado(a) ELIMINADO(A) do processo seletivo, podendo sua vaga vir a ser preenchida pelo próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na Lista de Espera.

6.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá fazer a sua inscrição em pelo menos duas disciplinas entre os dias 24/08/2022 a 28/08/2022. Caso isso não seja feito, o(a) candidato(a) será considerado(a) ELIMINADO(A) do processo seletivo, podendo sua vaga vir a ser preenchida pelo próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na Lista de Espera.

6.3 Não é permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre do Curso.

6.4. No retorno do atendimento presencial da secretaria do programa, o(a) candidato(a) deverá entregar a cópia impressa dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade e de CPF;
- b) Requerimento de Inscrição;
- c) Documento de Autodeclaração, para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das categorias de cotas indicadas no item 2 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) da cota indígena, exige-se também o documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela FUNAI;
- d) Cópia de Diploma de Graduação (frente e verso);
- e) Cópia de Diploma de Mestrado (frente e verso);

7. CALENDÁRIO

Observação: Em nenhuma hipótese o Programa (TPP/UFF) ou a sua secretaria comunicará resultados por telefone ou por qualquer outro meio não previsto nesta seção do Edital.

INSCRIÇÕES:

PERÍODO: 01/07/2022 a 14/07/2022

MEIO: Site <http://tpp.sipos.com.br/inscricao/>

RESULTADO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA) E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC):

DATA: 20/07/2022

MEIO: página do TPP (<http://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/>)

RECURSOS FUNDAMENTADOS AO RESULTADO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA) E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC):

PERÍODO: 21/07/2022 a 22/07/2022

MEIO: Solicitação do(a) candidato(a) no site <http://tpp.sipos.com.br/inscricao/>

RESPOSTA AOS RECURSOS AO RESULTADO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA) E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC):

PERÍODO: 27/07/2022

MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) na inscrição.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA) E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC):

DATA: 27/07/2022

MEIO: página do TPP (<http://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/>)

RESULTADO DA PROPOSTA DE PESQUISA (PDP):

DATA: 04/08/2022

MEIO: página do TPP (<http://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/>)

RECURSOS FUNDAMENTADOS AO RESULTADO DA PROPOSTA DE PESQUISA (PDP):

PERÍODO: 05/08/2022 a 08/08/2022

MEIO: Solicitação do(a) candidato(a) no site <http://tpp.sipos.com.br/inscricao/>

RESPOSTA AOS RECURSOS AO RESULTADO DA PROPOSTA DE PESQUISA (PDP):

PERÍODO: 10/08/2022

MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) na inscrição.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA PROPOSTA DE PESQUISA (PDP):

DATA: 11/08/2022

MEIO: página do TPP (<http://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/>)

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL HOMOLOGADA PELO COLEGIADO:

DATA: **18/08/2022**

MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) na inscrição e página do TPP (<http://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/>)

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

DATA: 19/08/2022 a 22/08/2022

MEIO: mensagem de e-mail do candidato para tpp.tce@id.uff.br com o assunto SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

DATA: 24/08/2022 a 28/08/2022

Site <https://tpp.sipos.com.br/>**8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

Niterói, 15 de junho de 2022.

CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

#####

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____ de _____ de 2022
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO COTA INDÍGENA

Eu civilmente registrado(a) como,

_____ ,

de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho(a) de

_____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____ CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____
() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2022
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - DOUTORADO

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Telefone de contato (Celular): _____

Telefone de contato (Fixo): _____

E-mail: _____

Linha de Pesquisa (Marque um "X" em apenas uma opção):

_____ : Estratégia, gestão de negócios e finanças

_____ : Modelagem no apoio à decisão

_____ : Otimização e logística

_____ : Trabalho, ergonomia e segurança

_____, _____ de _____ de 2022

Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA POR LINHA DE PESQUISA**Linha de Pesquisa: Estratégia, Gestão de Negócios e Finanças**

BARATEIRO, C. E. R. B.; MAKAROVSKY, C.; SANCHEZ, J. G.; DE FARIAS FILHO, J. R.; FARIA, A. V. Fiscal measurement and the effects of atmospheric pressure variation: Small deviations and large risks. **FLOW MEASUREMENT AND INSTRUMENTATION**, v. 81, p. 102027, 2021.

BASILIO, M. P.; FREITAS, J. G.; KÄMPFFE, M. G. F.; BORDEAUX REGO, R. Investment portfolio formation via multicriteria decision aid: a Brazilian stock market study. **Journal of Modelling in Management**, v. 13, n 2, p. 394-417, 2018.

BELLA, R. L. F., GOMES, L. F. B., MESQUITA, A. M., ARAÚJO, E. A., & REGO, R. B. Empreendimentos solidários: um estudo de caso do impacto econômico-social de uma cooperativa. **Brazilian Journal of Development**, v. 4, n. 5, p. 1651-1668, 2018.

BODIE, Z.; MERTON, R. C. **Finanças**. Porto Alegre: Bookman, 2006.

BRESSANELLI, Gianmarco; PERONA, Marco; & SACCANI, Nicola. (2019). Challenges in supply chain redesign for the Circular Economy: a literature review and a multiple case study, **International Journal of Production Research**, 57:23, 7395-7422,

CAIADO, R. G. G.; QUELHAS, O. L. G.; NASCIMENTO, D. L. M.; ANHOLON, R. ; LEAL FILHO, W. Towards sustainability by aligning operational programmes and sustainable performance measures. **Production Planning & Control**, v. 30, p. 413-425, 2019.

CARVALHO, N. L. A.; RIBEIRO, P. C. C.; OLIVEIRA, L. K.; SILVA, J. E. A. R.; VIEIRA, J. G. V. Criteria to implement UDCs in historical cities: a Brazilian case study. **European Transport**, v.72, p.1 – 29, 2019.

CATTANI, A. D.; LAVILLE, J. L.; GAIGER, L.I. & HESPANHA P. (Org). **Dicionário Internacional da Outra Economia**. São Paulo: Almedina Brasil, 2009.

DAMODARAN, A. **Damodaran on Valuation: Security Analysis for Investment and Corporate Finance**. 2006 John Wiley & Sons; 2ª edição

DE ALMEIDA SANTOS, D.; QUELHAS, O. L. G.; GOMES, C. F. S; ZOTES, L. P.; FRANÇA, S. L. B.; DE SOUZA, G. V. P.; DE ARAÚJO, R. A.; SANTOS, S. S. C. Proposal for a Maturity Model in Sustainability in the Supply Chain. **Sustainability**, v. 12, p. 9655-9692, 2020.

EITEMAN, D. K.; STONEHILL, A.I.; MOFFETTI, M. H. **Administração Financeira Internacional**. 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.

EHRHARDT, M. C.; BRIGHAM, E. F. **Administração Financeira: teoria e prática**. Tradução da 13ª edição norte-americana. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

GALO, N. R.; RIBEIRO, P. C. C.; MERGULHAO, R. C.; VIDAL, J. G. V. Selección de proveedor de servicios logísticos: alineación entre criterios e indicadores. **Revista INNOVAR**, v.28, p.55 – 70, 2018.

GHEMAWAT, Pankaj; CUNHA, Patrícia Lessa. **A estratégia e o cenário dos negócios**. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2007. 176p.

HAN, J.; KAMBER, M.; PEI, J. **Data Mining: Concepts and Techniques**. 3rd Edition - Elsevier, 2012.

LAVILLE, Jean-Louis. The Solidarity Economy: An International Movement, **RCCS Annual Review**, 2010.

LIKER, J. K. **O modelo Toyota: 14 princípios de gestão do maior fabricante do mundo**. Bookman Editora, 2021.

MARTINS, V. W. B.; RAMPASSO, I. S.; ANHOLON, R.; QUELHAS, O.L.G.; LEAL FILHO, W. Knowledge management in the context of sustainability: Literature review and opportunities for future research. **Journal of Cleaner Production**, v. 229, p. 489-500, 2019.

MORAES, D. M.; SILVA, P. H.; RAMPASSO, I. S.; ANHOLON, R.; QUELHAS, O. L. G. ; DE FARIAS FILHO, J. R.; TOLEDO, R. F. Environmentally-responsible corporate: Actions analysis of Latin American pulp and paper industry. **Environmental Challenges**, v. 4, p. 100153, 2021.

MONTGOMERY, D. C. **Introdução Ao Controle Estatístico Da Qualidade** . Grupo Gen-LTC, 2017.

SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert. **Administração da produção**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2002. 747p

SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R.; BETTS, A. **Gerenciamento de Operações e de Processos-: Princípios e práticas de impacto estratégico**. Bookman Editora, 2013.

SOUZA, R. G.; QUELHAS, O. L. G. Model Proposal for Diagnosis and Integration of Industry 4.0 Concepts in Production Engineering Courses. **Sustainability**, v. 12, p. 3471-3486, 2020.

TOLEDO, R. F; DE FARIAS FILHO, J. R.; CASTRO, H. C. G. A.; PUTNIK, G. D. ; SILVA, L. E. Is the incorporation of sustainability issues and Sustainable Development Goals in project management a catalyst for sustainable project delivery? **INTERNATIONAL JOURNAL OF SUSTAINABLE DEVELOPMENT AND WORLD ECOLOGY**, v. 28, p. 1-11, 2021.

Linha de pesquisa: Modelagem no Apoio à Decisão

ANGULO-MEZA, L., GONZÁLEZ-ARAYA, A.; IRIARTE, A.; REBOLLEDO-LEIVA, R.; SOARES DE MELLO, J. C.. A multiobjective DEA model to assess the eco-efficiency of agricultural practices within the CF + DEA method. **Computers and Electronics in Agriculture**, v. 161, p. 151-161, 2019.

BRANDÃO, L. C.; DE MELLO, J. C. C. B. S.; DEL-VECCHIO, R. R. A Linear Model for Smooth DEA BCC Frontiers. **COMPUTERS & INDUSTRIAL ENGINEERING**, v. 140, p. 106222, 2020.

COELLI, T. J.; RAO, D. S. P.; O'DONNELL, C. J.; BATTESE, G. E.. **An Introduction to Efficiency and Productivity Analysis**, Springer US, 2005.

COOK, W. D.; TONE, K.; ZHU, J.. Data Envelopment Analysis: Prior to Choosing a Model. **Omega**, v. 44, p. 1-4, 2014.

COOPER, W.; SEIFORD, L.; TONE, K.. **Data envelopment analysis: a comprehensive text with models, applications, references and DEA-solver software**. Springer, 2007.

DA SILVA, G. F. P.; PEGETTI, A. L.; PIACESI, M. T.; BELDERRAIN, M. C. N.; BERGIANTE, N. C. R. Dynamic modeling of an early warning system for natural disasters. **SYSTEMS RESEARCH AND BEHAVIORAL SCIENCE**, v. 1, p. 1-23, 2019.

DE LIMA SILVA, D. F.; DE ALMEIDA FILHO, A. T. Sorting with TOPSIS through boundary and characteristic profiles. **Computers & Industrial Engineering**, v. 141, p. 106328, 2020.

DE LIMA SILVA, D. F.; FERREIRA, L.; DE ALMEIDA-FILHO, A. T. A new preference disaggregation TOPSIS approach applied to sort corporate bonds based on financial statements and expert's assessment. **Expert Systems with Applications**, v. 152, p. 113369, 2020.

FERREIRA, F. U.; ROBRA, S.; RIBEIRO, P.C.C.; GOMES, C.F.S.; ALMEIDA NETO, J. A.; RODRIGUES, L. B. Towards a contribution to sustainable management of a dairy supply chain. **Production (Abepro)**, v. 30, p. 1-30, 2020.

FINKEL, M. D.; Del-Vecchio, R. R. Analysis Of The Brazilian Stock Market Through Graph Centrality Measures. **PESQUISA OPERACIONAL (ONLINE)**, v. 41, p. 1-24, 2021.

GOMES, L. F. A. M.; GOMES, C.F.S. **Princípios e Métodos para Tomada de Decisão**. 6. ed. São Paulo: Grupo Gen, 2019. v. 1. 350p.

GOMES, L. F. A. M.; GOMES, C. F. S. **Princípios e métodos para a tomada de decisão: Enfoque multicritério**. São Paulo: Atlas, 2019.

GOMES, C.F.S.; RIBEIRO, P.C.C. **Gestão da Cadeia de Suprimentos Integrada à Tecnologia da Informação**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014. 361p.

LINS, M. P. E; ANGULO-MEZA, L.. **Análise Envoltória de Dados e perspectivas de integração no ambiente de Apoio à Decisão**. Rio de Janeiro, Editora da COPPE/UFRJ, 2000.

MANSANO, R. E.; ALLEM, L. E.; DEL-VECCHIO, R. R.; HOPPEN, C. Balanced portfolio via signed graphs and spectral clustering in the Brazilian stock market. **QUALITY & QUANTITY**, v. 1, p. 1-16, 2021.

OLIVEIRA, L. B.; ARAUJO, J. F.; FORTES, M. Z.; BERGIANTE, N. C. R.; FERREIRA, V.H. ; GAVIAO, L. O. ; LIMA, G. B. A. . Improvement light-emitting diode certification using multi-criteria decision-making method methods. *Lighting Research & Technology*, v. 1, p. 1-16, 2021.

REYNOLDS, M; HOLWELL, S. **Systems Approaches to Making Change: A Practical Guide**. Springer London, 2020.

ROSENHEAD J.; MINGERS J. **Rational Analysis for a Problematic World: Problem Structuring Methods for Complexity, Uncertainty and Conflict**, 2nd edition. 2001

SILVA, M. C.; SANTOS, D. A.; CARVAS, P. S.; GOMES, C. F. S. Intellectual Property and Patenting Software Period 2012 - 2017. **International Journal of Human Capital and Information Technology Professionals**, v. 11, p. 64-78, 2020.

VÁSQUEZ-IBARRA, L.; REBOLLEDO-LEIVA, R.; ANGULO-MEZA, L.; GONZÁLEZ-ARAYA, M. C.; IRIARTE, A. The joint use of life cycle assessment and data envelopment analysis methodologies for eco-efficiency assessment: A critical review, taxonomy and future research. **Science of The Total Environment**, v. 738, p. 139538, 2020.

Linha de pesquisa: Otimização e Logística

ALBUQUERQUE, T. R. ; SALDANHA, P. L. C. ; Oliveira, J. J. R. ; GARCIA, P. A. A. A Bayesian Network approach to the crew error assessment on board a nuclear-powered submarine. **International Journal Of Research In Engineering And Science**, v. 8, p. 6-18, 2020.

ARAÚJO, A. C. A., ROBOREDO, M. C., PESSOA, A. A.; PEREIRA, V. Exact methods for the discrete multiple allocation (r| p) hub-centroid problem. **Computers & Operations Research**, v.116, 104870, 2020.

ARENALES, M.; ARMENTANO, V.; MORABITO, R.; YANASSE, H. **Pesquisa Operacional**. Elsevier Brasil, 2006.

BARROS, G. M.; PEREIRA, V.; ROBOREDO, M. C. ELECTRE tree: a machine learning approach to infer ELECTRE Tri-B parameters. **Data Technologies and Applications**, v. 55, p. 586-608, 2021.

DE CARVALHO DUIM, F.; GARCIA, P. A. A.; SALDANHA, P. L. C. ; JACINTO, C. M. C. ; LIMA, G. B. A. Experts' opinion-based Bayesian Inference for the Coverage Factor in BOP Reliability. **IEEE Latin America Transactions**, v. 18, n. 12, p. 2029-2036, 2020.

DE LIMA SILVA, D. F.; DE ALMEIDA FILHO, A. T. Sorting with TOPSIS through boundary and characteristic profiles. **Computers & Industrial Engineering**, v. 141, p. 106328, 2020.

DE LIMA SILVA, D. F.; FERREIRA, L.; DE ALMEIDA-FILHO, A. T. A new preference disaggregation TOPSIS approach applied to sort corporate bonds based on financial statements and expert's assessment. **Expert Systems with Applications**, v. 152, p. 113369, 2020.

GENTILE, J.; PESSOA, A. A.; POSS, M.; ROBOREDO, M. C . Integer programming formulations for three sequential discrete competitive location problems with foresight. **European Journal of Operational Research**, v. 265, n. 3, p. 872-881, 2018.

GOUVEIA, L.; SIMONETTI, L.; UCHOA, E.. Modeling hop-constrained and diameter-constrained minimum spanning tree problems as Steiner tree problems over layered graphs. **Mathematical Programming**, v. 128, p. 123-148, 2011.

LEWIS, E. E.. **Introduction to Reliability Engineering**. John Wiley & Sons, 1998.

MODARRES, M. et al.. **Reliability Engineering and Risk Analysis: a practical guide**. Marcel Dekker, INC, 1999.

PECIN, D.; PESSOA, A.; POGGI, M.; UCHOA, E.. Improved branch-cut-and-price for capacitated vehicle routing. **Mathematical Programming Computation**, v. 9, p. 61-100, 2017.

PESSOA, A.; SADYKOV, R.; UCHOA, E.; Vanderbeck, F... A generic exact solver for vehicle routing and related problems. **Mathematical Programming**, v. 183, p. 483-523, 2020.

QUEIROGA, E.; PINHEIRO, R. G.; CHRIST, Q.; SUBRAMANIAN, A.; PESSOA, A. A. Iterated local search for single machine total weighted tardiness batch scheduling. **Journal of Heuristics**, v. 27, n. 3, p. 353-438, 2021.

RAMAKUMAR, R.. **Engineering Reliability: Fundamentals and Applications**, Prentice-Hall International, Inc, 1993.

ROBOREDO, M. C.; AIZEMBERG, L.; PESSOA, A. A. An exact approach for the r-interdiction covering problem with fortification. **Central European Journal of Operations Research**, v. 27, p. 111-131, 2019.

VELASCO, A.; UCHOA, E.. Improved state space relaxation for constrained two-dimensional guillotine cutting problems. **European Journal of Operational Research**, V. 272, p. 106-120, 2019.

WOLSEY, L. A. **Integer Programming**. John Wiley & Sons, 1998.

ZIO, E.. Reliability engineering: old problems and new challenges, **Reliability Engineering and System Safety**, v. 94, p. 125-141, 2009.

Linha de Pesquisa: Trabalho, Ergonomia e Segurança

ARCURI, R. et al. On the brink of disruption: Applying Resilience Engineering to anticipate system performance under crisis. **Applied Ergonomics**, v. 99, p. 103632, fev. 2022.

ARCURI, RODRIGO; BULHÕES, BÁRBARA ; JATOBÁ, ALESSANDRO ; BELLAS, HUGO CESAR ; KOSTER, ISABELLA ; D'AVILA, ADRIANA LOURENÇO ; VIDAL, MARIO CESAR RODRÍGUEZ ; BURNS, CATHERINE MARIE ; CARVALHO, PAULO VICTOR RODRIGUES DE . Gatekeeper family doctors operating a decentralized referral prioritization system: Uncovering improvements in system resilience through a grounded-based approach. **SAFETY SCIENCE**, v. 121, p. 177-190, 2020.

BELLA, RICARDO LUIZ FERNANDES ; QUELHAS, Osvaldo Luiz Gonçalves ; FERRAZ, FERNANDO TOLEDO ; BARBOZA, DOUGLAS VIEIRA ; FRANÇA, SERGIO LUIZ BRAGA . An Initial Approach to Increase Job Satisfaction Through Workplace Spirituality. **Frontiers in Psychology**, v. 12, p. 1-8, 2021.

BENDASSOLLI, P., & SOBOLL, L. A. (2011). **Clínicas do trabalho: novas perspectivas para compreensão do trabalho na atualidade**. São Paulo Atlas.

BENTLEY, T. A.; TEO, S. T. T.; TAN, F.; BOSUAR.; GLOET M. The role of organisational support in teleworker wellbeing: A socio-technical systems approach. **Applied Ergonomics**, v. 52, p. 207-215, 2016.

CASTRO, S. M.M. **Reflexos do Teletrabalho no Comprometimento Organizacional, Intenção de Sair, Satisfação e Exaustão no Trabalho**, Tese de Doutorado, TPP/UFF, 2019

FALZON, Pierre (org.) (2016). **Ergonomia construtiva**. São Paulo: Edgard Blucher.

FERNANDES BELLA, RICARDO ; GONÇALVES QUELHAS, OSVALDO ; TOLEDO FERRAZ, FERNANDO ; SOARES BEZERRA, MARLENE . Workplace Spirituality: Sustainable Work Experience from a Human Factors Perspective. **Sustainability**, v. 10, p. 1887, 2018.

GROEN, B. C.; VAN TRIEST S. P.; WTENWEERDE, N. P. Managing flexible work arrangements: Teleworking and output controls. **European Management Journal**, v. 36, n. 6, p. 727-735, 2018.

HOLLNAGEL, E.; WOODS, D. D.; LEVESON, N. **Resilience Engineering: Concepts and Precepts**. Aldershot, England; Burlington, VT: Ashgate, 2006.

HOOK, A.; COURT, V.; SOVACOOOL, B.; SORRELL, S. A **systematic review of the energy and climate impacts of teleworking**. Environmental Research Letters, 2020

JATOBÁ, ALESSANDRO; BELLAS, HUGO ; ARCURI, RODRIGO ; BULHÕES, BÁRBARA ; CARVALHO, PAULO VICTOR RODRIGUES DE . Water ambulances and the challenges of delivering mobile emergency healthcare to riverine and maritime communities. AMERICAN JOURNAL OF EMERGENCY MEDICINE, v. 47, p. 258-266, 2021.

SALDANHA, MARIA CHRISTINE WERBA ; DE CARVALHO, RICARDO JOSÉ MATOS ; ARCURI, RODRIGO ; AMORIM, ANA GABRIELLA ; VIDAL, MARIO CESAR RODRIGUEZ ; CARVALHO, PAULO VICTOR RODRIGUES DE . Understanding and improving safety in artisanal fishing: A safety-II approach in raft fishing. SAFETY SCIENCE, v. 122, p. 104522, 2020.

VAN DER MOLEN, H. F.; NIEUWENHUIJSEN K.; FRINGS-DRESEN, M. H. W.; GROENE, G.DE. Work-related psychosocial risk factors for stress-related mental disorders: an updated systematic review and meta-analysis. **BMJ Open**. 10:e034849, 2020.

WILSON, J. R. Fundamentals of systems ergonomics/human factors. **Applied Ergonomics**, v. 45, n. 1, p. 5–13, jan. 2014.

SELEÇÃO 2022.2 Edital TPP nº 2/2022**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – TPP/UFF**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP/UFF) da Universidade Federal Fluminense situado na cidade de Niterói-RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de discentes para o curso de **MESTRADO** em Engenharia de Produção.

1. PÚBLICO-ALVO DESTE EDITAL

1.1 Fazem parte do público-alvo deste Edital: graduados com interesse em desenvolver pesquisa no contexto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP/UFF) da Universidade Federal Fluminense.

1.2 Podem ingressar no Mestrado os graduados que tenham concluído curso de ensino superior credenciado pelo Ministério da Educação.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital prevê o preenchimento de até 24 vagas para o curso de Mestrado deste programa, sendo o regime de estudo de período integral. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção adota uma política de ação afirmativa e divide o total de vagas em 18 para ampla concorrência e 6 para o sistema de cotas, reservadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas com nacionalidade brasileira.

2.2 Como preto(a) ou pardo(a) entende-se pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, típicas dos povos da África subsaariana, e que sejam assim socialmente reconhecidas em território brasileiro, de acordo com a terminologia utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3 Como indígena entende-se todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional (Estatuto do Índio - Lei 6.001/73).

2.4 Os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão preencher o Documento de Autodeclaração (Anexo I - Cota Racial ou Anexo II – Cota Indígena), assinar e enviar cópia em formato pdf. Aos candidatos(as) da cota indígena, também exige-se o reconhecimento étnico por parte do grupo de origem por meio de um documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.5 Por provocação ou por iniciativa da própria, a Comissão de Aferição de Autodeclaração de Cor/Etnia da Universidade Federal Fluminense (UFF) reserva-se ao direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade das informações do Documento de

Autodeclaração. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) acarretará na sua eliminação do processo seletivo ou no cancelamento de sua matrícula.

2.6 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos aprovados e classificados.

2.7 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

2.8 As seguintes vagas por linha de pesquisa e professores orientadores estão disponíveis na Tabela 1.

Tabela 1 - Linhas de Pesquisa, Número de Vagas e Professores Disponíveis

Linhas de Pesquisa	Nº total de Vagas	Nº de Vagas reservadas para cotas, do número total de vagas	Professores Disponíveis
Gestão, Estratégia de Negócios e Finanças	5	1	José Rodrigues De Farias Filho, Priscilla Cristina Cabral Ribeiro, Robisom Damasceno Calado
Modelagem no Apoio à Decisão	8	2	Carlos Francisco Simões Gomes, Diogo Ferreira De Lima Silva, Helder Gomes Costa, Lidia Angulo Meza, Marcos Dos Santos, Níssia Carvalho Rosa Bergiante
Otimização e Logística	5	1	Artur Alves Pessoa, Diogo Ferreira De Lima Silva, Marcos Costa Roboredo, Pauli Adriano De Almada Garcia
Trabalho, Ergonomia e Segurança	6	2	Alessandro Jatobá, Fernando Toledo Ferraz, Rodrigo Arcuri Marques Pereira

3. TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente com o restante da documentação, cópia em formato pdf do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que será recebido no Banco do Brasil, em qualquer agência do território nacional ou eletronicamente. Para isso, é necessário emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no sítio eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os seguintes dados:

- Unidade Gestora (UG): **153056**
- Gestão: **15227** – Universidade Federal Fluminense
- Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense
- Código de recolhimento: **28832-2** - Serviços Educacionais
- Número de referência: 0250158378
- Competência: 01/2022
- Vencimento: dia, mês e ano da inscrição (2022)
- CPF do contribuinte: informar o CPF do(a) candidato(a)
- Nome do contribuinte: digitar nome do(a) candidato(a)
- Valor principal = R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
- Valor total = R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no site <http://tpp.sipos.com.br/inscricao/> no período de 01/07/2022 a 14/07/2022. O candidato(a) deverá fazer o seu cadastro no site, preencher todas as informações do formulário e anexar os documentos listados no item 4.2 em um único pacote no formato zip. Os documentos listados no item 4.2 devem estar em arquivos separados no formato pdf e devem ser legíveis, sob pena de indeferimento da inscrição. No caso dos documentos que exijam assinatura, o documento original deverá ser assinado e guardado pelo(a) candidato(a), enquanto a cópia escaneada em pdf deverá estar no pacote anexado.

4.2 Documentação obrigatória para inscrição:

- k) Comprovante de pagamento da GRU conforme indicado no item 3 deste Edital.
- l) Cópia do documento de identidade e do CPF.
- m) Cópia assinada do **Requerimento de inscrição**, preenchido em formulário próprio disponível no Anexo III e indicando linha de pesquisa desejada.
- n) Documento de Autodeclaração, para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das categorias de cotas indicadas no item 2 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) da cota indígena, exige-se também o documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia à qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela FUNAI.
- o) Cópia de Diploma de Graduação (**frente e verso**) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

O(A) candidato (a) poderá apresentar, em substituição ao Diploma de Graduação, uma declaração, assinada pelo Coordenador do Curso no qual concluiu o Curso de Graduação, declarando que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários à conclusão do Curso e que o diploma se encontra em fase de emissão pela Universidade.

- p) Proposta de Pesquisa (PDP) elaborada conforme estrutura descrita no item 5.3 deste edital.
- q) Documentação que comprove a Produção Científica (PC) e Formação Acadêmica (FA) conforme itens 5.1 e 5.2 deste edital;
- r) Sumário, listando cada um dos documentos que compõem a comprovação da Produção Científica (PC) e da Formação Acadêmica (FA);
- s) Para as candidatas que foram mães de crianças nascidas no ano de 2017 ou mais recente, deverão ser anexados os documentos comprobatórios, de forma a usufruírem dos benefícios específicos previstos neste Edital para candidatas nessa condição;

4.3 O(A) candidato(a) que não apresentar no ato da inscrição todos os documentos exigidos no item 4.2 terá sua inscrição indeferida.

4.4 Todos os arquivos fornecidos pelo(a) candidato(a) devem estar acessíveis (não possuir senhas ou qualquer outro tipo de bloqueio), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação desta acessibilidade.

4.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a) as informações e a documentação por ele(ela) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

5. SELEÇÃO

A seleção será composta por três avaliações:

5.1 Avaliação da Produção Científica (PC)

A avaliação da Produção Científica (PC) será efetuada com base na Tabela 2 a seguir:

Tabela 2 - Pontuação para a Produção Científica (PC)

Tipo	Descrição	Pontuação
P1	Artigo completo (publicado ou aceito) em periódico que tenha indexação no JCR, Scopus ou Scielo	2,0 pontos por artigo do Tipo P1 publicado.

P2	Artigo completo (publicado ou aceito) em periódico não classificado como P1 e com classificação B5 ou superior no Qualis quadriênio 2013-2016 da Engenharias III.	1,0 ponto por artigo do Tipo P2 publicado. Pontuação máxima possível com publicações P2 = 6,0 pontos
P3	Artigo completo publicado em congresso nacional ou internacional	0,5 ponto por artigo em conferência publicado. Pontuação máxima possível com publicações P4 = 2,0 pontos
P4	Resumo ou Poster publicado em congresso nacional ou internacional	0,2 ponto por resumo publicado em conferência. Pontuação máxima possível com publicações P4 = 1,0 ponto
Pontuação máxima na PC = 10 pontos		

Observações referentes à Avaliação da Produção Científica (PC)

- g) Toda a Produção Científica (PC) deverá ser comprovada. Não serão pontuados itens da PC que não constem no Sumário (item 4.2 alínea “h”) e cuja comprovação não tenha sido entregue segundo os termos deste edital.
- h) As publicações dos tipos P1 a P4 deverão ser comprovadas através de certificado ou declaração emitida pela instituição publicadora ou, ainda, pela primeira página do respectivo artigo publicado no periódico ou congresso;
- i) No caso de artigos aceitos para publicação dos tipos P1 a P4, mas ainda não publicados, o e-mail de aceite deve ser anexado.
- j) Só serão pontuados os itens de autoria/coautoria do(a) candidato(a) publicados no ano de 2017 ou mais recente.
- k) No caso de candidatas que foram mães de crianças nascidas no ano de 2017 ou em anos mais recentes, que comprovaram a condição conforme item 4.2 alínea “i”, o período de que trata a alínea “d” anterior será computado a partir de 2015.
- l) No caso de candidatas que foram mães de crianças nascidas no ano de 2017 ou mais recente, que comprovaram a condição conforme item 4.2 alínea “i”, a nota final da Produção Científica (PC) será multiplicada por um fator de correção de 1,10, limitada à pontuação máxima da PC = 10 pontos.

5.5 Avaliação da Formação Acadêmica (FA)

A avaliação da Formação Acadêmica (FA) será efetuada com base na Tabela 3 a seguir:

Tabela 3 - Pontuação para a Formação Acadêmica

Tipo	Descrição	Pontuação
F1	Formação acadêmica	Graduação concluída nas áreas de engenharia, economia, estatística, matemática, computação, sistemas de informação, administração, sistemas de gestão, atuária, desenho industrial: 8,0 pontos. Graduação concluída em outras áreas: 7,0 pontos Pontuação máxima = 8,0 pontos
F2	Iniciação Científica	1,0 ponto por semestre. Pontuação máxima = 2,0 pontos
F3	Monitoria/ Iniciação à Docência	0,75 ponto por semestre. Pontuação máxima = 1,5 pontos
F4	Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)/ Projetos de P&D	0,75 ponto por semestre. Pontuação máxima = 1,5 ponto
F5	Participação em congresso nacional ou internacional	0,5 ponto por congresso. Pontuação máxima = 2,0 pontos
Pontuação máxima na FA = 10 pontos		

Observações referentes à Avaliação da Formação Acadêmica (FA):

- b) Toda a Formação Acadêmica (FA) deverá ser comprovada. Não serão pontuados itens da FA que não constem no Sumário (item 4.2 alínea “h”) e cuja comprovação não tenha sido entregue segundo os termos deste edital.
- c) A pontuação de F1 será atribuída de acordo com o diploma de Graduação ou declaração de conclusão, conforme estipulado no item 4.2 deste Edital;

- d) A pontuação de F2 e F3 somente será atribuída mediante a entrega de comprovantes emitidos por órgão institucional competente (coordenação de curso, chefia de departamento, direção de unidade, pró-reitoria, reitoria ou agência de fomento à pesquisa).
- e) A pontuação de F4 somente será atribuída mediante entrega de comprovantes assinados pelo coordenador do Programa, no caso do PET; ou coordenador do Projeto, no caso de atividades de P&D;
- f) A pontuação de F5 somente será atribuída mediante a entrega de certificados de participação;

5.6 Avaliação da Proposta de Pesquisa (PDP)

5.3.1 A Proposta de Pesquisa (PDP) deverá, obrigatoriamente:

- h) Possuir no máximo 6(seis) páginas;
- i) Ser redigida em português ou inglês;
- j) Ser confeccionada com folha tamanho A4, margens superior e esquerda de 3,0 cm, margens superior e direita de 2,0 cm; fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas;
- k) Ter as citações obedecendo o sistema autor-data;
- l) Ter as referências bibliográficas elaboradas segundo uma das normas: ABNT, HARVARD ou APA;
- m) Citar pelo menos 2 (dois) artigos publicados da linha de pesquisa desejada que tenham como coautores professores mencionados na Tabela 1 deste Edital;
- n) Possuir clara indicação de aderência à linha de pesquisa desejada;

Observação: O(a) candidato(a) que na confecção da PDP não atender todos os itens discriminados neste tópico 5.3.1 será ELIMINADO(A) do processo seletivo

5.3.2 A estrutura da Proposta de Pesquisa (PDP) deverá conter, obrigatoriamente:

- Título
- Resumo de no máximo 200 palavras sintetizando o conteúdo completo da PDP;
- Introdução e/ou contextualização do tema a ser estudado;
- Descrição do problema a ser estudado, do objetivo principal e, se houver, dos objetivos secundários do trabalho;
- Revisão Bibliográfica dos principais trabalhos relacionados ao tema;
- Metodologia a ser usada para alcance dos objetivos;
- Descrição da expectativa de contribuição do trabalho para o conhecimento em Engenharia de Produção e para a Sociedade;
- Lista de Referências Bibliográficas citadas;

Observação 1: Os candidatos poderão indicar na PDP, em ordem de preferência, até dois professores que constem da Tabela 1, da linha de pesquisa escolhida, para ser orientador.

Observação 2: O(a) candidato(a) cuja PDP não contiver, explicitamente, todos os itens discriminados neste tópico 5.3.2 será ELIMINADO(A) do processo seletivo

5.3.3 A avaliação da PDP será realizada com base na Tabela 4.

Tabela 4 - Pontuação para Avaliação da Proposta de Pesquisa (PDP)

Critério	Pontuação
Título, Resumo e Objetivos coerentes e adequadamente estruturados	5 pontos
Revisão Bibliográfica adequadamente estruturada; Aderência da Bibliografia ao tema da Proposta; Relevância da Bibliografia utilizada;	5 pontos
Metodologia adequadamente estruturada e coerente com o objetivo proposto; exequibilidade da proposta;	5 pontos
Organização e redação do texto; clareza, coerência, capacidade de articulação das ideias e capacidade argumentativa; respeito às regras gramaticais e de ortografia do idioma	5 pontos
Expectativa de contribuição do trabalho para o conhecimento em Engenharia de Produção e para a Sociedade	5 pontos
Aderência da Proposta à linha de pesquisa escolhida	5 pontos
Pontuação Máxima	30 pontos

5.3.4 O(a) candidato(a) assume que a PDP é inédita e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive aquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica que o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo seletivo.

5.7 Eliminação

- f) Todo(a) candidato(a) deve pontuar em pelo menos um dos seguintes itens: P1, P2, P3, P4, F2, F3, F4 e F5 (Tabelas 2 e 3), ou seja, além de pontuar no item F1, os candidatos necessariamente deverão ter outro tipo de pontuação na Produção Científica ou na Formação Acadêmica. Caso contrário, será eliminado(a). O candidato(a) eliminado(a) por este critério não terá a PDP avaliada;

Também será ELIMINADO (A) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- g) Não obtiver pelo menos 15 pontos na Proposta de Pesquisa (PDP) (Tabela 4);
h) Na confecção da Proposta de Pesquisa (PDP), não atender todas as exigências dos itens 5.3.1 e 5.3.2 deste edital;
i) Incurrir em plágio na Proposta de Pesquisa (PDP), como disposto no item 5.3.4 deste edital;
j) Estiver concorrendo no sistema de cotas e prestar, no Documento de Autodeclaração, informações avaliadas como inverídicas pela Comissão de Aferição de Autodeclaração de Cor/Etnia da Universidade Federal Fluminense (UFF).

5.5 Classificação Final

A classificação final por linha de pesquisa dos(as) candidatos(as) não eliminados será obtida a partir da soma das três notas: PC, FA e PDP. Observa-se que, caso haja empate, o desempate na classificação final será feito pela nota de PC. Caso ainda persista o empate, o desempate será feito pela nota PDP. Se ainda assim o empate persistir utilizar-se-á a data e hora de nascimento, sendo dada preferência ao(a) candidato(a) com a maior idade. As vagas em cada linha de pesquisa serão preenchidas de acordo com a classificação final, com prioridade para os(as) candidatos(as) do sistema de cotas e considerando a existência de vagas em cada linha de pesquisa, de acordo com o seguinte critério:

- d) O(a) candidato(a) melhor classificado(a) concorrendo no sistema de cotas receberá uma vaga na linha de pesquisa desejada. O(a) candidato(a) seguinte melhor classificado(a) do sistema de cotas receberá uma vaga, até que todas as vagas reservadas para o sistema de cotas nessa linha de pesquisa sejam preenchidas ou que não existam mais candidatos(as) cotistas classificados nessa linha de pesquisa.
e) As vagas remanescentes de cada linha de pesquisa serão preenchidas pelos candidatos(as) classificados(as) restantes, tanto cotistas ainda sem vagas quanto candidatos(as) da ampla concorrência, seguindo a ordem de sua classificação geral. O(a) candidato(a) seguinte com melhor classificação geral receberá uma vaga, até que todas as vagas nessa linha de pesquisa sejam preenchidas ou que não existam mais candidatos(as) classificados nessa linha de pesquisa.
f) Serão criadas listas de espera, uma para cada linha de pesquisa, com os(as) candidatos(as) classificados(as) que não receberam vagas, na ordem geral de sua classificação.

Em nenhuma hipótese um(a) candidato(a) irá obter uma vaga em uma linha de pesquisa diferente da escolhida na inscrição, mesmo que sobrem vagas nessa linha de pesquisa. Em nenhuma hipótese

haverá remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, o número de vagas em cada linha de pesquisa é estritamente limitado pelos valores apresentados na Tabela 1 deste edital.

6 . SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar um e-mail à coordenação do programa (tpp.tce@id.uff.br) entre os dias 19/08/2022 a 22/08/2022 para solicitação de sua matrícula. Caso isso não seja feito, o(a) candidato(a) será considerado(a) ELIMINADO(A) do processo seletivo, podendo sua vaga vir a ser preenchida pelo próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na Lista de Espera.

6.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá fazer a sua inscrição em pelo menos duas disciplinas entre os dias 24/08/2022 a 28/08/2022. Caso isso não seja feito, o(a) candidato(a) será considerado(a) ELIMINADO(A) do processo seletivo, podendo sua vaga vir a ser preenchida pelo próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na Lista de Espera.

6.3 Não é permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre do Curso.

6.4. No retorno do atendimento presencial da secretaria do programa, o(a) candidato(a) deverá entregar a cópia impressa dos seguintes documentos:

- f) Documento de identidade e de CPF;
- g) Requerimento de Inscrição;
- h) Documento de Autodeclaração, para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das categorias de cotas indicadas no item 2 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) da cota indígena, exige-se também o documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela FUNAI;
- i) Cópia de Diploma de Graduação (frente e verso) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF;

7. CALENDÁRIO

Observação: Em nenhuma hipótese o Programa (TPP/UFF) ou a sua secretaria comunicará resultados por telefone ou por qualquer outro meio não previsto no edital

INSCRIÇÕES:

PERÍODO: 01/07/2022 a 14/07/2022

MEIO: Site <http://tpp.sipos.com.br/inscricao/>

RESULTADO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA) E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC):

DATA: 20/07/2022

MEIO: página do TPP (<http://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/>)

RECURSOS FUNDAMENTADOS AO RESULTADO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA) E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC):

PERÍODO: 21/07/2022 a 22/07/2022

MEIO: Solicitação do(a) candidato(a) no site <http://tpp.sipos.com.br/inscricao/>

RESPOSTA AOS RECURSOS AO RESULTADO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA) E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC):

PERÍODO: 27/07/2022

MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) na inscrição.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA) E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC):

DATA: 27/07/2022

MEIO: página do TPP (<http://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/>)**RESULTADO DA PROPOSTA DE PESQUISA (PDP):**

DATA: 04/08/2022

MEIO: página do TPP (<http://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/>)**RECURSOS FUNDAMENTADOS AO RESULTADO DA PROPOSTA DE PESQUISA (PDP):**

PERÍODO: 05/08/2022 a 08/08/2022

MEIO: Solicitação do(a) candidato(a) no site <http://tpp.sipos.com.br/inscricao/>**RESPOSTA AOS RECURSOS AO RESULTADO DA PROPOSTA DE PESQUISA (PDP):**

PERÍODO: 10/08/2022

MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) na inscrição.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA PROPOSTA DE PESQUISA (PDP):

DATA: 11/08/2022

MEIO: página do TPP (<http://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/>)**DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL HOMOLOGADA PELO COLEGIADO:**

DATA: 18/08/2022

MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) na inscrição e página do TPP (<http://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/>)**SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

DATA: 19/08/2022 a 22/08/2022

MEIO: mensagem de e-mail do candidato para tpp.tce@id.uff.br com o assunto SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**

DATA: 24/08/2022 a 28/08/2022

Site <https://tpp.sipos.com.br/>

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

Niterói, 15 de junho de 2022.

CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

#####

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____ de _____ de 2022
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO COTA INDÍGENA

Eu civilmente registrado(a) como,

_____ ,

de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho(a) de

_____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____ CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____
() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2022
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Telefone de contato (Celular): _____

Telefone de contato (Fixo): _____

E-mail: _____

Linha de Pesquisa (Marque um "X" em apenas uma opção):

_____: Estratégia, gestão de negócios e finanças

_____: Modelagem no apoio à decisão

_____: Otimização e logística

_____: Trabalho, ergonomia e segurança

_____, _____ de _____ de 2022

Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA POR LINHA DE PESQUISA**Linha de Pesquisa: Estratégia, Gestão de Negócios e Finanças**

BARATEIRO, C. E. R. B.; MAKAROVSKY, C.; SANCHEZ, J. G.; DE FARIAS FILHO, J. R.; FARIA, A. V. Fiscal measurement and the effects of atmospheric pressure variation: Small deviations and large risks. **FLOW MEASUREMENT AND INSTRUMENTATION**, v. 81, p. 102027, 2021.

BASILIO, M. P.; FREITAS, J. G.; KÄMPFFE, M. G. F.; BORDEAUX REGO, R. Investment portfolio formation via multicriteria decision aid: a Brazilian stock market study. **Journal of Modelling in Management**, v. 13, n 2, p. 394-417, 2018.

BELLA, R. L. F., GOMES, L. F. B., MESQUITA, A. M., ARAÚJO, E. A., & REGO, R. B. Empreendimentos solidários: um estudo de caso do impacto econômico-social de uma cooperativa. **Brazilian Journal of Development**, v. 4, n. 5, p. 1651-1668, 2018.

BODIE, Z.; MERTON, R. C. **Finanças**. Porto Alegre: Bookman, 2006.

BRESSANELLI, Gianmarco; PERONA, Marco; & SACCANI, Nicola. (2019). Challenges in supply chain redesign for the Circular Economy: a literature review and a multiple case study, **International Journal of Production Research**, 57:23, 7395-7422,

CAIADO, R. G. G.; QUELHAS, O. L. G.; NASCIMENTO, D. L. M.; ANHOLON, R. ; LEAL FILHO, W. Towards sustainability by aligning operational programmes and sustainable performance measures. **Production Planning & Control**, v. 30, p. 413-425, 2019.

CARVALHO, N. L. A.; RIBEIRO, P. C. C.; OLIVEIRA, L. K.; SILVA, J. E. A. R.; VIEIRA, J. G. V. Criteria to implement UDCs in historical cities: a Brazilian case study. **European Transport**, v.72, p.1 – 29, 2019.

CATTANI, A. D.; LAVILLE, J. L.; GAIGER, L.I. & HESPANHA P. (Org). **Dicionário Internacional da Outra Economia**. São Paulo: Almedina Brasil, 2009.

DAMODARAN, A. **Damodaran on Valuation: Security Analysis for Investment and Corporate Finance**. 2006 John Wiley & Sons; 2ª edição

DE ALMEIDA SANTOS, D.; QUELHAS, O. L. G.; GOMES, C. F. S; ZOTES, L. P.; FRANÇA, S. L. B.; DE SOUZA, G. V. P.; DE ARAÚJO, R. A.; SANTOS, S. S. C. Proposal for a Maturity Model in Sustainability in the Supply Chain. **Sustainability**, v. 12, p. 9655-9692, 2020.

EITEMAN, D. K.; STONEHILL, A.I.; MOFFETTI, M. H. **Administração Financeira Internacional**. 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.

EHRHARDT, M. C.; BRIGHAM, E. F. **Administração Financeira: teoria e prática**. Tradução da 13ª edição norte-americana. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

GALO, N. R.; RIBEIRO, P. C. C.; MERGULHAO, R. C.; VIDAL, J. G. V. Selección de proveedor de servicios logísticos: alineación entre criterios e indicadores. **Revista INNOVAR**, v.28, p.55 – 70, 2018.

GHEMAWAT, Pankaj; CUNHA, Patrícia Lessa. **A estratégia e o cenário dos negócios**. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2007. 176p.

HAN, J.; KAMBER, M.; PEI, J. **Data Mining: Concepts and Techniques**. 3rd Edition - Elsevier, 2012.

LAVILLE, Jean-Louis. The Solidarity Economy: An International Movement, **RCCS Annual Review**, 2010.

LIKER, J. K. **O modelo Toyota: 14 princípios de gestão do maior fabricante do mundo**. Bookman Editora, 2021.

MARTINS, V. W. B.; RAMPASSO, I. S.; ANHOLON, R.; QUELHAS, O.L.G.; LEAL FILHO, W. Knowledge management in the context of sustainability: Literature review and opportunities for future research. **Journal of Cleaner Production**, v. 229, p. 489-500, 2019.

MORAES, D. M.; SILVA, P. H.; RAMPASSO, I. S.; ANHOLON, R.; QUELHAS, O. L. G. ; DE FARIAS FILHO, J. R.; TOLEDO, R. F. Environmentally-responsible corporate: Actions analysis of Latin American pulp and paper industry. **Environmental Challenges**, v. 4, p. 100153, 2021.

MONTGOMERY, D. C. **Introdução Ao Controle Estatístico Da Qualidade** . Grupo Gen-LTC, 2017.

SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert. **Administração da produção**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2002. 747p

SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R.; BETTS, A. **Gerenciamento de Operações e de Processos-: Princípios e práticas de impacto estratégico**. Bookman Editora, 2013.

SOUZA, R. G.; QUELHAS, O. L. G. Model Proposal for Diagnosis and Integration of Industry 4.0 Concepts in Production Engineering Courses. **Sustainability**, v. 12, p. 3471-3486, 2020.

TOLEDO, R. F; DE FARIAS FILHO, J. R.; CASTRO, H. C. G. A.; PUTNIK, G. D. ; SILVA, L. E. Is the incorporation of sustainability issues and Sustainable Development Goals in project management a catalyst for sustainable project delivery? **INTERNATIONAL JOURNAL OF SUSTAINABLE DEVELOPMENT AND WORLD ECOLOGY**, v. 28, p. 1-11, 2021.

Linha de pesquisa: Modelagem no Apoio à Decisão

ANGULO-MEZA, L., GONZÁLEZ-ARAYA, A.; IRIARTE, A.; REBOLLEDO-LEIVA, R.; SOARES DE MELLO, J. C.. A multiobjective DEA model to assess the eco-efficiency of agricultural practices within the CF + DEA method. **Computers and Electronics in Agriculture**, v. 161, p. 151-161, 2019.

BRANDÃO, L. C.; DE MELLO, J. C. C. B. S.; DEL-VECCHIO, R. R. A Linear Model for Smooth DEA BCC Frontiers. **COMPUTERS & INDUSTRIAL ENGINEERING**, v. 140, p. 106222, 2020.

COELLI, T. J.; RAO, D. S. P.; O'DONNELL, C. J.; BATTESE, G. E.. **An Introduction to Efficiency and Productivity Analysis**, Springer US, 2005.

COOK, W. D.; TONE, K.; ZHU, J.. Data Envelopment Analysis: Prior to Choosing a Model. **Omega**, v. 44, p. 1-4, 2014.

COOPER, W.; SEIFORD, L.; TONE, K.. **Data envelopment analysis: a comprehensive text with models, applications, references and DEA-solver software**. Springer, 2007.

DA SILVA, G. F. P.; PEGETTI, A. L.; PIACESI, M. T.; BELDERRAIN, M. C. N.; BERGIANTE, N. C. R. Dynamic modeling of an early warning system for natural disasters. **SYSTEMS RESEARCH AND BEHAVIORAL SCIENCE**, v. 1, p. 1-23, 2019.

DE LIMA SILVA, D. F.; DE ALMEIDA FILHO, A. T. Sorting with TOPSIS through boundary and characteristic profiles. **Computers & Industrial Engineering**, v. 141, p. 106328, 2020.

DE LIMA SILVA, D. F.; FERREIRA, L.; DE ALMEIDA-FILHO, A. T. A new preference disaggregation TOPSIS approach applied to sort corporate bonds based on financial statements and expert's assessment. **Expert Systems with Applications**, v. 152, p. 113369, 2020.

FERREIRA, F. U.; ROBRA, S.; RIBEIRO, P.C.C.; GOMES, C.F.S.; ALMEIDA NETO, J. A.; RODRIGUES, L. B. Towards a contribution to sustainable management of a dairy supply chain. **Production (Abepro)**, v. 30, p. 1-30, 2020.

FINKEL, M. D.; Del-Vecchio, R. R. Analysis Of The Brazilian Stock Market Through Graph Centrality Measures. **PESQUISA OPERACIONAL (ONLINE)**, v. 41, p. 1-24, 2021.

GOMES, L. F. A. M.; GOMES, C.F.S. **Princípios e Métodos para Tomada de Decisão**. 6. ed. São Paulo: Grupo Gen, 2019. v. 1. 350p.

GOMES, L. F. A. M.; GOMES, C. F. S. **Princípios e métodos para a tomada de decisão: Enfoque multicritério**. São Paulo: Atlas, 2019.

GOMES, C.F.S.; RIBEIRO, P.C.C. **Gestão da Cadeia de Suprimentos Integrada à Tecnologia da Informação**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014. 361p.

LINS, M. P. E; ANGULO-MEZA, L.. **Análise Envoltória de Dados e perspectivas de integração no ambiente de Apoio à Decisão**. Rio de Janeiro, Editora da COPPE/UFRJ, 2000.

MANSANO, R. E.; ALLEM, L. E.; DEL-VECCHIO, R. R.; HOPPEN, C. Balanced portfolio via signed graphs and spectral clustering in the Brazilian stock market. **QUALITY & QUANTITY**, v. 1, p. 1-16, 2021.

OLIVEIRA, L. B.; ARAUJO, J. F.; FORTES, M. Z.; BERGIANTE, N. C. R.; FERREIRA, V.H. ; GAVIAO, L. O. ; LIMA, G. B. A. . Improvement light-emitting diode certification using multi-criteria decision-making method methods. *Lighting Research & Technology*, v. 1, p. 1-16, 2021.

REYNOLDS, M; HOLWELL, S. **Systems Approaches to Making Change: A Practical Guide**. Springer London, 2020.

ROSENHEAD J.; MINGERS J. **Rational Analysis for a Problematic World: Problem Structuring Methods for Complexity, Uncertainty and Conflict**, 2nd edition. 2001

SILVA, M. C.; SANTOS, D. A.; CARVAS, P. S.; GOMES, C. F. S. Intellectual Property and Patenting Software Period 2012 - 2017. **International Journal of Human Capital and Information Technology Professionals**, v. 11, p. 64-78, 2020.

VÁSQUEZ-IBARRA, L.; REBOLLEDO-LEIVA, R.; ANGULO-MEZA, L.; GONZÁLEZ-ARAYA, M. C.; IRIARTE, A. The joint use of life cycle assessment and data envelopment analysis methodologies for eco-efficiency assessment: A critical review, taxonomy and future research. **Science of The Total Environment**, v. 738, p. 139538, 2020.

Linha de pesquisa: Otimização e Logística

ALBUQUERQUE, T. R. ; SALDANHA, P. L. C. ; Oliveira, J. J. R. ; GARCIA, P. A. A. A Bayesian Network approach to the crew error assessment on board a nuclear-powered submarine. **International Journal Of Research In Engineering And Science**, v. 8, p. 6-18, 2020.

ARAÚJO, A. C. A., ROBOREDO, M. C., PESSOA, A. A.; PEREIRA, V. Exact methods for the discrete multiple allocation (r| p) hub-centroid problem. **Computers & Operations Research**, v.116, 104870, 2020.

ARENALES, M.; ARMENTANO, V.; MORABITO, R.; YANASSE, H. **Pesquisa Operacional**. Elsevier Brasil, 2006.

BARROS, G. M.; PEREIRA, V.; ROBOREDO, M. C. ELECTRE tree: a machine learning approach to infer ELECTRE Tri-B parameters. **Data Technologies and Applications**, v. 55, p. 586-608, 2021.

DE CARVALHO DUIM, F.; GARCIA, P. A. A.; SALDANHA, P. L. C. ; JACINTO, C. M. C. ; LIMA, G. B. A. Experts' opinion-based Bayesian Inference for the Coverage Factor in BOP Reliability. **IEEE Latin America Transactions**, v. 18, n. 12, p. 2029-2036, 2020.

DE LIMA SILVA, D. F.; DE ALMEIDA FILHO, A. T. Sorting with TOPSIS through boundary and characteristic profiles. **Computers & Industrial Engineering**, v. 141, p. 106328, 2020.

DE LIMA SILVA, D. F.; FERREIRA, L.; DE ALMEIDA-FILHO, A. T. A new preference disaggregation TOPSIS approach applied to sort corporate bonds based on financial statements and expert's assessment. **Expert Systems with Applications**, v. 152, p. 113369, 2020.

GENTILE, J.; PESSOA, A. A.; POSS, M.; ROBOREDO, M. C. Integer programming formulations for three sequential discrete competitive location problems with foresight. **European Journal of Operational Research**, v. 265, n. 3, p. 872-881, 2018.

GOUVEIA, L.; SIMONETTI, L.; UCHOA, E.. Modeling hop-constrained and diameter-constrained minimum spanning tree problems as Steiner tree problems over layered graphs. **Mathematical Programming**, v. 128, p. 123-148, 2011.

LEWIS, E. E.. **Introduction to Reliability Engineering**. John Wiley & Sons, 1998.

MODARRES, M. et al.. **Reliability Engineering and Risk Analysis: a practical guide**. Marcel Dekker, INC, 1999.

PECIN, D.; PESSOA, A.; POGGI, M.; UCHOA, E.. Improved branch-cut-and-price for capacitated vehicle routing. **Mathematical Programming Computation**, v. 9, p. 61-100, 2017.

PESSOA, A.; SADYKOV, R.; UCHOA, E.; Vanderbeck, F... A generic exact solver for vehicle routing and related problems. **Mathematical Programming**, v. 183, p. 483-523, 2020.

QUEIROGA, E.; PINHEIRO, R. G.; CHRIST, Q.; SUBRAMANIAN, A.; PESSOA, A. A. Iterated local search for single machine total weighted tardiness batch scheduling. **Journal of Heuristics**, v. 27, n. 3, p. 353-438, 2021.

RAMAKUMAR, R.. **Engineering Reliability: Fundamentals and Applications**, Prentice-Hall International, Inc, 1993.

ROBOREDO, M. C.; AIZEMBERG, L.; PESSOA, A. A. An exact approach for the r-interdiction covering problem with fortification. **Central European Journal of Operations Research**, v. 27, p. 111-131, 2019.

VELASCO, A.; UCHOA, E.. Improved state space relaxation for constrained two-dimensional guillotine cutting problems. **European Journal of Operational Research**, V. 272, p. 106-120, 2019.

WOLSEY, L. A. **Integer Programming**. John Wiley & Sons, 1998.

ZIO, E.. Reliability engineering: old problems and new challenges, **Reliability Engineering and System Safety**, v. 94, p. 125-141, 2009.

Linha de Pesquisa: Trabalho, Ergonomia e Segurança

ARCURI, R. et al. On the brink of disruption: Applying Resilience Engineering to anticipate system performance under crisis. **Applied Ergonomics**, v. 99, p. 103632, fev. 2022.

ARCURI, RODRIGO; BULHÕES, BÁRBARA ; JATOBÁ, ALESSANDRO ; BELLAS, HUGO CESAR ; KOSTER, ISABELLA ; D'AVILA, ADRIANA LOURENÇO ; VIDAL, MARIO CESAR RODRÍGUEZ ; BURNS, CATHERINE MARIE ; CARVALHO, PAULO VICTOR RODRIGUES DE . Gatekeeper family doctors operating a decentralized referral prioritization system: Uncovering improvements in system resilience through a grounded-based approach. **SAFETY SCIENCE**, v. 121, p. 177-190, 2020.

BELLA, RICARDO LUIZ FERNANDES ; QUELHAS, Osvaldo Luiz Gonçalves ; FERRAZ, FERNANDO TOLEDO ; BARBOZA, DOUGLAS VIEIRA ; FRANÇA, SERGIO LUIZ BRAGA . An Initial Approach to Increase Job Satisfaction Through Workplace Spirituality. **Frontiers in Psychology**, v. 12, p. 1-8, 2021.

BENDASSOLLI, P., & SOBOLL, L. A. (2011). **Clínicas do trabalho: novas perspectivas para compreensão do trabalho na atualidade**. São Paulo Atlas.

BENTLEY, T. A.; TEO, S. T. T.; TAN, F.; BOSUAR.; GLOET M. The role of organisational support in teleworker wellbeing: A socio-technical systems approach. **Applied Ergonomics**, v. 52, p. 207-215, 2016.

CASTRO, S. M.M. **Reflexos do Teletrabalho no Comprometimento Organizacional, Intenção de Sair, Satisfação e Exaustão no Trabalho**, Tese de Doutorado, TPP/UFF, 2019

FALZON, Pierre (org.) (2016). **Ergonomia construtiva**. São Paulo: Edgard Blucher.

FERNANDES BELLA, RICARDO ; GONÇALVES QUELHAS, OSVALDO ; TOLEDO FERRAZ, FERNANDO ; SOARES BEZERRA, MARLENE . Workplace Spirituality: Sustainable Work Experience from a Human Factors Perspective. **Sustainability**, v. 10, p. 1887, 2018.

GROEN, B. C.; VAN TRIEST S. P.; WTENWEERDE, N. P. Managing flexible work arrangements: Teleworking and output controls. **European Management Journal**, v. 36, n. 6, p. 727-735, 2018.

HOLLNAGEL, E.; WOODS, D. D.; LEVESON, N. **Resilience Engineering: Concepts and Precepts**. Aldershot, England; Burlington, VT: Ashgate, 2006.

HOOK, A.; COURT, V.; SOVACOOOL, B.; SORRELL, S. A **systematic review of the energy and climate impacts of teleworking**. **Environmental Research Letters**, 2020

JATOBÁ, ALESSANDRO; BELLAS, HUGO ; ARCURI, RODRIGO ; BULHÕES, BÁRBARA ; CARVALHO, PAULO VICTOR RODRIGUES DE . Water ambulances and the challenges of delivering mobile emergency healthcare to riverine and maritime communities. **AMERICAN JOURNAL OF EMERGENCY MEDICINE**, v. 47, p. 258-266, 2021.

SALDANHA, MARIA CHRISTINE WERBA ; DE CARVALHO, RICARDO JOSÉ MATOS ; ARCURI, RODRIGO ; AMORIM, ANA GABRIELLA ; VIDAL, MARIO CESAR RODRIGUEZ ; CARVALHO, PAULO VICTOR RODRIGUES DE . Understanding and improving safety in artisanal fishing: A safety-II approach in raft fishing. SAFETY SCIENCE, v. 122, p. 104522, 2020.

VAN DER MOLEN, H. F.; NIEUWENHUIJSEN K.; FRINGS-DRESEN, M. H. W.; GROENE, G.DE. Work-related psychosocial risk factors for stress-related mental disorders: an updated systematic review and meta-analysis. **BMJ Open**. **10**:e034849, 2020.

WILSON, J. R. Fundamentals of systems ergonomics/human factors. **Applied Ergonomics**, v. 45, n. 1, p. 5–13, jan. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO BIOMÉDICO

DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA

Edital PPGCB 03/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPGCB do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao **MESTRADO**, na forma deste Edital.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES:

Áreas de concentração: Fisiologia e Farmacologia.

Linhas de Pesquisa:Fisiologia

- Endocrinologia e metabologia
- Fisiopatologia cardiometabólica: modelos clínicos e experimentais
- Fisiopatologia celular e molecular
- Neurofisiologia do comportamento
- Respostas e adaptações fisiológicas às diferentes formas de estresse

Farmacologia

- Ação sistêmica dos fármacos e fármacos experimentais: modelos clínicos e experimentais
- Biomarcadores e alvos para terapia anti-tumoral
- Consequências comportamentais e neuroquímicas da exposição a substâncias psicoativas
- Desvendando a neurobiologia do TDAH
- Neuroquímica e neurofarmacologia
- Neurotransmissão autonômica: regulação e função no sistema reprodutor
- Prospecção de moléculas naturais e sintéticas com propriedade antiofídica e antihemostática

ORIENTADORES:

- 1- André Fully
- 2- Antonio Claudio da Nóbrega
- 3- Eliete Dalla Corte Frantz
- 4- Elisabeth Marostica
- 5- Etel Rodrigues Gimba
- 6- Fernanda Carla Ferreira de Brito
- 7- Isabel Antunes David

- 8- Izabela Mocaiber Freire
- 9- Karen Jesus de Oliveira
- 10- Karin da Costa Calaza
- 11- Leticia de Oliveira
- 12- Mirtes Garcia Pereira
- 13- Natália Galito Rocha Ayres
- 14- Pablo Pandolfo
- 15- Pedro Paulo da Silva Soares
- 16- Regina Cussa Kubrusly

2. VAGAS E CLIENTELA: Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros.

Serão oferecidas 6 (seis) vagas para as 2 (duas) áreas de concentração, sendo 2 vagas destinadas a candidatos estrangeiros conveniados e 25% a pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) ou indígenas, seguindo a política de ações afirmativas preconizada pela portaria do MEC número 13 de 2016. Para os candidatos com deficiência será reservada uma vaga adicional.

a) O PPCB se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas;

b) Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a estudantes não brasileiros ou estudantes que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, as mesmas poderão ser remanejadas para estudantes de livre concorrência que não se enquadrem neste perfil, desde que tenham sido aprovados no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. Casos especiais serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

c) Na ficha de inscrição haverá um campo para que os candidatos declarem, se desejarem, sua raça/cor. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos/pardos) ou indígenas, devem preencher o formulário de autodeclaração de cor/etnia e optar, caso desejarem, por participar da política de ações afirmativas citada acima.

d) Na ficha de inscrição haverá também um campo para que as candidatas mães declarem, se desejarem, se possuem filhos com idade menor que 12 anos. As candidatas que declararem possuir filhos com idade menor que 12 anos podem optar, caso desejarem, por participar da política de apoio à maternidade. Ao optar por participar da ação afirmativa relacionada à maternidade, a candidata mãe deve anexar, junto com os demais documentos necessários para inscrição, a certidão de nascimento do seu filho(a) mais novo.

e) O(A) candidato(a) pode optar por participar de apenas uma ação afirmativa em cada processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas online. Todos os documentos devem ser enviados para os e-mails: mirtes_pereira@id.uff.br (Coordenação) e pcb.cmb@id.uff.br (Secretaria)

Período: 23 a 30 de junho de 2022.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Carteira de identidade (RG) e/ou passaporte, se estrangeiro;
- 4.2 Cadastro de pessoa física (CPF), se brasileiro;
- 4.3 Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país e histórico escolar do curso de graduação. Na ausência de diploma ou declaração de conclusão de curso, a comissão de seleção poderá considerar para inscrição apenas o histórico escolar.
- 4.4 Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso com respectivas comprovações.
- 4.5 Ficha de inscrição;
- 4.6 Anteprojeto de dissertação, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, **no máximo**, 6 (seis) páginas (excluindo capa e referências). O anteprojeto deverá incluir: Título, Nome do candidato e dos(s) orientador(es), Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados esperados, Cronograma e Bibliografia . Deve ser redigido com letra Arial 12, margem 2,5 x 2,5 x 2,5 x 2,5cm, espaçamento entre linhas de 1,5.
- 4.7 Carta de apresentação ou aceite do orientador;
- 4.8 Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:
 - (a) A relação entre o Curso de Mestrado e os interesses profissionais do candidato.
 - (b) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.
 - (c) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.
- 4.9 Certidão de nascimento do filho(a) mais novo. Necessário apenas para as candidatas mães que optarem por participar das ações afirmativas relacionadas à maternidade.
- 4.10 Formulário de autodeclaração de cor/etnia para os candidatos que optarem por participar da política de ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição. As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção até dia 1 de julho de 2022.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação (ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação) reconhecido nacionalmente.
- b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- c) A ficha de inscrição e o formulário de autodeclaração de raça/etnia serão disponibilizados pela secretaria e também podem ser obtidos no site do programa

d) Os documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (MESTRADO), deverão ser apresentados **obedecendo à ordem dos itens do curriculum**.

e) Os originais de todos títulos e documentos devem ser guardados pelo candidato e apresentados quando solicitados pela secretaria ou pela banca.

5. SELEÇÃO

Os candidatos inscritos para o Mestrado submeter-se-ão a quatro avaliações, compreendendo:

1ª. Prova de conteúdo – prova escrita com avaliação de conteúdos em Ciências Biomédicas (Fisiologia ou Farmacologia) (eliminatória);

2ª. Prova escrita de língua inglesa (eliminatória);

3ª. Prova Oral - Defesa de Ante-Projeto (eliminatória) - Ver critérios no anexo II;

4ª. Análise de Currículo Lattes (classificatória) - ver critérios no anexo I.

5.1. Prova escrita de língua inglesa:

Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão na língua inglesa, por meio de tradução de texto científico para o português. A prova escrita de língua inglesa tem caráter eliminatório, o aluno deverá ser considerado **HABILITADO** pela banca de seleção. Poderá ser utilizado dicionário.

Se algum candidato, tiver obtido aprovação em prova de inglês em seleção anterior, realizada pelo presente programa (com antecedência máxima de 6 meses), poderá optar por não realizar novamente esta prova.

O estudante estrangeiro deverá ainda prestar prova de língua portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

5.2 Prova de conteúdo:

- A prova será baseada em artigos científicos da área que serão disponibilizados no site do programa e/ou enviados por e-mail, no prazo de pelo menos uma semana antes da prova, para os candidatos inscritos.

- Na avaliação da prova escrita serão valorizados a capacidade de compreensão de um texto científico e a capacidade de expressão escrita;

- A prova escrita tem caráter eliminatório e classificatório, o aluno deverá atingir nota mínima de 6,0.

Bibliografia básica para conhecimentos gerais em Fisiologia e Farmacologia:

- As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman e Gilman. Laurence L. Brunton, Randa Hilal-Dandan, Björn C. Knollmann. Editora AMGH; 13ª edição, 2018.
- Fisiologia. Margarida de Mello Aires. Guanabara Koogan 5ª edição, 2018.

5.3 Prova Oral -Defesa de anteprojeto:

- A prova oral versará sobre o projeto de pesquisa proposto pelo candidato. Como mencionado acima, o projeto escrito, entregue na inscrição no processo seletivo, deverá conter no máximo seis páginas (excluindo capa e referências) e incluir: Título, Nome do candidato e dos(s) orientador(es), Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados esperados, Cronograma e Bibliografia. Deve ser redigido com letra Arial 12, margem 2,5 x 2,5 x 2,5 x 2,5cm, espaçamento entre linhas de 1,5.

- A prova oral versará ainda sobre temas relacionados à experiência do candidato e descritos em seu currículo, tendo como base o currículo do candidato e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso (anexo II).

- O candidato terá 15 minutos para apresentar, através de slides, sua proposta de dissertação que será seguida por 15 minutos de arguição da banca;

- A defesa de anteprojeto tem caráter eliminatório.

5.4 - Análise de Currículo Lattes:

- Será feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo colegiado do programa, ver anexo I;

- A análise de currículo Lattes tem caráter classificatório.

- As candidatas que optarem por ações afirmativas relacionadas à maternidade terão o fator de correção de 1,27 aplicado sobre sua nota de currículo.

6- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Para os candidatos aprovados será computado uma média final a partir da média ponderada das notas obtidas nas três provas da seleção: Prova de Conteúdo (peso 2), Prova Oral-Defesa de Anteprojeto (Peso 3) e Análise de Currículo (peso 1)

- Os candidatos (as) aprovados que optarem por participar das ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas terão o fator de correção de 1,27 aplicado sobre sua média final.

- Os candidatos aprovados serão então classificados pela sua média final, em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.

7- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- a) Prova Escrita de Língua Inglesa: 04/07/2022
- b) Prova Escrita de Conteúdo: 04/07/2022
- c) Prova Oral-Defesa de Anteprojeto: 05/07/2022

Local e hora: a ser divulgado pela secretaria do programa.

8 - RESULTADO DAS PROVAS:

Os resultados e a classificação final serão divulgados até o dia 08 de julho de 2022 e estarão disponíveis na secretaria do PPGCB e/ou na página do programa. Será considerado aprovado o candidato que for considerado habilitado na prova de inglês e que obtiver a média mínima de 6,0 (seis) pontos a partir das provas ministradas.

9- DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO:

A distribuição de bolsas de estudo, eventualmente disponíveis no ano de 2022 para os alunos selecionados obedecerá aos critérios de distribuição de bolsas aprovados pelo colegiado de curso para esta seleção. Casos omissos serão decididos pelo colegiado de curso.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade;

Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início, com tolerância de 15 minutos;

As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;

A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Curso, e os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa em 24 (vinte e quatro) horas.

Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;

Os candidatos aprovados e classificados poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação Stricto-Sensu em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;

A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de doutorado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo só será válido no ano do edital.

Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 21 de junho de 2022.

MIRTES GARCIA PEREIRA

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)

#####

ANEXO I

Critérios para análise do CV para seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPCB

1. Títulos

Especialização

2. Publicações em revistas indexadas B1 ou maior (Qualis Referência)

1ª autoria
Outras posições de autoria

3. Publicações em revistas indexadas B4 a B2 (Qualis Referência)

1ª autoria
Outras posições de autoria

4. Outras produções

Publicações em revistas Qualis C
Capítulo de livro com ISSN
Resumo Estendido publicado em Congressos no Exterior
Resumo Estendido publicado em Congressos no Brasil
Resumo publicado em Congressos no Exterior
Apresentação Oral em Congresso
Resumo publicado em congressos no Brasil

5. Estágio de Iniciação Científica

Com bolsa
Sem bolsa

6. Prêmios

Vasconcelos Torres (1º, 2º ou 3º lugar)
Congressos fora do Brasil
Congressos no Brasil
Menção Honrosa

7. Atividade didática

Aulas ministradas na área

Aulas ministradas fora da área
Tutoria
Monitoria ou Iniciação a Docência

8. Outros

Cursos Extracurriculares na área
Organização de Eventos

Anexo IICritérios para avaliação da Prova Oral nos processos seletivos.

TÓPICOS AVALIADOS
Relevância do tema
Clareza na exposição
Domínio do conteúdo abordado
Exequibilidade do Projeto
Parceria Internacional na execução do projeto
Capacidade de Captação de Recursos - Financiamentos

**Universidade Federal Fluminense
Instituto de Matemática e Estatística**

**Programa de Pós-Graduação em Matemática
Coordenação de Pós-Graduação em Matemática**

EDITAL PPGPM, Nº2/2022 - ADITAMENTO

**ADITAMENTO AO EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO EM MATEMÁTICA - 2º semestre de 2022**

No item 1, ao invés de “As inscrições serão realizadas apenas através de formulário online, cujo link se encontra na URL <http://www.pgmat.uff.br/index.php/admissoes>. As cartas de recomendação exigidas no item (b) abaixo devem ser preenchidas em formulário próprio pelas pessoas indicadas pelo candidato no formulário online de inscrição e enviadas diretamente para o endereço pgmat.ime@id.uff.br até o dia 26/06/2022.

Inscrições: de 30/05/2022 a 24/06/2022”, leia-se “As inscrições serão realizadas apenas através de formulário online, cujo link se encontra na URL <http://www.pgmat.uff.br/index.php/admissoes>. As cartas de recomendação exigidas no item (b) abaixo devem ser preenchidas em formulário próprio pelas pessoas indicadas pelo candidato no formulário online de inscrição e enviadas diretamente para o endereço pgmat.ime@id.uff.br até o dia 03/07/2022.

Inscrições: de 30/05/2022 a 01/07/2022”.

Niterói, 22 de junho de 2022.

JAVIER RIBON HERGUEDAS
Coordenador
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO**

EDITAL MPSG, Nº 02/2022 - ADITAMENTO

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE:

CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA; CONSIDERANDO O ALINHAMENTO DESTE EDITAL AO “PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE PÚBLICA DA UFF”, NO QUE SE REFERE À CONSISTÊNCIA, ADEÇÃO AOS VALORES, PRINCÍPIOS, NORMAS ÉTICAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL APLICADO ÀS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E ACADÊMICOS; CONSIDERANDO A ADOÇÃO, NESTE EDITAL, DAS PREMISSAS DA SUSTENTABILIDADE, APLICADAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS NA UFF: RESPONSABILIDADE SOCIAL, EQUILÍBRIO ECONÔMICO, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E TRANSPARÊNCIA; CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRESENTES NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.

E O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, **NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO**, TORNAM PÚBLICO O PRESENTE EDITAL NO BOLETIM DE SERVIÇOS DA UFF (www.uff.br) E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.latec.uff.br/mestrado> AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2022 PARA OS POSTULANTES AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO, NA FORMA DESTE EDITAL.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: Organizações e Estratégia

Linhas de Pesquisa:

- Sistema de Gestão Organizacional
- Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
- Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade

O refinamento do Tema de Pesquisa a ser desenvolvida pelo aluno e orientador após o processo seletivo é que dará enquadramento deste em cada uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

1.1.1. De 21/03/2022 a 30/09/2022 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 deste Edital para o e-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br e conforme orientações constantes deste item.

1.1.2. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir das 08h do dia 21 de março de 2022 até às 18h do dia 30 de setembro de 2022. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

1.2.3. O Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato(a).

1.2.4. Regras de envio de documentação para a inscrição:

- Todos os arquivos de documentação exigidos no Edital para a formalização da inscrição devem ser enviados em e-mail único e exclusivamente no ato da inscrição. Os documentos enviados em momentos diversos desse não serão considerados. As inscrições fora do formato descrito nesse igualmente não serão aceitas.
- Caixa de e-mail para envio: mestrado.latec.tce@id.uff.br
- Título do assunto do e-mail: Edital MPSG 02/2022 Documentos para inscrição.
- Formato dos arquivos: PDF. Arquivos com bloqueio de acesso a leitura, solicitação de permissão e ou compartilhados (ex: Google Drive, Dropbox etc.) não serão considerados e podem levar à desclassificação do candidato na Etapa 1 do processo seletivo conforme item 3 deste Edital.
- No e-mail de inscrição, o candidato deverá encaminhar 3 (três) arquivos:
 - **Arquivo 1:** reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos no item 1.4.1. deste edital (tópicos “a” até “l”). As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada no item 1.4. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF
 - **Arquivo 2:** reunir em um único arquivo no Formato PDF: Currículo no formato Lattes (tópico “m” do item 1.4.2.), seguido do Barema (tópico “n” do item 1.4.2.) constante do Anexo VII seguido dos documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2.PDF
 - **Arquivo 3:** Plano de Trabalho em Formato PDF (tópico “o” do item 1.4.3.). O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF

1.2. CARACTERÍSTICA DA TURMA

1.2.1. A turma específica deste edital, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Sistemas de Gestão, tem como objetivo oferecer a oportunidade de Organizações (Publicas, Privadas e do Terceiro Setor) fomentarem projetos de pesquisa científica e tecnológica qualificada, a fim de desenvolverem

novos processos, produtos ou modalidades de negócios e também na resolução de problemas que impactam o desempenho sustentável das Organizações.

1.2.2. Sua origem é decorrência da demanda por parte das mais diversas Organizações por um perfil de profissional interdisciplinar com profunda competência acadêmica e técnica capaz de buscar soluções consistentes e fundamentadas para seus processos gerenciais cada dia mais complexos.

1.2.3. Nas Linhas e Projetos de Pesquisa do MSG pode se observar um caráter interdisciplinar e aplicado a soluções de problemas da sociedade como um todo.

1.2.4. Conforme expressa o Parecer CAPES Nº 81/2003 e a Portaria CAPES 080/98 em seu artigo 6º: "Os cursos da modalidade tratada nesta Portaria (Mestrado Profissional) possuem vocação para o autofinanciamento.

1.2.5. Nesse sentido, a turma a ser constituída a partir da seleção de candidatos por meio deste Edital, é caracterizada por Contrato a ser realizado com Organizações que serão responsáveis pelo financiamento de Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica.

1.2.6. O investimento no financiamento do Projeto de Pesquisa é de R\$ 50.820,00 (Cinquenta mil e oitocentos e vinte reais) podendo ser integralizado em até 28 (vinte e oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

1.2.7. Não cabe à coordenação do curso buscar o financiamento do projeto de pesquisa científica e tecnológica. Vale ressaltar que é a Organização interessada que busca a coordenação do curso para demandar oportunidade de desenvolvimento de um projeto de pesquisa visando capacitá-la em tecnologias de gestão.

1.2.8. Cabe destacar que não haverá qualquer tipo de interferência no processo regular de seleção dos candidatos indicados pelas Organizações que se caracterizaria pela preferência a candidatos que de alguma forma estejam relacionados aos interesses de Organização específica.

1.2.9. O Projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica deverá caracterizar um problema de pesquisa apontado pela Organização interessada no projeto de pesquisa.

1.2.10. As aulas nesta turma ocorrem às sextas-feiras, das 18:00h às 21:30h, e aos sábados, das 8:30 às 17:00h. A frequência de realização das aulas será de 2 (dois) finais de semana consecutivos com aulas, seguido de 1 (um) final de semana sem aulas.

1.2.11. As aulas serão realizadas por Educação Presencial Mediada por Tecnologia devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19), considerando a Instrução de Serviço UFF PROPI nº 003 de 27 de março de 2020. Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais.

1.3. NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO

1.3.1. Será disponibilizado um total de 45 (quarenta e cinco) vagas. Destas, 10% das vagas serão reservadas para os **Servidores da UFF**, conforme Resolução CUV/UFF 155/2008, condicionadas à

classificação no processo seletivo. As vagas dos **Servidores da UFF**, caso não sejam ocupadas, serão destinadas aos candidatos aprovados e preenchidas pela ordem de classificação. Outras 5% das vagas serão destinadas ao Programa de Ações Afirmativas para os candidatos Autodeclarados (Anexo V) e, caso essas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos candidatos aprovados e preenchidas pela ordem de classificação. A candidatura é exclusiva para a opção definida pelo candidato.

1.3.2. A abertura / realização / viabilidade desta turma específica condiciona-se à existência de pelo menos 20 (vinte) Organizações interessadas e que apresentem a Carta de Manifestação (item “j” do tópico 1.4. / anexo III).

1.3.3. Podem concorrer candidatos brasileiros e estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente e residência no País, ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.3.4. Podem concorrer candidatos com diploma de graduação obtido em Instituição de Ensino Superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC, em qualquer área do Conhecimento, e que tenham interesse em aprofundar estudos e desenvolver pesquisas em Sistemas de Gestão nas Linhas e Projetos de Pesquisa deste curso de Mestrado.

1.3.5. Para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão exige-se conhecimentos em língua inglesa.

1.3.6. **Candidatos servidores da UFF:**

1.3.6.1 Conforme a Resolução CUV/UFF nº 155/2008, o candidato servidor da UFF está isento do pagamento da taxa de inscrição.

1.3.6.2 No ato da inscrição os candidatos servidores UFF deverão entregar os documentos listados no item 1.4 e atender a condição abaixo:

- a) Comprovante do número do processo de autorização para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão emitido pelo SEI UFF.
- b) A avaliação dos candidatos servidores docentes ou técnico-administrativos da UFF seguirá os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos.

1.4. **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Relação de documentos a serem apresentados no ato da inscrição que deverão ser organizados conforme a ordem abaixo:

1.4.1. **Arquivo 1:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.1. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.1. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF

- a) **Formulário de inscrição**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Anexo I.
- b) **Diploma de graduação (frente e verso)** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou para recém-graduados Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, com as datas de conclusão, colação de grau e Registro do MEC e histórico escolar. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- c) **Títulos obtidos no exterior** deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.
- d) **Foto digitalizada, no formato 3 X 4.**
- e) **CPF e Identidade** (Carteira Profissional, Carteira de Identidade de Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional definitiva, Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública e Passaporte)
- f) **No ato da inscrição** o candidato receberá um número de inscrição, referente à sua identificação, peça integrante do processo seletivo e, neste sentido, deverá ser mantido pelo candidato, de forma a coibir a identificação do candidato, garantindo assim o princípio da impessoalidade.
- g) **Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser recolhida ao Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União – simples) disponível em https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.
- h) **Candidatos Servidores da UFF**, conforme a Resolução CUV/UFF nº 155/2008, estão isentos do pagamento da taxa de inscrição. Nesse caso deverão observar o item “i”.
- i) **Candidatos Servidores da UFF**, comprovante do número do processo de autorização para o curso MSG emitido pelo SEI UFF.
- j) Os candidatos obrigatoriamente deverão apresentar a Carta de Manifestação por parte das Organizações que serão responsáveis pelo financiamento de Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica (ANEXO III) expedida pelo representante legal constituído Organização financiadora do Projeto de Pesquisa.
- k) **Termo de Concordância** constante do anexo IV.
- l) **Autodeclaração**, para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas (Anexo V).

1.4.2. **Arquivo 2:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.2. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.2. Com o Barema deverão seguir os documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2.PDF

- m) **Currículo Lattes/CNPQ** (atualizado no ano do processo seletivo).
- n) **Barema** (Anexo VII) e documentação comprobatória.

1.4.3. **Arquivo 3:** O arquivo que contém o Plano de Trabalho deve ser enviado em arquivo único no formato PDF e nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF

o) **Plano de Trabalho**, (ver estrutura no item 3.2 alínea (d), conforme capa e regras de formatação do corpo do Plano de Trabalho constantes do Anexo II).

OBS: O candidato que não entregar a comprovação de (diploma ou declaração) conclusão da graduação não poderá participar do processo seletivo.

Dados a serem informados e /ou confirmados na emissão da GRU

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 288322 - Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250158383

Competência: **3/2022** - para pagamento em março/22, **4/2022** para pagamento em abril, **5/2022** para pagamento em maio, **6/2022** - para pagamento em junho/22, **7/2022** - para pagamento em julho/22, **8/2022** - para pagamento em agosto/22 e **9/2022** - para pagamento em setembro/22

Vencimentos: **30/09/2022**

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

Observação: O depósito do valor da taxa não assegura a inscrição e não será devolvido sob nenhuma hipótese

2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO

As atividades referentes às etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do MSG, conforme DTS nº 001, de 10 de janeiro de 2022, publicado no Boletim de Serviço da UFF nº 09 de 13/01/2022.

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de Inscrição	21/03/2022 à 30/09/2022	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	10/10/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	11/10/2022 e 13/10/2022	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	14/10/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	18/10/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado

2ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	19/10/2022 e 20/10/2022	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
2ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	21/10/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	24/10/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	25/10/2022 e 26/10/2022	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
3ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	27/10/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final	28/10/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final - Prazo para interposição de recursos	03/11/2022 e 04/11/2022	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
Divulgação do Resultado Final Divulgação dos resultados dos recursos	07/11/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. Dado o período de afastamento social, em decorrência da pandemia de Covid-19, não será prevista a aplicação de prova, sendo o processo seletivo composto das seguintes etapas:

ETAPAS	PROCESSO	Nota (%)
1ª Etapa - Análise da Documentação de Inscrição	Eliminatório	-
2ª Etapa – Análise Curricular (Barema)	Classificatório	60
3ª Etapa - Análise do Plano de Trabalho (PT)	Classificatório	40

1ª Etapa

3.1.1 A Comissão de Seleção analisará toda a documentação enviada para a inscrição no processo seletivo. Os candidatos que não apresentarem documentação **COMPLETA** na Etapa 1 serão eliminados.

2ª Etapa

- 3.1.2 A Comissão de Seleção procederá com a Análise Curricular (Barema – AnexoVII) preenchido pelo candidato e confrontará com os documentos comprobatórios enviados juntos deste.
- 3.1.3 A pontuação da Análise Curricular (Barema) enviada pelo candidato poderá sofrer alterações em caso de não identificação dos documentos comprobatórios e ou havendo desacordo com os critérios de pontuação descritos no Barema.
- 3.1.4 Caso o candidato não tenha considerado pontuação em algum item, mas tenha anexado os documentos comprobatórios desta, a Comissão de Seleção não alterará o Barema em favor do candidato.
- 3.1.5 É facultada à Comissão de Seleção, consultas adicionais, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

3ª Etapa

- 3.1.6 A avaliação do Plano de Trabalho será realizada atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.1.7 Para a análise do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais:

Percentuais	Crítérios
30%	Prioridade do Plano de Trabalho em relação às temáticas de atuação do Mestrado, com atenção à linha de pesquisa oferecida e com características interdisciplinares.
10%	Aderência à Linha de Pesquisa que está sendo oferecida.
30%	Viabilidade do Plano de Trabalho / tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Mestrado.
20%	Consistência e coerência do Plano de Trabalho proposto.
10%	Importância do Plano de Trabalho, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

- 3.2. O Plano de Trabalho deverá ter a seguinte estrutura:

- i. Título claramente associado à pesquisa que será desenvolvida.
- ii. Resumo: parágrafo único contendo uma síntese dos objetivos, metodologia, descobertas esperadas e indicação do avanço de conhecimento que será provocado pelo trabalho.
- iii. Introdução e/ou contextualização do problema a ser estudado.
- iv. Objetivo da pesquisa.
- v. Características do problema a ser estudado:
 - Descrição do problema a ser estudado
 - Relevância teórica e aplicabilidade

- Relevância para a sociedade
 - Síntese do conhecimento já existente a respeito do mesmo
 - Metodologia
 - Indicação das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos
 - Indicação do Cronograma para execução das etapas
 - Exequibilidade
- vi. Resultados esperados (produção científica, técnica e tecnológica)
- vii. Referências citadas no PT.
- Deverão ser informadas todas as referências citadas no PT. As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT
 - As referências devem, em sua maioria, ter sido publicadas em periódicos ou eventos técnico científicos nos últimos 5 anos.
- a) Pelo fato da análise do PT ser uma das avaliações do processo seletivo, cabe unicamente ao(a) candidato(a) elaborar a sua proposta. Portanto, as únicas informações fornecidas ao(a) candidato(a) sobre o processo de elaboração da PT são as que constam deste Edital.
- b) O(a) candidato(a) assume que o PT é inédito e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica que o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo seletivo.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O resultado final do processo de seleção será obtido pela fórmula:

$$\text{Nota Final} = (0,6 \times 2^{\text{a}} \text{ Etapa}) + (0,4 \times 3^{\text{a}} \text{ Etapa})$$

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, será divulgada obedecendo ao número de ordem de inscrição do candidato

5.2. A relação dos candidatos aprovados e classificados será divulgada no site institucional do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão (www.latec.uff.br/mestrado em **Processo Seletivo**).

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: O candidato que tiver a idade mais avançada;

2º Critério: Maior nota no Plano de Trabalho.

7. RECURSOS

7.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, nos dias previstos no calendário divulgado no item 2 deste Edital, através do e-mail mestrado.latec.tce@id.uff.br. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com ANEXO VI, segundo as seguintes características:

7.2. Deve ser enviado em formato digital (PDF). A justificativa deve estar redigida de forma clara e precisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação.

7.3. Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.

7.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 2).

7.5. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da seleção de mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível, no âmbito da Comissão de Seleção.

7.6. A Comissão de Seleção é formada por (4) quatro membros do corpo docente do MSG, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

7.7. Recursos de Impugnação à Comissão de Seleção podem ser encaminhados até a data limite de Inscrição de Candidatos. (item 1.1.1).

8. MATRÍCULA

8.1. Período de Matrícula: 09/11/2022 e 10/11/2022.

8.2. Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente da média final até o limite das vagas ofertadas.

9. APROVEITAMENTO DE VAGAS

Constitui prerrogativa da Comissão de Seleção o preenchimento total das vagas. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

10. DESISTÊNCIA DO CURSO

Em caso de desistência de candidato aprovado e selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem de classificação geral.

11. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Não haverá retirada de documentos uma vez que toda a documentação foi encaminhada pelo candidato à secretaria em formato digital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No ato de matrícula no curso, o candidato estará submetido aos termos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF, do Regimento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão e suas Resoluções.

12.2. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não oferece bolsas de estudo.

12.3. Os candidatos classificados deverão cursar a totalidade das disciplinas, segundo o calendário de seu oferecimento, de modo a completar a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da concessão da matrícula.

12.4. Reuniões de esclarecimento:

Durante o período de inscrições, poderão ser realizadas reuniões mensais de esclarecimentos da Coordenação com os candidatos e interessados nesta Modalidade. O candidato / interessado deve formalizar pedido de reunião junto à secretaria. As reuniões serão agendadas e previamente comunicadas, conforme disponibilidade da coordenação e demanda por sua realização. Os Candidatos deverão ler atentamente o Edital antes da reunião. Contato com a secretaria através do telefone: (21) 96500-7390 (horário de atendimento da secretaria: 2ª a sábado, das 09:00 às 17:00 horas) ou pelo e-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14. INFORMAÇÕES

Telefone e WhatsApp (21) 96500-7390

e-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br

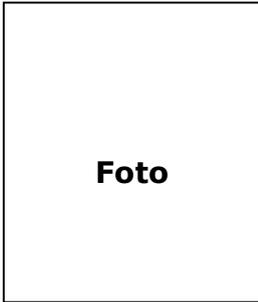
homepage: <http://www.latec.uff.br/mestrado/>

Horários: **De segunda-feira a sábado, das 09h às 17h.**

Niterói, 08 de março de 2022.

MARCELO JASMIM MEIRIÑO
Coordenador / SIAPE nº 1807254

#####



Foto

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

OPÇÃO DA VAGA (Item 1.3.1): Servidores UFF () Ações Afirmativas () Ampla Concorrência ()

Nome: _____

RG: _____ Expedido por: _____ UF: _____ Data expedição: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Estado civil: _____

Data de Nascimento: _____

Raça/Cor: _____ Pessoa com deficiência: () sim () não

Indígena () sim () não transexual, travesti ou transgênero () sim () não

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____

Tel. Celular: _____

Curso de Graduação: _____

Universidade/Faculdade na qual se graduou: _____

Selecione apenas um projeto de pesquisa

Linhas de Pesquisa	Projetos de Pesquisa do MSG
Sistema de Gestão Organizacional	<input type="checkbox"/> Estudos, Modelos e Práticas para a Gestão do Conhecimento, Pessoas e Inovação <input type="checkbox"/> Investigações, Métodos e Ferramentas em Gestão de Suprimentos e Logística <input type="checkbox"/> Estudos e Práticas em Gestão Integrada da Inovação e dos Mecanismos de Transferência de Tecnologia <input type="checkbox"/> Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicações em Gestão da Qualidade nas Organizações, Públicas, Privadas e do Terceiro Setor <input type="checkbox"/> Avaliação e Decisão Multicritério em Ambientes Corporativos <input type="checkbox"/> Investigação e Apoio à Decisão em Gestão de Risco, Manutenção, Segurança e Meio Ambiente Industrial <input type="checkbox"/> Propostas Metodológicas orientadas para o Desenvolvimento Organizacional dentro da Perspectiva Estratégica com base nos novos modelos de mensuração de resultados.
Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	<input type="checkbox"/> Investigações, Métodos e Ferramentas na Gestão de Recursos Naturais <input type="checkbox"/> Estudos, Elaboraões e Aplicações de Gestão de Riscos em Processos, Segurança e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Pesquisas e Desenvolvimento de Práticas em Trabalho, Saúde e Educação <input type="checkbox"/> Estudos e Práticas em Sistemas de Produção Enxuta para Manufatura e Serviço
Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade	<input type="checkbox"/> Investigações e Mecanismos para a Gestão da Responsabilidade Social, Governança Corporativa e Sustentabilidade <input type="checkbox"/> Estudos, Desenvolvimentos e Aplicações em Estratégias para a Sustentabilidade Organizacional <input type="checkbox"/> Estudo da Sustentabilidade nas Organizações Brasileiras: Relacionamento com Stakeholders.

Docentes Credenciados / Possíveis Orientadores

Augusto da Cunha Reis
 Carlos Francisco Simões Gomes
 Cristina Gomes de Souza
 Daniel Luiz de Matos Nascimento

Letícia Helena Medeiros Veloso
 Licínio Esmeraldo da Silva
 Lucila Maria de Souza Campos
 Luis Alberto Duncan Rangel

Denise Medeiros Ribeiro Salles
Emmanuel Paiva de Andrade
Fernando Benedicto Mainier
Fernando de Oliveira Vieira
Fernando Oliveira de Araújo
Fernando Toledo Ferraz
Gilson Brito Alves Lima
Guido Vaz Silva
Guilherme Luz Tortorella
Helder Gomes Costa
Izabela Simon Rampasso
Jose Rodrigues de Farias Filho
Júlio Cesar de Faria Alvim Wasserman
Júlio Vieira Neto

Luis Perez Zotes
Marcelo Jasmim Meiriño
Maria de Lurdes Costa Domingos
Mirian Picinini Mexas
Osvaldo Luiz Goncalves Quelhas
Paulo Augusto Cauchick Miguel
Sergio Luiz Braga Franca
Sergio Ricardo da Silveira Barros
Stella Regina Reis da Costa
Sidney Luiz de Matos Mello
Ualison Rebula de Oliveira

Obs: A distribuição de docentes por Linhas de Pesquisa e Projetos de Pesquisa encontra-se disponível no site do curso em: www.latec.uff.br/mestrado

Conhecimentos de Línguas (ótimo, bom, razoável, insuficiente)

Língua	Fala	Lê	Escreve	Entende
Inglês				
Francês				
Espanhol				
Outras ()				

Informe o nome da instituição/empresa e a função que desempenha

Diplomas Universitários

Graduações:	Universidade

Pós-Graduado em:		Universidade
E	M	

E = Especialização

M = Mestrado

Por que você está se candidatando ao curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?

Como tomou conhecimento do curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?

<input type="checkbox"/>	Redes Sociais	<input type="checkbox"/>	Relações Pessoais
<input type="checkbox"/>	Mailing (Correio)	<input type="checkbox"/>	Relações Profissionais
<input type="checkbox"/>	Sites de busca	<input type="checkbox"/>	Ex-aluno UFF

O curso de Mestrado em Sistemas de Gestão desenvolve-se nas seguintes etapas:

1. Exame de qualificação.
2. Atendimento à Resolução nº 01/2003 disponível no site www.latec.uff.br/mestrado
3. Defesa final da dissertação.

É necessário dispor no mínimo de 20 (vinte) horas semanais de dedicação aos estudos, trabalhos e pesquisas durante a realização do curso.

Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO II

MODELO DA CAPA DO PLANO DE TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO

Informe o nome da Linha de Pesquisa e do Projeto de Pesquisa

(Disponível no Formulário de Inscrição)

(TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO)

Nome do Candidato:

REGRAS DE FORMATAÇÃO DO CORPO DO PLANO DE TRABALHO

1. Introdução

Apresentam-se aqui orientações gerais para a formatação de plano de trabalho. Este arquivo já está formatado, não altere espaçamentos, tipo de fonte, espaço entre linhas e entre parágrafos ou qualquer outro aspecto formal. Lembre-se que uma formatação correta é essencial para uma boa avaliação do seu trabalho.

2. Formatação geral

Este texto apresenta apenas o corpo do seu Plano de Trabalho. Este arquivo não deve exceder 5.000 (cinco mil) palavras e o tamanho do arquivo não deve exceder 1 (um) Mb. Tabelas poderão ser tratadas como figuras, para não contar palavras, mas a qualidade das mesmas é de sua responsabilidade. Procure tratar imagens e tabelas para que estas não deixem seu arquivo muito grande.

As margens devem ser: superior e inferior de 2,5 cm e direita e esquerda de 2,0 cm. O tamanho de página deve ser A4, impreterivelmente. Por favor, verifique esse aspecto com especial cuidado. Atenção: Palavras de língua estrangeira devem ser escritas em itálico.

3. Títulos das seções

Os títulos das seções do trabalho devem ser posicionados à esquerda, em negrito, numerados com algarismos arábicos (1, 2, 3, etc.) e somente com a primeira inicial maiúscula. Deve-se utilizar texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, em negrito e espaçamento simples (1,0) entre as linhas do texto. Não coloque ponto final nos títulos. Entre o título de seção e a primeira linha de texto deve-se inserir uma linha em branco com espaçamento 1,5.

3.1. Subtítulos das seções

Os subtítulos das seções do trabalho devem ser posicionados à esquerda, em negrito, numerados com algarismos arábicos em subtítulos (1.1, 1.2, 1.3, etc.) e somente com a primeira inicial maiúscula. Deve-se utilizar texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, em negrito. Entre os subtítulos das seções primeira linha de texto deve-se inserir uma linha em branco com espaçamento 1,5.

4. Corpo do texto

O corpo do texto deve iniciar imediatamente abaixo do título ou subtítulo das sessões. O corpo de texto utiliza fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, justificado na direita e esquerda, com espaçamento simples (1,0) entre as linhas e parágrafos. Não utilizar notas de rodapé.

5. Formatação de ilustrações

As ilustrações devem possuir títulos (cabeçalhos) localizados na parte superior antecidos da palavra que o designa (tabela, figura, esquema, fluxograma, imagem, etc.), seguidos do número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos e travessão, separando do título.

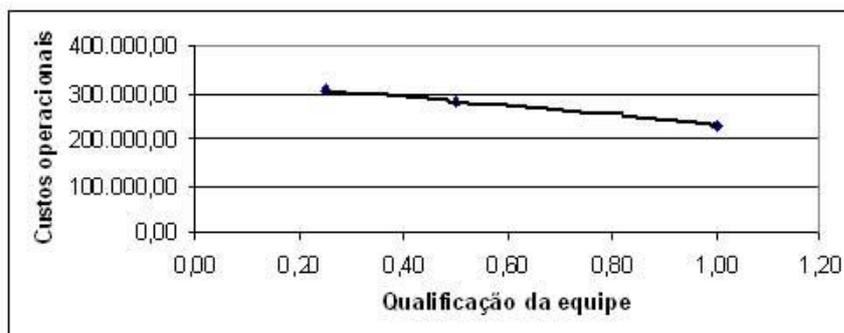
O título da tabela deve indicar a natureza e abrangência geográfica e temporal dos dados numéricos, não deve conter abreviações, apenas descrição por extenso de forma clara e objetiva.

As fontes consultadas são obrigatórias, mesmo que seja de produção do próprio autor, devem estar localizadas na parte inferior contendo notas e outras informações necessárias à sua compreensão (caso aplicável).

Essas ilustrações, bem como seus respectivos títulos e fontes consultadas, devem ser centralizadas na página (ver exemplos da Figura 1 e Tabela 1). Deve-se utilizar fonte Times New Roman, tamanho 10, centralizada e não levam ponto final. Use, para isso, os estilos sugeridos "Figura" ou "Tabela" conforme descritos abaixo. Mantendo-se o espaçamento 1,0 entre linhas.

Importante: as ilustrações devem ser chamadas com as suas numerações no texto e deve ser evitado o uso de objetos "flutuando sobre o texto". Em vez disso, as ilustrações devem ser inseridas "alinhadas com o texto". Veja em seu editor de textos como fazer isso.

Figura 1 - Exemplo de figura



Fonte: Adaptado de Mays *apud* Greenhalg (1997)

Tabela 1 - Exemplo de tabela

Item	Quantidade	Percentual
Teoria social	22	7,9%
Método	34	12,3%
Questão	54	19,5%
Raciocínio	124	44,8%
Método de amostragem	33	11,9%
Força	10	3,6%

Fonte: Adaptado de Mays *apud* Greenhalg (1997)

6. Citações e formatação das referências

Citar corretamente a literatura é muito importante. Os autores devem obedecer obrigatoriamente à normas brasileiras para citações e referências bibliográficas. Citar trechos de trabalhos de outros autores, sem referenciar adequadamente, pode ser enquadrado como plágio.

Para as referências, ao final do texto, deve-se manter texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,0 entre as linhas, sendo as referências separadas por uma linha em branco, exatamente conforme aparece nas referências aleatórias incluídas a seguir. Diferentemente deste exemplo ilustrativo, somente autores usados no texto devem ser citados nas Referências. As referências devem aparecer em ordem alfabética e não devem ser numeradas.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Dermi. Sarney Convida Igrejas Cristãs para Diálogo sobre o Pacto. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 22 out. 1985. Caderno econômico, p. 13.

OTT, Margot Bertolucci. **Tendências Ideológicas no Ensino de Primeiro Grau**. Porto Alegre: UFRGS, 1983. 214 p. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1983.

MELLO, Luiz Antonio. **A Onda Maldita**: como nasceu a Fluminense FM. Niterói: Arte & Ofício, 1992. Disponível em: <<http://www.actech.com.br/aondamaldita/creditos.html>> Acesso em: 13 out. 1997.

SCHWARTZMAN, Simon. Como a Universidade Está se Pensando? In: PEREIRA, Antonio Gomes (Org.). **Para Onde Vai a Universidade Brasileira?** Fortaleza: UFC, 1983. p. 29-45.

SAVIANI, Demerval. A Universidade e a Problemática da Educação e Cultura. **Educação Brasileira**, Brasília, v. 1, n. 3, p. 35-58, maio/ago. 1979.

ANEXO

Os anexos devem vir ao final do trabalho. Vale ressaltar que o trabalho completo, incluindo as referências bibliográficas e os anexos, não deve exceder 5.000 palavras e 1Mb.

ANEXO III

Carta de Manifestação de interesse na realização de turma específica para atendimento de demandas por parte da Organização (Financiadora do Projeto de Pesquisa)

Local, ____ de _____ de _____.

À Coordenação do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão:

Prezados Srs.

A Organização _____, CNPJ nº _____, Inscrição Municipal nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e endereço: _____, neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) _____, Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____, CPF _____, declara, para os devidos fins, que a candidatura do(a) Sr(a) _____ ao Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão da Universidade Federal Fluminense faz parte do plano de qualificação de recursos humanos e que firmará o Contrato para execução da pesquisa e do financiamento do Plano de Trabalho :intitulado“ _____” a ser desenvolvido pelo referido candidato (a), junto a Fundação Euclides da Cunha de Apoio à Universidade Federal Fluminense (FEC/UFF), conveniada com a UFF.

Atenciosamente

(Representante legal da Organização financiadora do Projeto de Pesquisa)

(carimbo da Organização financiadora do Projeto de Pesquisa)

OBS: Imprimir em papel com logo da Organização de apoio à pesquisa

ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____, candidato ao curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão da Universidade Federal Fluminense (UFF), estou de acordo que as aulas que seriam realizadas em formato presencial sejam realizadas em Ambiente Virtual de Aprendizado AVA devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19), considerando a Instrução de Serviço UFF PROPPI nº 003 de 27 de março de 2020. Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais. Estou igualmente de acordo e ciente quanto à obrigatoriedade de retorno ao formato de aulas presenciais caso a legislação que hoje permite o formato das aulas no regime Telepresencial / Educação Presencial Mediada por Tecnologia em função da pandemia seja reformada ou caduque.

_____, ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO

Autodeclaração étnico racial (preto, pardo), Travestis e Transexuais, e indígenas

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão MSG, que sou _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração “estará sujeito, além da penalização pelos crimes previsto em lei, à desclassificação do Processo Seletivo e ter, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo

_____, ____/____/____
local data

Assinatura

ANEXO VII

BAREMA
AUTO AVALIAÇÃO CURRICULAR

O candidato precisa enviar este documento (anexo VII) junto dos documentos comprobatórios em arquivo único, junto do Currículo Lattes conforme item 1.4.2 deste Edital

Candidato(a):
Pontuação final obtida (devidamente comprovada):

Formação Acadêmica		
Tipo de participação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
2º curso de Graduação (20 pts)	20	
Curso de Pós-graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> (30 pts. por curso)	60	
Comprovante válido de teste de proficiência TOEFL, IELTS ou Cambridge (20 pts. por comprovante)	20	
Subtotal 1 (S1)	100	

Indicadores de Produção Científica (Computar apenas aqueles a partir 2015)		
Tipo de participação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Artigos publicados em periódicos científicos com JCR (20 ptos por artigo)	20	
Artigos publicados em periódicos científicos, sem JCR, com SCOPUS (12,5 ptos por artigo)	25	
Artigos publicados em periódicos científicos QUALIS 2013-2016 (10 ptos. por artigo)	20	
Artigos Completos publicados em Congresso Científico Internacional (7,5 ptos. por artigo)	15	
Artigos Completos publicados em Congresso Científico Nacional (5 ptos por artigo)	20	
Subtotal 2 (S2)	100	

RESULTADO

	Subtotal	Multiplicador	Total
S1 - Formação Acadêmica		0,04	
S2 - Indicadores de Produção Científica		0,06	
TOTAL FINAL			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
EDITAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

CPD Nº 130/2022

O COORDENADOR DE PESSOAL DOCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ITEM “5” DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CPD/GEPE Nº 125/2022, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 111, DE 15/06/2022, NOS TERMOS DA LISTAGEM A SEGUIR:

MODALIDADE DE TELETRABALHO PARCIAL:

Nome	Mat. SIAPE	Lotação	Chefia
ALICE GALVAO DO RIO APA CALHEIROS	1756002	DGLD (UORG 1391)	
CAMILA ERRUAS DO CARMO	1974013	DGLD (UORG 1391)	
ELAINE RODRIGUES DE SOUZA BRITO	1971313	DGLD (UORG 1391)	Chefe de Divisão
IASMIN MOREIRA DA SILVA	3156754	DGLD (UORG 1391)	
JOSE RENATO BEZ DE GREGORIO	1096122	DGLD (UORG 1391)	
MARDEN LOPES JORDY	2160685	DGLD (UORG 1391)	
PAULO ROBERTO CORNELIO	1756878	DGLD (UORG 1391)	
PAULO ROBERTO DA SILVEIRA	139679	DGLD (UORG 1391)	
PRISCILA ALVES DOS SANTOS SANCHES	1880522	DGLD (UORG 1391)	
RENATA MANTUANO DE MATOS	2154960	DGLD (UORG 1391)	
ANDRE GIL RIBEIRO DE ANDRADE	265460	DACQ (DACQ 2285)	
CARMEN LUCIA GONELLA DE NAZARE	307797	DACQ (DACQ 2285)	Chefe de Divisão
MARCO ANTONIO SANTOS BRANDÃO	1555647	DACQ (DACQ 2285)	
MARIANA FORTES MAIA	3142675	DACQ (DACQ 2285)	
ROBERTA DE SOUSA ILHA ALVES PEREIRA	3139453	DACQ (DACQ 2285)	
SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO	308873	DACQ (DACQ 2285)	

MODALIDADE DE TELETRABALHO INTEGRAL:

Nome	Mat. SIAPE	Lotação	Chefia
ANASTACIA PRISCILA FOKS CASCELI DE OLIVEIRA	3141294	DACQ (DACQ 2285)	

NITERÓI, 22 DE JUNHO DE 2022

RICARDO CAMPANHA CARRANO
COORDENAR DE PESSOAL DOCENTE

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

CMO Nº 01/2022

O **Diretor da Faculdade de Odontologia, Esio de Oliveira Vieira**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.163773/2022-21, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar, conforme o Art. 2º da Instrução Normativa nº 28/2022,

I - servidores técnico-administrativos ocupantes de cargo efetivo;

II - servidores públicos ocupantes de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III - empregados públicos regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em exercício na Unidade; e

IV - contratados temporários regidos pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Que desempenhem, atualmente, ou venham a desempenhar, em tempo futuro, atividades nesta unidade.

1.3. A seleção será procedida por comissão composta pelos seguintes membros: Esio de Oliveira Vieira (Diretor da Unidade, siape: 1581666), Glauco Botelho dos Santos (Chefe do Departamento de Odontotécnica, siape: 4324532) e Anderson Jãna Rosa (Chefe do Departamento de Odontoclínica, siape: 3168216).

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda a Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Modalidades do programa de gestão que serão adotadas na unidade:

2.2.1 Trabalho presencial - sem limite de vagas

2.2.2 Teletrabalho parcial - sem limite de vagas

2.2.3 Teletrabalho integral - vagas limitadas, sendo obrigatório o cumprimento dos seguintes pré-requisitos:

2.2.3.1 vaga disponibilizada para servidor técnico administrativo comprovadamente aprovado em curso de graduação, pós-graduação lato sensu (especialização), stricto sensu (mestrado ou doutorado) ou pós-doutorado cujas aulas ocorram presencialmente fora do estado do Rio de Janeiro. A manutenção da modalidade de teletrabalho integral está condicionada à comprovação de regularidade de matrícula.

2.2.3.2 vaga disponibilizada para servidor técnico administrativo exclusivamente responsável pelas atividades da Revista Fluminense de Odontologia.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 06 horas do dia 23 de junho de 2022 às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de junho de 2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observada pela comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112,

de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;

IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 28 de junho de 2022 por meio de Edital publicado em Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 21 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Esio de Oliveira Vieira, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 21/06/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0874741** e o código CRC **79663D39**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Faculdade de Odontologia - CMO	UORG 360
Nome do Gestor Máximo Esio de Oliveira Vieira	
Função Diretor de Unidade	SIAPE 1581666
E-mail institucional vieiraesio@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Odontologia - CMO: UORG 360 Departamento de Odontoclínica - MOC: UORG 362 Departamento de Odontotécnica - MOT: UORG 364
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Odontologia - CMO: UORG 360 Departamento de Odontoclínica - MOC: UORG 362 Departamento de Odontotécnica - MOT: UORG 364
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Odontologia - CMO: UORG 360 Departamento de Odontoclínica - MOC: UORG 362 Departamento de Odontotécnica - MOT: UORG 364
d) Participação em reuniões	teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Odontologia - CMO: UORG 360 Departamento de Odontoclínica - MOC: UORG 362 Departamento de Odontotécnica - MOT: UORG 364
e) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Odontologia - CMO: UORG 360
f) Atendimento a serviços digitais	teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Odontologia - CMO: UORG 360 Departamento de Odontoclínica - MOC: UORG 362 Departamento de Odontotécnica - MOT: UORG 364
g) Desenvolvimento e atualização de software	teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Odontologia - CMO: UORG 360
h) Atendimento a chamados de tecnologia da informação	teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Odontologia - CMO: UORG 360

i) Prestação de consultoria interna	teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Odontologia - CMO: UORG 360 Departamento de Odontoclínica - MOC: UORG 362 Departamento de Odontotécnica - MOT: UORG 364
j) Realização de eventos	teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Odontologia - CMO: UORG 360 Departamento de Odontoclínica - MOC: UORG 362 Departamento de Odontotécnica - MOT: UORG 364
k) Planejamento e execução de projetos	teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Odontologia - CMO: UORG 360 Departamento de Odontoclínica - MOC: UORG 362 Departamento de Odontotécnica - MOT: UORG 364
l) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Odontologia - CMO: UORG 360 Departamento de Odontoclínica - MOC: UORG 362 Departamento de Odontotécnica - MOT: UORG 364
m) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Odontologia - CMO: UORG 360 Departamento de Odontoclínica - MOC: UORG 362 Departamento de Odontotécnica - MOT: UORG 364
n) Atendimento ao público	presencial	Faculdade de Odontologia - CMO: UORG 360 Departamento de Odontoclínica - MOC: UORG 362 Departamento de Odontotécnica - MOT: UORG 364
o) Assessoria e secretariado	teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Odontologia - CMO: UORG 360 Departamento de Odontoclínica - MOC: UORG 362 Departamento de Odontotécnica - MOT: UORG 364

p) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Odontologia - CMO: UORG 360 Departamento de Odontoclínica - MOC: UORG 362 Departamento de Odontotécnica - MOT: UORG 364
q) Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras)	presencial	Faculdade de Odontologia - CMO: UORG 360 Departamento de Odontoclínica - MOC: UORG 362 Departamento de Odontotécnica - MOT: UORG 364
r) Suporte / auxílio aos profissionais odontólogos e médicos	presencial	Faculdade de Odontologia - CMO: UORG 360 Departamento de Odontoclínica - MOC: UORG 362 Departamento de Odontotécnica - MOT: UORG 364
s) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Odontologia - CMO: UORG 360 Departamento de Odontoclínica - MOC: UORG 362 Departamento de Odontotécnica - MOT: UORG 364

SEÇÃO IV

Classificação documental: 023.4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 49, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

ROSIANE PEDRO DO NASCIMENTO, Bibliotecário-Documentalista da Coordenação de Bibliotecas da Superintendência de Documentação, para Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (PPGCI/UFF), em Niterói - RJ, de 01/08/2022 a 11/04/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.165380/2022-51).

Alteração:

ALTERO, a pedido, o tipo de ônus da autorização de afastamento no País de **MARIA GABRIELA CAPPER**, Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI), publicada no BS-UFF nº 07, de 11/01/2022, Seção IV, pág. 37, onde se lê: "com ônus limitado", leia-se "com ônus CAPES". (Proc. 23069.169629/2021-17).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELLA DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

Classificação documental: 023.3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 50, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO A:

LUCIA CAVALIERI, Professor do Magistério Superior do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), por noventa dias, de 05/07/2022 a 02/10/2022, referente ao período aquisitivo de 30/10/2013 a 29/10/2018, com vigência até 29/10/2023, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.153859/2021-64).

MILENA SAMPAIO DA COSTA, Arquiteto e Urbanista da Divisão de Desenvolvimento de Projetos (DDP/CEA), por noventa dias, de 04/07/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 02/02/2014 a 01/02/2019, com vigência até 01/02/2024, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.162443/2019-12).

PRISCILLA RODRIGUES FONSECA MOURA, Técnico. em Assuntos Educacionais da Divisão de Gestão de Desempenho (DGD/CPTA), por noventa dias, de 01/07/2022 a 28/09/2022, referente ao período aquisitivo de 14/11/2012 a 13/11/2017, com vigência até 13/11/2022, na UNIEDUCAR INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.150520/2022-97).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELLA DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX/UFF N.º 4 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Designação do Grupo de Trabalho para reformular a Reestruturação da Pró-Reitoria de Extensão.

O **PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Criar o **Grupo de Trabalho para reformular a Reestruturação da Pró-Reitoria de Extensão** e designar para a composição o docente **LEONARDO MARCO MULS**, matrícula SIAPE 4086890 e os Técnico-administrativos **Paulo Márcio da Silva Schiffini**, matrícula SIAPE 1317270, **Rosely Ferreira Motta**, matrícula SIAPE 0306142 e **Maria de Jesus Correa da Costa Ramos**, matrícula SIAPE 0310221, sob a presidência do primeiro.

II - Estas designações não implicam em funções gratificadas.

III- O Grupo terá um prazo de 30 dias a partir da data de publicação.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVEA

Pró-Reitor de Extensão

Mat. 8303079

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX/UFF N.º 5, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Revogação da DTS PROEX/UFF Nº 1, de 02 de março de 2022 e designação da composição Permanente de Patrimônio e do Agente Patrimonial da PROEX.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Revogar a Determinação de Serviço PROEX/UFF nº 1, de 02 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 047, de 11 de março de 2022.

II – Designar os Servidores Técnicos Administrativos Paulo Márcio da Silva Schiffini, matrícula SIAPE 1317270, Guilherme Belmont Costa, matrícula SIAPE 1082966, Jonathan Vieira Pacheco Rodrigues, matrícula SIAPE 1417072, Maria de Jesus Correa da Costa Ramos, matrícula SIAPE 0310221, Paula Christina Graciano Almeida, matrícula SIAPE 3143288, Tatiana Ferreira da Costa e Silva, matrícula SIAPE 1293332 e Vinicius Marques da Silva Freitas, matrícula SIAPE 3269881, para compor a Comissão Permanente de Patrimônio da Pró-Reitoria de Extensão para o ano de 2022, sob a presidência do primeiro.

III – Designar o Servidor Técnico Administrativo Paulo Márcio da Silva Schiffini, presidente da Comissão Permanente de Patrimônio, como Agente Patrimonial da PROEX para o ano de 2022.

IV – Estas designações não implicam em funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVEA

Pró-Reitor de Extensão

Mat. 8303079

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 55/2022, de 01 de junho de 2022.**

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para aquisição de insumos para FECM.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.166752/2022-67,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de aquisição de insumos veterinários para Fazenda Escola de Cachoeira de Macacu, nas dependências da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Felipe Zandonadi Brandão	2439491	Integrante Solicitante
Wagner Pessanha Tamy	2248571	Integrante Solicitante
Róberson Machado Pimental	2333768	Integrante Técnico

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 01/06/2022, às 00:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0849115** e o código CRC **D7DF536D**.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 10/2022/SRI/UFF

Niterói, 22 de junho de 2022.

INSTRUMENTO: Cotutela de tese de doutorado na área de Geografia

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Université de Neuchâtel, Suíça

OBJETO: Acordo de Cotutela para desenvolvimento de tese de doutorado.

PRAZO: 28 de fevereiro de 2027.

DATA: 21 de junho de 2022.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK

Administrador

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.159709/2022-45

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2022

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio do INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS.

OBJETO: contratação de serviços especializados de manutenção de 15 caprinos durante o período experimental envolvendo coletas de sangue para análise sorológica, obtenção de anticorpos, inoculação de antígenos e diagnóstico clínico e laboratorial para as seguintes doenças: Artrite encefalite caprina, Brucelose, Tuberculose e Linfadenite.

DATA: 10 de junho de 2022.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da última assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e MAURICIO ZUMA MEDEIROS, Diretor do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (FIOCRUZ).

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 20/06/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0878063** e o código CRC **C20D628A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 874 de 9 de junho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.160263/2022-00, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **HELAI R MENDES BASTOS**, matrícula SIAPE nº 302762, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, código 701244, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233059, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200874A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30350-89 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 875 de 9 de junho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.152388/2022-58, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **REGINA CELIA PAULA LEAL TOLEDO**, matrícula SIAPE n.º 308641, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237710, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200875A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30359-8701 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 883 de 13 de junho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.155521/2022-28, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ADRIANA GUIMARÃES BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 10827730, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240080, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200883A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30357-3594 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 884 de 13 de junho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.165004/2021-86, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **FRANCISCO TRAVERSO FUCHS**, matrícula SIAPE n.º 308090, ocupante do cargo de PRODUTOR CULTURAL, código 701061, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237210, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional n.º 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200884A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 30250-3546 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 897 de 15 de junho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.006749/2019-90, resolve:

Aposentar por invalidez **ALLAN KARDECK DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1089750, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 09, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240326, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC nº 41/03, incluído pela EC 70/2012, amparado pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos proporcionais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 03% (três por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200897A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30390-2593 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 903 de 20 de junho de 2022

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.163461/2022-17, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) GISELE SANTANA RODRIGUES, matrícula SIAPE n.º 1667273, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) Coordenação de Bibliotecas, a partir de 15/06/2022, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei n.º 8.112/90, alterado pela Medida Provisória n.º 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria n.º 35, de 01/03/2016.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200903A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 30371-642 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 912 de 21 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto n.º 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC n.º 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de n.º 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de n.º 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200912A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 30473-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.163847/2022-29	Amanda Mello Andrade de Araújo	1253936	Técnico em Assuntos Educacionais	E	III	IV	10/06/2022
02	23069.168954/2022-43	Ana Paula Bastos de Assis	1997282	Assistente em Administração	D	II	III	10/06/2022
03	23069.168607/2022-11	Carla Guimarães de Souza	2424942	Assistente em Administração	D	III	IV	09/06/2022
04	23069.167792/2022-26	Edson Junior Moura Santos	2976555	Assistente em Administração	D	II	III	08/06/2022
05	23069.168071/2022-33	Rodrigo Dyego de Oliveira Cavalcante	2055437	Técnico de Laboratório - Área	D	I	II	08/06/2022
06	23069.167877/2022-12	Romualdo de Macedo Júnior	2425580	Assistente em Administração	D	III	IV	10/06/2022
07	23069.168331/2022-71	Rosinea Coutinho Pinto	1423861	Assistente em Administração	D	III	IV	08/06/2022
08	23069.167847/2022-06	Ulisses Correa Duarte	1724957	Assistente em Administração	D	III	IV	13/06/2022

UFFPE202200912A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 913 de 21 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n.º 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1.º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ALEXSANDER MOREIRA SIQUEIRA	157809/2019-31	DASE/CAS	1987	26236-000.005/2022	1462352	14/08/2019

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200913A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 30476-4059 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 922 de 21 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Geografia - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001993/2022-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ELIANE MELARA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1025109, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 923 de 21 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Geografia - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.001993/2022-61.

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar IOMARA BARROS DE SOUSA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1994567, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis.*

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200923A

